



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – IFC
Rua das Missões, nº 100, Bairro Ponta Aguda
CEP. 89051-000 – Blumenau/SC Fone/Fax: (47) 3331 7800

BOLETIM DE SERVIÇO REITORIA

PARTE I

ANO VIII – OUTUBRO - 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria



Instituto Federal Catarinense
BS – Boletim de Serviço nº 10 de 31/10/2017.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Michel Miguel Elias Temer Lulia

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC

Ministro

José Mendonça Bezerra Filho

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC

Secretária

Eline Neves Braga Nascimento

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE

Reitora

Sônia Regina de Souza Fernandes

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Pró-Reitor

Fernando José Garbuio

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

Pró-Reitora

Josefa Surek de Souza

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL

Pró-Reitor

Robert Lench

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Pró-Reitor

Cladecir Alberto Schenkel

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Pró-Reitora

Delides Lorensetti



SUMÁRIO

Portarias	04
Portarias Corregedoria	102
Portarias Campus Avançado Abelardo Luz	105
Resoluções	108
Ordens de Serviço	138
Editais e Extratos de Editais	140
Extratos de Contratos	144
Substituições Remuneradas	147



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS

PORTARIA Nº 2.933/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no Memorando nº 611/2017 – PROEN/REI (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor ANTONIO CARLOS ESPIT, matrícula SIAPE 1109474, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, como Chefe da Delegação para representar o Instituto Federal Catarinense nos Jogos dos Institutos Federais – JIFNACIONAL, Etapa Nacional 2017.

Art. 2º – Revogar a portaria 2.850/2017 de 21 de Setembro de 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.934/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no Memorando nº 219/2017 – REI/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.935/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001516/2017-23:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, redução da Jornada de Trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e 8 (oito) horas diárias para 20 (vinte) horas semanais e 4 (quatro) horas diárias, e remuneração proporcional, ao(a) servidor(a) MARILENE REIS SCHWENDLER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula nº 2453294, lotado no Campus Rio do Sul, com fundamento na Medida Provisória nº 792, de 26/07/2017, sendo regulamentada pela Portaria nº 291/2017, de 12/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.936/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23474.000836/2017-90

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MICHELLE FRANZONI INACIO, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado no Campus Ibirama, Matrícula nº 2155746, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 04/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.937/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23351.002126/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) NEIMARA LUCIA MORETTO, ocupante do cargo de Pedagoga, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1754062, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.938/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002315/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PRISCILA CARVALHO MONTEIRO, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2156618, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.939/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23476.000735/2017-07:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VALDINEI CECILIO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1888524, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.940/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001341/2017-54:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VALDERI PEREIRA VALENTE, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2164206, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.941/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23514.000805/2017-15:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) THIAGO RAFAEL BONALDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 2156721, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.942/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23348.005968/2017-53:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RODRIGO REIGOZA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2163028, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.943/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23514.000803/2017-26:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VANESSA COELHO DOS REIS, ocupante do cargo de Assistente Social, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1755652, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.944/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003343/2017-16:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA ROSABEL PEREIRA MACANEIRO, ocupante do cargo de Enfermeira, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1160461, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, para Padrão de Vencimento 14, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.945/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23821.000389/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIANE FRIDA BELLI, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2303429, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 11/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.946/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23821.000379/2017-46:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA DE NASARE MORAES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Bibliotecária-Documentalista, lotado no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2287603, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 2.947/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002346/2017-63:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARINA ROCHA DE CASTRO LEAL, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 1764825, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.948/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001343/2017-43:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIO CESAR ALEXANDRE JUNIOR, ocupante do cargo de Engenheiro, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2006761, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 11/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.949/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23474.000799/2017-10:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) TIAGO PEDRUZZI, cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 2278800, lotado(a) no campus Ibirama, para Colaboração em Atividade Esporádica, para ministrar um curso de extensão na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul - PUCRS, nos dias 14, 21 e 28 de outubro de 2017, totalizando 09 horas, nos termos do Art. 21, inciso VIII, da Lei nº 12.772/2012 e da Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.950/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.001545/2016-73:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 1.965/2017, de 14/07/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Biblioteca do Campus Araquari, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA SETOR BIBLIOTECA - Campus Araquari

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Bernardete Ros Chini	Segunda-feira;	Servidor em Afastamento Integral. Portaria nº 1.791 de 30/06/2017.
	Terça-feira;	
Bibliotecário/Documentalista	Quarta-feira;	
	Quinta-feira;	
Matrícula SIAPE 1764026	Sexta-feira;	



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Cassio de Souza Giabardo Bibliotecário/Documentalista Matrícula SIAPE 1834638	Segunda-feira;	Das 10h15min às 16h15min
	Terça-feira;	Das 10h15min às 16h15min
	Quarta-feira;	Das 10h15min às 16h15min
	Quinta-feira;	Das 10h15min às 16h15min
	Sexta-feira;	Das 10h15min às 16h15min
Guilherme Migliorini Auxiliar de Biblioteca Matrícula SIAPE 2173821	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
Maika Janine Lazzaris Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1755778	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
Viviane Paula Salini Mirandola Auxiliar de Biblioteca Matrícula SIAPE 2191681	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.951/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23352.002890/2016-75:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 1.146/2017, de 02/05/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Assistência Estudantil - CAE do Campus Fraiburgo, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR COORD.ASSIST.ESTUDANTIL-CAE - Campus Fraiburgo

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME Glória de Fátima dos Santos Cargo Assistente Social Matrícula SIAPE 2376753	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 16h00min às 22h00min
	Sexta-feira;	Das 12h00min às 18h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NOME Verene Aparecida de Araújo Cargo Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2269800	Segunda-feira;	Das 13h00min às 16h45min Das 17h45min às 22h00min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 16h45min Das 17h45min às 22h00min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME Juceli Baldissera Felckilcker Cargo Técnica Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 1893151	Segunda-feira;	Das 11h45min às 17h45min
	Terça-feira;	Das 11h45min às 17h45min
	Quarta-feira;	Das 11h45min às 17h45min
	Quinta-feira;	Das 11h45min às 17h45min
	Sexta-feira;	Das 16h00min às 22h00min

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.952/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001642/2017-88:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) TATIANA PIRES ESCOBAR, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 2333710, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Doutorado em Educação, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC, no período de 01/02/2018 a 01/12/2018, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.953/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23473.000813/2015-23:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) JOANA FONTANELA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, Matrícula siape 2163249, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 01/10/2014 a 01/10/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 01/10/2017.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.954/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23473.000945/2015-55:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ANDREIA DULCE MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula siape 2163242, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 01/10/2014 a 15/10/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.955/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o período de férias do(a) servidor(a) CAROLINA FONTOURA CARTANA, Matrícula siape 1886167, cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, no período de 16/10/2017 a 28/10/2017, para usufruto no período de 04/12/2017 a 16/12/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

ROBERT LENOCH
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 2.956/2017, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 295/2016, de 26/01/2016, publicada no Diário Oficial da União em 27/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) VILMAR FRARÃO JÚNIOR, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1754746, lotado(a) na Reitoria, no período de 09/10/2017 a 20/10/2017, para usufruto no período de 20/11/2017 a 01/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ROBERT LENOCH

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.957/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando Eletrônico nº 48/2017 – CGING/REIT(11.01.18.44):

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 25/09/2017, o(a) servidor(a) BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ, ocupante do Cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, na Reitoria - Coordenação Geral de Ingresso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.958/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão de Ética do IFC, designada pela Portaria 2.282/2012 de 23/12/2012 e alterada pelas Portarias nº 165/2014 de 31/01/2014, nº 3.512/2014 de 10/12/2014, nº 2.778/2015 de 03/11/2015 e 3.168/2015 de 07/12/2015 com retificação em 16/12/2015, nº 1.660/2016 de 05/05/2016, 2.526/2016 de 04/07/2016, 4.070/2016 de 21/12/2016, 543/2017 de 06/03/2017, e 1.248 de 09/05/2017, conforme segue:

DISPENSAR:

MARIO FERREIRA RESENDE, ocupante cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula siape 1961823;

DESIGNAR:

ADALTRO PROCHNOV NUNES, ocupante cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Blumenau, Matrícula siape 2090323;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.959/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA, cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológico Área: Pedagogia Gestão Educacional, lotado no Campus Avançado Abelardo Luz, Matrícula SIAPE 2390037, CPF: 989.087.150-53, como titular e ELODIR LOURENÇO DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professor de Educação Básica, Técnica e Tecnológico Área: Pedagogia Séries Iniciais, lotado no Campus Avançado Abelardo Luz, matrícula SIAPE 2390538, CPF: 008.041.529-69, como substituto, para atuarem como responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços firmada, bem como contratações oriundas da mesma, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO - 111/2017

Dispensa de licitação nº 025/2017

Processo nº 23348.001131/2017-35

Objeto: Aquisição de gás de cozinha

Contratado: Supermercado Bem Brasil Ltda

Valor: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.960/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores LUCAS DE SOUZA, cargo de Técnico de Laboratório Área: Agroecologia, lotado no Campus Avançado Abelardo Luz, Matrícula SIAPE 2387448, CPF: 070.717.629-88, como titular e MARCELO FERNANDO RECCO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório Área: Informática, lotado no Campus Avançado Abelardo Luz, matrícula SIAPE 2398978, CPF: 301.660.838-36, como substituto, para atuarem como responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços firmada, bem como contratações oriundas da mesma, conforme abaixo discriminado:

CONTRATO 032/2017 Pregão eletrônico 07/2016 Processo nº 23348.001732/2016-67 Objeto: Prestação de serviços de trabalhador rural polivalente Contratado: Marizete Rodrigues Machado Hippler - EPP Valor: R\$ 43.110,00 (quarenta e três mil, cento e dez reais) Vigência: 09/02/2017 a 09/02/2018
--

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.961/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017:

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) HELOISA HELENA BARBOSA VENTURA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124558, para substituta da Função Gratificada de Assessoria de Gabinete, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.962/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando eletrônico nº 58/2017 – DG/RSUL (11.01.05.01):

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo descritos, para comporem o Conselho de Campus (CONCAMPUS) do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul, de acordo com a Resolução nº 034 – CONSUPER/2012:

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS:

Titular: Ricardo Kozoroski Veiga;

Suplente: Orlando Cristofolini.

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

Titular: Orlando Cristofolini;

Suplente: Neiva Hoppers de Araújo.

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Marco Antonio Imnhof;

Suplente: Valderi Valente.

REPRESENTAÇÃO DOCENTE:

Titulares: Gilmar Paulinho Triches e Renon Steinbach Carvalho;

Suplente: Robinson Jardel Pires de Oliveira.

Continua...

continuação...

Página 02 da Portaria nº 2.962/2017 de 04 de outubro de 2017

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA:

Titulares: Aline Tomazia Seemann e Daniel Fachini;

Suplentes: Clóvis Cristiano Brignoli e Leonardo José Antunes.

REPRESENTAÇÃO DISCENTE:

Titulares: Andreyra Carvalho Costa e Charles Rudnik Pessoa.

REPRESENTAÇÃO DE EGRESSOS:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Titular: Amilton Teixeira;

Suplente: Vandréia Ricobom Teixeira.

REPRESENTAÇÃO DE PAIS:

Titular: Luiz Menezes Dias;

Suplente: Luis Fernando Bassi de Araújo.

Art. 2º Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantém no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.963/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.005965/2017-10:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2018836, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 24/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.964/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.002817/2017-84:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RICARDO KOHLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 2010112, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.965/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.001074/2017-39:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FELIPE VOLPATO, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 1762421, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 2.883/2017 de 22 de setembro de 2017, que ALTERA o Anexo à Portaria nº 3.191/2016, de 13 de setembro de 2016, alterada pela Portaria nº 1.122/2017 de 26 de abril de 2017 e que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Assessoria Pedagógica do Campus Concórdia:

ONDE SE LÊ:

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARIÂNGELA SCAPINELO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2524461	Segunda-feira;	Das 07h30min às 11h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 11h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 11h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 11h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Sexta-feira;	Das 07h30min às 11h30min
LEIA-SE:		
NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARIÂNGELA SCAPINELO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2524461	Segunda-feira;	Das 07h15min às 13h15min
	Terça-feira;	Das 07h15min às 13h15min
	Quarta-feira;	Das 07h15min às 13h15min
	Quinta-feira;	Das 07h15min às 13h15min
	Sexta-feira;	Das 07h15min às 13h15min

Blumenau, 04 de outubro de 2017.
FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.966/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23821.000420/2017-84:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDERSON NIEDZIELSKI, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2302720, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 06/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.967/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.005966/2017-64:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAFAEL MARCOS FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1915055, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 22/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.968/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.005958/2017-18:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LEANDRO REGIS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2950924, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 22/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.969/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.005959/2017-62:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VICTOR JULIO SCHUMACHER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2018657, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 23/10/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.970/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002224/2017-28:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANA MARIA PASINATO SANDI, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1105286, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, para Padrão de Vencimento 14, com efeitos financeiros a partir de 01/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.971/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002028/2017-53:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ELIZA DE PINHO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2289292, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.972/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.002966/2017-23:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRAZ DA SILVA FERRAZ FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2010480, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.973/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.000824/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO KERSTING MACHADO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 2010203, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.974/2017, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

processo nº 23476.000807/2017-16:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) MARIO FELIPE CIPRIANO BORGES DA COSTA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE nº. 1458830, por 60(sessenta) dias, no período de 31/10/2017 a 29/12/2017. referente ao período aquisitivo de 21/06/2009 a 20/06/2014, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.975/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.002974/2017-70:

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELEECER que o Setor Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica funcionará de segunda a sexta-feira, das 08h00min às 20h00min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício no Setor Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afiação, nas dependências do Campus Santa Rosa do Sul em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE Coordenação do Curso de Engenharia Agrônômica - Campus Santa Rosa do Sul

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
CRISTINA BAUER BORBA Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 1918872	Segunda-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Terça-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quarta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Quinta-feira;	Das 14h00min às 20h00min
	Sexta-feira;	Das 14h00min às 20h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
GILBERTO CARLOS MONTEIRO DAROSI Administrador Matrícula SIAPE 1757326	Segunda-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
NESTOR VALTIR PANZENAGEN Professor EBTT Matrícula SIAPE 1266509	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 17h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.976/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.002974/2017-70:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDREIA MATILDE BOTTAMEDI BAMBINETTI, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Brusque, Matrícula nº 2163393, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.977/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001113/2017-18:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIELLI DOS SANTOS DE OLIVEIRA BITENCOURT, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2154900, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 01/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.978/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.002816/2017-30:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TIAGO HEINECK, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1890760, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.979/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002223/2017-83:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CELSO COLDEBELLA, ocupante do cargo de Vigilante, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1104238, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 13, para Padrão de Vencimento 14, com efeitos financeiros a partir de 24/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.980/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23514.000821/2017-16:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 2006190, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.981/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23348.005970/2017-22:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCO ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2009654, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.982/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.000140/2016-89 e ainda,

a) as disposições do art. 14, § 3º, inciso IV, da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Portaria/MEC nº 982, de 03 de outubro de 2012, alterada pela Portaria MEC nº 10, de 28 de março de 2014;

c) a Resolução nº 063-CONSUPER/2014, de 14 de agosto de 2014;

d) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção da Classe DIV, Nível 4 à Classe Titular da Carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, ao(a) servidor(a) CLAUDIA DAMO BERTOLI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 2169896.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros a partir 12/06/2015.

Art. 3º -Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.983/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001706/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO, a partir de 28/09/2017, o(a) servidor(a) CLEONICE GONÇALVES DA ROSA, matrícula SIAPE 2382196, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado(a) no Campus Rio do Sul, código da vaga 969147, de acordo com os Artigos. 33, inciso I, 34, 63, 65 e 78, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º – Declarar VAGO o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.984/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.001044/2017-22:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ICARO ILO DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 1776189, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 04, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 27/08/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.985/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23475.001051/2017-24:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DAVID ROZA JOSE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2251044, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 02, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.986/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000793/2017-22:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SARA REGINA DA ROSA PINTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1105161, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 02, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.987/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.002791/2017-74:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MIRELA BERNIERI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 3616051, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 02, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 04/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.988/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23352.002790/2017-20:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CICERO JOSE DE OLIVEIRA LIMA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2250986, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 02, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.989/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002066/2017-14:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DANIELE MARTINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1556315, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 04, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.990/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23351.002157/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARIBEL BARBOSA DA CUNHA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 1928618, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 04, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.991/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003270/2017-54:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PAULO RICARDO GARCIA MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1507972, Classe DIV, Nível 3, para a Classe DIV, Nível 04, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.992/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23350.003342/2017-63:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) BRUNO CARLESSO AITA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 2255081, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 02, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.993/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23353.001334/2017-52:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) RICARDO SCOPEL VELHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 1450289, Classe DIV, Nível 3, para a Classe DIV, Nível 04, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 15/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 2.994/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000801/2017-31:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) VITOR MATEUS MORAES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2254380, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 02, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.995/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23476.000803/2017-20:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FRANCISCO RAFAEL MOREIRA DA MOTA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2254448, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 02, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.996/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.001906/2017-93:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARCO ANTONIO SILVEIRA DE SOUZA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1903566, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 04, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.997/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001108/2017-13:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) THALIA CAMILA COELHO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 1932014, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 04, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.998/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001107/2017-61:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MICHELE SAVARIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2254221, Classe DI, Nível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

1, para a Classe DI, Nível 02, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 2.999/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001106/2017-16:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) PAULO CESAR RODACKI GOMES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 1929943, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 04, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.000/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001110/2017-84:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ALEXANDRE VELOSO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 2258563, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 02, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 15/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.001/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23473.001109/2017-50:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) HYLSON VESCOVI NETTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 1510001, Classe DIV, Nível 3, para a Classe DIV, Nível 04, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.002/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando eletrônico nº 228/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 1.817/2017 de 03/07/2017 que DESIGNA os membros abaixo relacionados, para compor a comissão responsável pela definição e ajustes dos procedimentos administrativo:

DISPENSAR:

STEFANO MORAES DEMARCO	Matrícula siape 1816304	Representante do Campus Blumenau
------------------------	-------------------------	----------------------------------

DESIGNAR:

PATRIC DOUGLAS GRISELI	Matrícula siape 1786359	Representante do Campus Blumenau
------------------------	-------------------------	----------------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.003/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando eletrônico nº 43/2017 – CECOM/REIT (11.01.18.14):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO, Publicitária, Matrícula SIAPE 2133331, CPF: 003.276.150-36, como titular e KAMILA CAETANO ALMEIDA, Revisora de Textos, Matrícula SIAPE 1135183, CPF: 068.700.469-13, como substituta para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:

Contrato de Inexigibilidade nº 03/2013	de	Processo nº 23348001213/2012-75
Objeto: Serviços de Publicidade Legal em Jornais de Circulação Nacional/Regional para o exercício de 2013.		
Contrato: Empresa Brasil de Comunicação		
Valor: R\$60.000,00		

Art. 2º - REVOGAR a portaria nº 0157 de 21/01/2013 e a portaria nº 1.218 de 07/04/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.004/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando eletrônico nº 230/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar, por 90(noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão Especial de Progressão Docente e Técnicos Administrativos do IFC, designada pela Portaria nº 572/2017, de 07/03/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.005/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000736/2017-43:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LETICIA SARAGIOTTO COLPINI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1510005, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 22/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.006/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23353.001330/2017-74:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) MARIZOLI REGUEIRA SCHNEIDER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2282697, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 01/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.007/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000737/2017-98:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ADALTO AIRES PARADA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1812947, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 13/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.008/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.005875/2017-29:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, ocupante do cargo de Administradora, lotada na Reitoria, Matrícula nº 3901057, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 30/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Legislação – Aposentadoria e Pensão, com carga horária de 32 horas; Turma 1/2017 – Siape Folha, com carga horária de 40 horas; Treinamento de Perícia Oficial em Saúde do Servidor Público Federal, com carga horária de 20 horas; Rede Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas; XXXVI Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino, com carga horária de 24 horas; Gestão por Competências, com carga horária de 21 horas; Turma 2/2016 – Gestão da Estratégia com uso do BSC, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 187 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.009/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.006395/2017-85:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) KATIA LINHAUS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2018836, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 24/10/2017, tendo apresentado os cursos de: SUPERA: Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento – 10ª Edição, com carga horária de 150 horas; Inglês Nível 4, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 210 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.010/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000763/2017-16:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EVERTON ALCEU DE OLIVEIRA BREGINSKI, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2165258, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 03/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública – Turma 01A, com carga horária de 40 horas; Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas; totalizando a carga horária de 131 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.011/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

consta no Processo nº 23475.001082/2017-85:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FERNANDO PRANDO DACAS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2163858, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 06/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Torno Mecânico, com carga horária de 60 horas; Excel 2010, com carga horária de 60 horas; Auditor NR 12 – Máquinas e Equipamentos, com carga horária de 24 horas; totalizando a carga horária de 144 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.012/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23514.000853/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDREIA MATILDE BOTTAMEDI BAMBINETTI, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Brusque, Matrícula nº 2163393, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 04/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Rede Nacional de Certificadores em 2016, com carga horária de 30 horas; Formação de mediadores/conciliadores de conflitos em ambiente escolar, com carga horária de 20 horas; Rede Nacional de Certificadores em 2017, com carga horária de 30 horas; e o aproveitamento do saldo de 168 horas do curso anteriormente apresentado de Orientação Pedagógica, com carga horária de 200 horas; totalizando a carga horária de 248 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.013/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23514.000854/2017-58:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TIAGO FERNANDES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1122057, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 30/09/2017, tendo apresentado os cursos de: Didática no Ensino Superior, com carga horária de 68 horas; I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC: contexto, desafios e perspectivas, com carga horária de 20 horas; Formação de mediadores/conciliadores de conflitos em ambiente escolar, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento do saldo de 56 horas do curso anteriormente apresentado de Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento (SUPERA) – 6ª edição, com carga horária de 150 horas; totalizando a carga horária de 164 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.014/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23474.000512/2016-71:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 2.451/2017, de 24/08/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Biblioteca do Campus Ibirama, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE BIBLIOTECA - Campus Ibirama

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
------------------	------	-------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

*Patrícia Carvalho de Souza Araújo Cargo: Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2138578	Segunda-feira;	Das 08h às 14h
	Terça-feira;	Das 08h às 14h
	Quarta-feira;	Das 08h às 14h
	Quinta-feira;	Das 08h às 14h
	Sexta-feira;	Das 08h às 14h
	NOME DO SERVIDOR	DIAS
*José Décio de Alencar Cargo: Auxiliar de Biblioteca Matrícula SIAPE 1786519	Segunda-feira;	Das 14h às 20h
	Terça-feira;	Das 14h às 20h
	Quarta-feira;	Das 14h às 20h
	Quinta-feira;	Das 14h às 20h
	Sexta-feira;	Das 14h às 20h
	NOME DO SERVIDOR	DIAS
*Guilherme Abraham Peres Cargo: Administrador Matrícula SIAPE 1803479	Segunda-feira;	Das 16h às 22h
	Terça-feira;	Das 16h às 22h
	Quarta-feira;	Das 16h às 22h
	Quinta-feira;	Das 16h às 22h
	Sexta-feira;	Das 07h às 13h

**Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

* Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.015/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.001183/2016-71:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 1.049/2017, de 20/04/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Secretaria Acadêmica do Campus Concórdia, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA SECRETARIA ACADÊMICA - Campus Concórdia

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ALESSANDRA NITSCHKE Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2163007	Segunda-feira;	Das 7:00h às 13:00h
	Terça-feira;	Das 7:00h às 13:00h
	Quarta-feira;	Das 7:00h às 13:00h
	Quinta-feira;	Das 7:00h às 13:00h
	Sexta-feira;	Das 7:00h às 13:00h
	NOME DO SERVIDOR	DIAS
ANA JULIAN FACCIO Assistente de Aluno Matrícula SIAPE 2168263	Segunda-feira;	Das 12:00h às 18:00h
	Terça-feira;	Das 16:00h às 22:00h
	Quarta-feira;	Das 16:00h às 22:00h
	Quinta-feira;	Das 12:00h às 18:00h
	Sexta-feira;	Das 16:00h às 22:00h
	NOME DO SERVIDOR	DIAS
LUCIANE BASEGGIO VENDRUSCOLO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1116574	Segunda-feira	Das 7:00h às 13:00h
	Terça-feira;	Das 7:00h às 13:00h
	Quarta-feira;	Das 7:00h às 13:00h
	Quinta-feira;	Das 7:00h às 13:00h
	Sexta-feira;	Das 7:00h às 13:00h
	NOME DO SERVIDOR	DIAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

MARCO ANTÔNIO GAVA Assistente em Administração Matrícula SIAPE: 6600333	Segunda-feira;	Das 13:00h às 16:00h e das 17:00h às 22:00h
	Terça-feira;	Das 07:00h às 11:30h e das 12:30h às 16:00h
	Quarta-feira;	Das 07:00h às 11:30h e das 12:30h às 16:00h
	Quinta-feira;	Das 13:00h às 16:00h e das 17:00h às 22:00h
	Sexta-feira;	Das 07:00h às 11:30h e das 12:30h às 16:00h

Continua...

Continuação...

Página 02 do Anexo I da portaria nº 3.015/2017 de 05 de outubro de 2017

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
MARIA DA GLÓRIA FIGUEIREDO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1837894	Segunda-feira;	Das 07:30h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h
	Terça-feira;	Das 07:30h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h
	Quarta-feira;	Das 07:30h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h
	Quinta-feira;	Das 07:30h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h
	Sexta-feira;	Das 07:30h às 11:00h e das 12:30h às 17:00h

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA DE ASSUNÇÃO VASCONCELOS Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1453935	Segunda-feira	Das 13:00h às 19:00h
	Terça-feira;	Das 13:00h às 19:00h
	Quarta-feira;	Das 13:00h às 19:00h
	Quinta-feira;	Das 13:00h às 19:00h
	Sexta-feira;	Das 13:00h às 19:00h

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.016/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017 e, considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
PRICILLA POZZATTI	2323089	23349.001026/2017-96	ARAQUARI	APTA	III	11/07/2016
GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS	2269654	23352.000081/2016-29	FRAIBURGO	APTO	III	17/12/2015
HELIO DE FRANÇA GONDIM	1275892	23474.000588/2016-04	IBIRAMA	APTO	III	06/09/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FRANCISLEIA GIACOBBO DOS SANTOS	2336610	23353.001132/2017-19	RIO DO SUL	APTA	III	17/05/2017
JONATAS STEINBACH	1986800	23353.000812/2017-15	RIO DO SUL	APTO	III	03/03/2017
PATRÍCIA DA COSTA SABINO	1028296	23353.000452/2017-43	RIO DO SUL	APTA	III	28/10/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.017/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o processo nº 23473.001070/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) VIVIANE DA ROSA MATOS, ocupante do Cargo de Bibliotecário/Documentarista, lotado(a) no Campus Blumenau, matrícula SIAPE nº. 1843170, por 60(sessenta) dias, no período de 20/10/2017 a 18/12/2017 referente ao período aquisitivo de 14/02/2011 a 13/02/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.018/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o processo nº 23350.003531/2017-36:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ELISETE DA SILVA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1946758, por 30(trinta) dias, no período de 23/11/2017 a 22/12/2017 referente ao período aquisitivo de 05/06/2012 a 04/06/2017, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.019/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o processo nº 23350.003532/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) ELIANE DUTRA DE ARMAS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 2200599, por 30(trinta) dias, no período de 01/12/2017 a 30/12/2017 referente ao período aquisitivo de 13/09/2010 a 12/09/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.020/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o processo nº 23350.003497/2017-08:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) SIMONE MARQUES DE ALMEIDA, ocupante do Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Comboriú, matrícula SIAPE nº. 362724, por 30(trinta) dias, no período de 21/11/2017 a 20/12/2017 referente ao período aquisitivo de 01/07/2012 a 30/06/2017, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.021/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o processo nº 23351.003195/2017-02:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora SAMANTHA LEMKE GONZALEZ, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 1009004, nos períodos de 14/09/2017 a 11/01/2018 e de 12/01/2018 a 12/03/2018, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.022/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o processo nº 23352.002800/2017-27:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) DIEGO RICARDO KROHL, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº 2144422, no período de 18/09/2017 a 15/12/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.023/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.016/2017, de 05 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23349.0010263/2017-96,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) PRICILLA POZZATTI, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus ARAQUARI, matrícula Nº 2323089, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 11/07/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.024/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.016/2017, de 05 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23352.000081/2016-29,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) GENILDO NASCIMENTO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus FRAIBURGO, matrícula Nº 2269654, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 17/12/2015.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.025/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.016/2017, de 05 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23474.000588/2016-04,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) HÉLIO DE FRANÇA GONDIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus IBIRAMA, matrícula Nº 1275892, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 06/09/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.026/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.016/2017, de 05 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.001132/2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) FRANCISLEIA GIACOBBO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus RIO DO SUL, matrícula Nº 2336610, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 17/05/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.027/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.016/2017, de 05 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.000812/2017-15,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) JONATAS STEINBACH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus RIO DO SUL, matrícula Nº 1986800, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 03/03/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.028/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.016/2017, de 05 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.000452/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) PATRÍCIA DA COSTA SABINO, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus RIO DO SUL, matrícula Nº 1028296, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 28/10/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.029/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 44/2017 – CECOM/REIT(11.01.18.14):

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 2.789/2016 de 28/07/2016, alterada pelas Portarias nº 3.026/2016 de 25/08/2016, nº 3.338/2016 de 23/09/2016 e nº 4.014/2016 de 12/12/2016, e 0142/2017 de 19/01/2017, que DESIGNA os servidores para atuarem como responsáveis pelo cadastro de informações nos sites e subsites Institucional do IFC – Reitoria, conforme segue:

DESIGNAR:

Servidor	Setor
CAROLINA FONTOURA CARTANA	CGPPES - REITORIA

DISPENSAR:

Servidor	Setor
----------	-------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

GIANE MARIA BOSI	CGPPES - REITORIA
CINARA INVITTI LEMOS	CGPPES - REITORIA

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.
FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA nº 2.842/2017, de 20/09/2017, publicada no DOU em 21/09/2017, que NOMEIA em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus FRAIBURGO, o candidato(a) ANDRÉ TORELI SALATINO, na tabela:

ONDE SE LÊ:

“Grupo/Cargo: 701/001”

LEIA-SE:

“Grupo/Cargo: 707/001”

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA nº 2.731/2017, de 14/09/2017, publicada no DOU em 20/09/2017, que NOMEIA em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus SANTA ROSA DO SUL, o candidato(a) FABIANA TEREZINHA SARTORI ZATITI, na tabela:

ONDE SE LÊ:

“Grupo/Cargo: 701/001”

LEIA-SE:

“Grupo/Cargo: 707/001”

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.030/2017, DE 06 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 133/2017 – UNAI/REIT(11.01.18.06):

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) MARIA CRISTINA BATISTA RODRIGUES, Matrícula siape 2283168, cargo de Auditor, em exercício na Reitoria, no período de 09/10/2017 a 11/10/2017, para viabilizar o encerramento das atividades laborais relativas às Ordens de Serviço em andamento, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º- Determinar nova data de usufruto para o período de 18/10/2017 a 20/10/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.031/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 3.564/2016 de 19/10/2016, que DESIGNA os servidores para constituírem o Grupo de Trabalho para Elaboração de Política de Segurança Saúde e Prevenção de Riscos no Trabalho do IFC:

DISPENSAR:

IGOR MORAES CHAVES, cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE 2165131, lotado no Campus Camboriú, como Coordenador;

ALAINE SANTANA BARRETO, cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE 2155240, lotada na Reitoria, como supervisora;

DESIGNAR:

RAFAEL RODRIGO SENS, cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, matrícula SIAPE 2164125, lotado no Campus Fraiburgo, como Coordenador;

RAMONA GALHOTTO, cargo de Enfermeiro do Trabalho, Matrícula SIAPE 2166989, lotado(a) na Reitoria, como supervisora;

MARIA ANGELICA DE MORAES ASSUMPCAO PIMENTA, cargo de Enfermeiro, Matrícula SIAPE 1105801, lotado(a) no Campus Camboriú, como supervisora substituta;

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.032/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Procuradora Federal LENITA KOEPP, Matrícula nº 1312070, em exercício na PSF Blumenau, no Núcleo de Cobrança, para SUBSTITUIR o Cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Federal do IFC, código CD-04, no período de 16/10/2017 a 26/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.033/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores abaixo, para Constituírem Comissão responsável pela seleção de Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais, para o Campus de Araquari:

LUCIA LORETO LACERDA, matrícula 2101108, PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, Campus Araquari, como presidente;

SAMARA DOS SANTOS, matrícula 2379455, TRADUTOR INTÉRPRETE DE LINGUAGEM SINAIS, Campus Blumenau;

AFONSO DA LUZ LOSS, matrícula 1970752, PROFESSOR ENSINO BÁSICO TÉCNICO TECNOLÓGICO, Campus Camboriú.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.034/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Memorando nº 375/2017 – CGADP/REI (11.01.18.21):

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Composição da Comissão de Progressão Docente e Técnicos Administrativos do IFC, designado pela Portaria nº 572/2017 de 07/03/2017, e nº 1.251/2017, de 10/05/2017 conforme segue:

INCLUIR:

RONI FRANCISCO PICHETTI, cargo de Assistente em Administração, Siape 1848584, lotado(a) na Reitoria,

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.035/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Memorando nº 266/2017 – PROAD/REI (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR as servidoras CAMILA MUNARINI, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2390092, CPF: 039.268.559-08, como titular e IVANIA MARINI PITON, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1792260, CPF: 762.439.409-00, como substituta para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 59/2017	Pregão Eletrônico: nº 14/2016 Processo nº 23348.004922/2016-36 Objeto: Serviços continuados de limpeza e conservação para o campus Abelardo Luz Contratado: Marizete Rodrigues Machado Hippler EPP. Valor: R\$ 4.792,46 mensal (quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos) Vigência: 17/05/2017 a 17/05/2018
------------------------	--

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.036/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Memorando nº 264/2017 – PROAD/REI (11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores JAISSON BORDIGNON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2341786, CPF: 032.642.739-26, como titular e VANIA MARIA ALVES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1768247, CPF: 129.070.088-54, como substituta para atuarem como fiscais do contrato abaixo discriminado:

Contrato nº 68/2016	Pregão Eletrônico: nº 06/2016 Processo nº 23348.001563/2016-65 Objeto: Prestação de serviços continuados de cozinheiro para o campus Abelardo Luz Contratado: Marizete Rodrigues Machado Hippler EPP. Valor: R\$ 34.151,28 (anual) (trinta e quatro mil, cento e cinquenta e um reais e vinte e oito centavos) Vigência: 08/08/2016 a 08/08/2017
------------------------	---

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.037/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.005982/2017-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CAROLINA GIORDANO BERGMANN, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2009653, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.038/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23514.000865/2017-38:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TIAGO FERNANDES OLIVEIRA, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 1122057, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.039/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23352.002811/2017-15:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SAMANTHA VANIN FELCHILCHER, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1754415, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 09/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.040/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23474.000851/2017-38:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CRISTIANA TESTONI EBLE, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 2163681, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.041/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23352.002812/2017-51:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SANDRA CRISTINA MARTINI ROSTIROLA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1888739, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 08/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.042/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23351.002289/2017-73:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JACKSON ALDEMIR CAVALLI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 2648826, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 07/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.043/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.003082/2017-75:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) TAISA MARIA ROSSATO, ocupante do cargo de Contadora, lotada na Reitoria, em Colaboração Técnica junto a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), Matrícula nº 1681007, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 01, para Padrão de Vencimento 02, com efeitos financeiros a partir de 13/05/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.044/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.005971/2017-77:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) THIAGO DOMINGOS MARQUES, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1918322, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.045/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.005963/2017-21:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CINARA INVITTI LEMOS, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2163116, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.046/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.005962/2017-86:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CAROLINA FONTOURA CARTANA, ocupante do cargo de Técnica em Assuntos Educacionais, lotada na Reitoria, Matrícula nº 1886167, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 30/07/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.047/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23475.001123/2017-33:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DIEGO MENEGAZZI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2163283, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.048/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23475.001122/2017-99:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANGELLA APARECIDA FERREIRA VELHO DE MENDONCA, ocupante do cargo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, lotada no Campus Luzerna, Matrícula nº 2167033, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.049/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23352.002919/2017-08:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) SIMONE MORETTO, ocupante do cargo de Técnica em Contabilidade, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2422947, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Certificado de Especialização em Contabilidade, Perícia e Auditoria, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 03/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.050/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.002985/2017-50:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) ANDRE FERREIRA BENTO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1955416, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Certificado de Especialização em Tecnologias na Aprendizagem, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 18/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.051/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23353.001691/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) RAUL BLOCK, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2156576, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado o Diploma do curso de Tecnólogo em Gestão Ambiental, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.052/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23353.001720/2017-44:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) MARA JULIANA DA SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotada no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2137964, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado o Certificado de Pós-Graduação Lato Sensu – MBA em Gestão Pública – Área de Conhecimento: Ciências Sociais, Negócios e Direito, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.053/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23350.003406/2017-26:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LUIS IVAN MARTINHAO SOUTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1818931, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 30/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.054/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23350.003473/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LUIZ FELIPE UNGERICH, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 2456317, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 03/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.055/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23350.003498/2017-44:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) AUJOR TADEU CAVALCA ANDRADE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1813015, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 13/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.056/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o memorando eletrônico nº 95/2017 – DIREN/REIT(11.01.18.27):

RESOLVE:

Art. 1º - INTERROMPER o período de férias do(a) servidor(a) JOSEFA SUREK DE SOUZA, Matrícula siape 1677525, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, no período de 09/10/2017 a 20/10/2017, considerando a necessidade de sua participação nas atividades da PROEN, de acordo com o Artigo 80 da lei 8.112/90.

Art. 2º - Determinar nova data de usufruto para o período de 11/12/2017 a 22/12/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.057/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23350.002667/2017-29:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DANIEL FERNANDO ANDERLE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1441254, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 19/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.058/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23514.000868/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CRISTIANE DENISE VIDAL ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Brusque, Matrícula nº 1010302, Classe DI, Nível



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 24/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.059/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23350.003560/2017-06:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DEBORA DE FATIMA EINHARDT JARA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula nº 1646542, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.060/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23474.000854/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) SONIA SCHAPPO IMHOF, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 1816600, Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.061/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23351.002120/2017-13:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) FABIO AUGUSTO GUZZO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, matrícula nº 2102990, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 24/03/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Filosofia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.062/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23350.003178/2017-94:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) RODOLFO AUGUSTO BRAVO DE CONTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, matrícula nº 2059068, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 01/08/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em História.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.063/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23473.001075/2017-01:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) DEIVIS ELTON SCHLICKMANN FRAINER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, matrícula nº 2151170, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 20/10/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Nutrição.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.064/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23352.002465/2017-67:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ADRIANA HOFFMANN, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, matrícula nº 1108734, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 29/10/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestra em Estudos Linguísticos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.065/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23476.000806/2017-63:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LUCELIA DESTEFANI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 2107820, Classe DI, Nível 2, para a Classe DII, Nível 01, a partir de 30/09/2017, haja vista apresentação do Certificado de Especialista em Música, Dança e Arte na Educação Básica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.066/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23476.000809/2017-05:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) SERGIO RUGGIERO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, matrícula nº 1977723, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 28/09/2017, haja vista apresentação do Diploma de Doutor em Engenharia de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.067/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23349.002345/2017-19:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JULIANA DE OLIVEIRA TEDESCO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 1879746, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 14/09/2017, tendo apresentado o curso de Direito Administrativo, com carga horária de 180 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.068/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.006473/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MICHEL GOULART DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1868273, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 24/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Educação no Campo, com carga horária de 80 horas; 5º Seminário de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação do IFSC, com carga horária de 20 horas; XVI Encontro Estadual de História da ANPUH-SC, com carga horária de 36 horas; e o aproveitamento do saldo de 124 horas dos cursos anteriormente apresentados de Prevenção dos Problemas Relacionados ao Uso de Drogas: Capacitação para Conselheiros e Lideranças Comunitárias – 7ª edição, com carga horária de 120 horas e Doutrina Política: Social-Democracia Turma 02 B, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 260 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.069/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23474.000852/2017-82:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CRISTIANA TESTONI EBLE, ocupante do cargo de Contadora, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 2163681, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 02/10/2017, tendo apresentado os cursos de Turma 4/2016 – Orçamento Público: conceitos básicos, com carga horária de 30 horas; XIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, com carga horária de 40 horas; Execução Orçamentária e Financeira no Setor Público, com carga horária de 20 horas; Reajuste, Repactuação, Planilha de Custos e Formação de Preços de Contratos e Serviços Continuados com Dedicção Exclusiva de Mão de Obra, com carga horária de 21 horas; e o aproveitamento do saldo de 118 horas dos cursos anteriormente apresentados de Programa de Atualização em Contabilidade Pública (PROCONTAB/Contabilidade Pública) Ciclo 1, Volume 1 ao 4, com carga horária de 120 horas, totalizando a carga horária de 229 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.070/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23352.002907/2017-75:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DAVI PENNO, ocupante do cargo de Psicólogo, lotado no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2163867, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 01/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Terapia Cognitivo Comportamental, com carga horária de 70 horas; Psicopedagogia, com carga horária de 60 horas; Formação de mediadores/conciliadores de conflitos em ambiente escolar, com carga horária de 20 horas; Rede Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas; e o aproveitamento do saldo de 22 horas do curso anteriormente apresentado de Semana Pedagógica 2015, com carga horária de 32 horas; totalizando a carga horária de 202 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.071/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.002986/2017-02:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JADNA DOS SANTOS NAZARIO, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2156586, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 08/09/2017, tendo apresentado o curso completo de Enfermagem para Concursos, com carga horária de 700 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.072/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23821.000388/2017-37:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIANE FRIDA BELLI, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2303429, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 11/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Turma 3/2016 – Formação de Pregoeiros, com carga horária de 20 horas; Turma 2/2016 – Divulgação de compras – Sem tutoria, com carga horária de 20 horas; Execução Orçamentária e Financeira no Setor Público, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 60 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.073/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23514.000804/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VANESSA COELHO DOS REIS, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Campus Brusque, Matrícula nº 1755652, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 14/09/2017, tendo apresentado o curso de Retendo Talentos em Órgãos Públicos, com carga horária de 150 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.074/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.006190/2017-08:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VICTOR JULIO SCHUMACHER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2018657, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 23/10/2017, tendo apresentado os cursos de Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público – Turma 01 A, com carga horária de 35 horas; Doutrina Política: Liberalismo – Turma 01 A, com carga horária de 20 horas; Doutrina Política: Novas Esquerdas – Turma 01 A, com carga horária de 20 horas; Doutrina Política: Socialismo – Turma 01 A, com carga horária de 20 horas; O Poder Legislativo – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; e o aproveitamento do saldo de 24 horas do curso anteriormente apresentado de Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional, com carga horária de 24 horas; totalizando a carga horária de 159 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.075/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.006358/2017-77:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) THIAGO DOMINGOS MARQUES, ocupante do cargo de Técnico em Edificações, lotado na Reitoria, Matrícula nº 1918322, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 30/09/2017, tendo apresentado o curso de Assistente Administrativo, com carga horária de 170 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.076/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.006427/2017-42:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAMONA GALHOTTO, ocupante do cargo de Enfermeira do Trabalho, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2166989, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 13/10/2017, tendo apresentado o curso de Ética e Administração Pública – Turma 11B, com carga horária de 40 horas, realizado em 29/07/2015; Assistente em Administração, com carga horária de 170 horas, realizado no período de 14/12/2015 a 20/03/2017; e o aproveitamento do saldo de 245 horas do curso anteriormente apresentado de Inglês Online da EF Englishtown, com carga horária de 365 horas; totalizando a carga horária de 455 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.077/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.002809/2017-18:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) LEONARDO DE SOUZA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2155410, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 01/09/2017, tendo apresentado os cursos de: Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, com carga horária de 60 horas; Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Gestão e Fiscalização de Contratos, com carga horária de 28 horas; totalizando a carga horária de 128 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.078/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23473.001087/2017-28:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JOANA FONTANELA, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2163249, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 01/10/2017, tendo apresentado os cursos de: MS Excel 2010 – Avançado, com carga horária de 20 horas; MS Word 2007 – Intermediário, com carga horária de 21 horas; MS Excel 2007 – Básico, com carga horária de 23 horas; Intenet Explorer 8, com carga horária de 32 horas; Introdução à Informática, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento do saldo de 10 horas do curso anteriormente apresentado de Aplicativos BrOffice, com carga horária de 80 horas; totalizando a carga horária de 126 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.079/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23514.000806/2017-60:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) THIAGO RAFAEL BONALDO, ocupante do cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 2156721, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 13/09/2017, tendo apresentado os cursos de: Gestão Estratégica com Foco na Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Introdução ao Orçamento Público – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; e o aproveitamento do saldo de 75 horas dos cursos anteriormente apresentados de Excel 2010 Básico, com carga horária de 35 horas e Filosofia da Educação, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 155 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.080/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.006478/2017-74:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CINARA INVITTI LEMOS, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2163116, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 30/09/2017, tendo apresentado os cursos de: Formação de mediadores/conciliadores de conflitos em ambiente escolar, com carga horária de 20 horas; Ética, com carga horária de 60 horas; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, com carga horária de 60 horas; e o aproveitamento do saldo de 56 horas do curso anteriormente apresentado de Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento (SUPERA) – 7ª edição, com carga horária de 150 horas; totalizando a carga horária de 196 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.081/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23821.000380/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARIA DE NASARE MORAES DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Bibliotecária Documentalista, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2287603, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 14/09/2017, tendo apresentado os cursos de: Turma 2/2016 – Gestão da Informação e Documentação – Conceitos básicos em Gestão Documental, com carga horária de 20 horas; Formação sobre o tema Medidas Socioeducativas, com carga horária de 24 horas; Turma 4/2016 – Ética e Serviço Público, com carga horária de 20 horas; Turma 5/2016 – Atendimento ao Cidadão, com carga horária de 20 horas; Turma 1/2016 – Regras e Fundamentos do SCDP, com carga horária de 30 horas; Turma 3/2016 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI! USAR, com carga horária de 20 horas; I Semana de Formação Docente, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 154 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.082/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23476.000761/2017-27:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIANE PEDRI, ocupante do cargo de Psicóloga, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2165179, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 03/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Bullying, com carga horária de 55 horas; Formação em Psicologia Escolar, com carga horária de 110 horas; e o aproveitamento do saldo de 20 horas do curso anteriormente apresentado de Síndrome de Burnout, com carga horária de 80 horas; totalizando a carga horária de 185 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.083/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23475.001120/2017-08:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DIEGO MENEGAZZI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2163283, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 03/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Gerenciador de Finanças Pessoais com PHP 00, com carga horária de 42 horas; Desenvolvendo um site do Zero com HTML e CSS, com carga horária de 22 horas; Desenvolvendo um Ecommerce com Node JS, com carga horária de 27 horas; Desenvolvendo um Market Place com Django, com carga horária de 33 horas; e o aproveitamento do saldo de 194 horas dos cursos anteriormente apresentados de Lógica de Programação Online, com carga horária de 20 horas; HTML 5 Online, com carga horária de 24 horas; JavaScript Online, com carga horária de 20 horas; PHP com MySQL, com carga horária de 20 horas; MySQL Online, com carga horária de 20 horas; Lógica de Programação Completo, com carga horária de 40 horas; JSP e Servlets Online (Java EE), com carga horária de 20 horas; JSF Online, com carga horária de 20 horas; Primefaces Online, com carga horária de 20 horas, totalizando a carga horária de 318 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.084/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23349.002316/2017-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) KRISTIAN VICENTE, ocupante do cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado no Campus Araquari, Matrícula nº 2164334, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 03/10/2017, tendo apresentado os cursos de Semana de Formação aos Servidores e Planejamento Docente 2016/1º Semestre, com carga horária de 20 horas, realizado no período de 01 a 04/02/2016; Noções Básicas Psicologia Organizacional, com carga horária de 60 horas, realizado no período de 01 a 15/08/2017; Rede Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas, realizado no período de 19 a 28/09/2016; Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, com carga horária de 28 horas, realizado no período de 20 a 23/09/2016; e o aproveitamento do saldo de 10 horas do curso anteriormente apresentado de: O Treinamento da Brigada Voluntária da Empresa Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 148 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.085/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23473.000812/2015-89:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) RUBIA GRAZIELA DE SOUZA SAGAZ, ocupante



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

do cargo de Assistente Social, Matrícula siape 2165146, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 08/10/2014 a 08/10/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 08/10/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.086/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23350.000063/2015-86:

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) FABIANO ENDRES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula siape 1034667, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 15/12/2014 a 15/12/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Em cumprimento à determinação judicial (processo judicial nº 5000745-81.2013.404.7212/SC) constante no Parecer de Força Executória datado de 18/09/2017, na Portaria nº 9/2010, de 19/01/2010, que CONCEDE Progressão por Mérito Profissional ao(a) servidor(a) LOURDES THOMAZ TISCHER, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 0049125:

ONDE SE LÊ:

“[...] Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, a partir de 04 de janeiro de 2010 [...]”

LEIA-SE:

“[...] Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 14, a partir de 11 de abril de 2009 [...]”

Blumenau, 09 de outubro de 2017.

RETIFICAÇÃO

Em cumprimento à determinação judicial (processo judicial nº 5000745-81.2013.404.7212/SC) constante no Parecer de Força Executória datado de 18/09/2017, na Portaria nº 1.401/2011, de 14/09/2011, que CONCEDE Progressão por Mérito Profissional ao(a) servidor(a) LOURDES THOMAZ TISCHER, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 0049125:

ONDE SE LÊ:

“[...] Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de 29/08/2011[...]”

LEIA-SE:

“[...] Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 15, a partir de 11/10/2010[...]”

Blumenau, 09 de outubro de 2017.

RETIFICAÇÃO

Em cumprimento à determinação judicial (processo judicial nº 5000745-81.2013.404.7212/SC) constante no Parecer de Força Executória datado de 18/09/2017, na Portaria nº 0835/2013, de 01/03/2013, que CONCEDE Progressão por Mérito Profissional ao(a) servidor(a) LOURDES THOMAZ TISCHER, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 0049125:

ONDE SE LÊ:

“[...] Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de 28/02/2013[...]”

LEIA-SE:

“[...] Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 16, a partir de 11/04/2012[...]”

Blumenau, 09 de outubro de 2017.

PORTARIA Nº 3.087/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23514.000822/2017-52:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 2006190, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 14/09/2017, tendo apresentado os cursos de Membros em Comissões de Sindicância – PAD e PAR-PJ, com carga horária de 27 horas; Turma



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

1/2017 – Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos, com carga horária de 40 horas; Turma Piloto – Provas no Processo Administrativo Disciplinar, com carga horária de 20 horas; Módulo I – Curso Básico de Espanhol, com carga horária de 30 horas; Módulo II – Curso Básico de Espanhol, com carga horária de 30 horas; Módulo III – Curso Básico de Espanhol, com carga horária de 30 horas; XIII Semana de Administração Orçamentária, Financeira e de Contratações Públicas, com carga horária de 40 horas; Formação de Pregoeiro, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento do saldo de 41 horas do curso anteriormente apresentado de Aplicativos BrOffice, com carga horária de 80 horas; totalizando a carga horária de 278 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.088/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23514.000825/2017-96:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCELO KERSTING MACHADO, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado no Campus Brusque, Matrícula nº 2010203, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 22/09/2017, tendo apresentado os cursos de Ética e Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Deveres, Proibições e Responsabilidades do Servidor Público Federal, com carga horária de 60 horas; e o aproveitamento do saldo de 90 horas do curso anteriormente apresentado de: A função da escola frente a influência da mídia nas relações sociais, com carga horária de 240 horas; totalizando a carga horária de 190 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.089/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.003048/2017-11:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRAZ DA SILVA FERRAZ FILHO, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2010480, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 22/09/2017, tendo apresentado os cursos de: Gestão e Fiscalização de Contratos, com carga horária de 28 horas; Gestão Estratégica de TI – ITIL, com carga horária de 42 horas; Segurança da Informação, com carga horária de 23 horas; Ética e Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Comunicação Escrita, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 153 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.090/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.003041/2017-08:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DAVI MIGUEL DA CUNHA, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2204860, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 05, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 24/09/2017, tendo apresentado o curso de Permacultura; com a carga horária de 300 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.091/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

23473.001078/2017-37:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDREIA DULCE MARTINS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2163242, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 01/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Turma 1/2017 – Formação de Pregoeiros, realizado no período de 18/04/2017 a 08/05/2017, com carga horária de 20 horas; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 01 A, realizado no período de 20/02/2017 a 12/03/2017, com carga horária de 40 horas; AFO e Orçamento Público p TCE-SC – AFCE, realizado em 14/01/2016, com carga horária de 61 horas; e o aproveitamento do saldo de 49 horas dos cursos anteriormente apresentados de Introdução ao Orçamento Público – Turma 05, com carga horária de 40 horas e MS Excel 2010 – Básico, com carga horária de 24 horas; totalizando a carga horária de 170 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.092/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23473.001088/2017-72:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CESAR AUGUSTO KISTNER, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 2011588, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 01/10/2017, tendo apresentado os cursos de: XXXVI Encontro Nacional de Dirigentes de Pessoal e Recursos Humanos das Instituições Federais de Ensino, com carga horária de 24 horas; Membros em Comissões de Sindicância – PAD e PAR-PJ, com carga horária de 27 horas; Legislação – Aposentadoria e Pensão, com carga horária de 32 horas; Assistente Administrativo, com carga horária de 120 horas; e o aproveitamento do saldo de 24 horas do curso anteriormente apresentado de Sistemas, Rotinas e Procedimentos Administrativos na Área de Gestão de Pessoas, com carga horária de 24 horas; totalizando a carga horária de 227 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.093/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23474.000837/2017-34:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MICHELLE FRANZONI INACIO, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 2155746, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 26/09/2017, tendo apresentado o curso de: SUPERA (Sistema para detecção do Uso abusivo e dependência de substâncias Psicoativas: Encaminhamento, intervenção breve, Reinserção social e Acompanhamento), com carga horária de 150 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.094/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23349.002322/2017-12:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BRUNA ARIANE DA SILVA, ocupante do cargo de Técnica em Agropecuária, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2164100, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 03/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Gestão Ambiental, com carga horária de 60 horas, Desenvolvimento Sustentável, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.095/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23821.000377/2017-57:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDRESSA TORINELLI, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2304641, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 06/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais, com carga horária de 45 horas; Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas; Medidas Socioeducativas, com carga horária de 24 horas; Turma 4/2016 – Programa Um por Todos e Todos por Um – Capacitação Docente, com carga horária de 40 horas; Turma 3/2016 – Ética e Serviço Público, com carga horária de 20 horas; Turma 2/2016 – Controle Social, com carga horária de 20 horas; Turma 3/2016 – Atendimento ao Cidadão, com carga horária de 20 horas; Turma 1/2016 – Introdução às Libras, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 320 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.096/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23821.000406/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALINE BUSS CARDOSO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2165156, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 01/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Gestão Orçamentária e Financeira, com carga horária de 40 horas; Execução Orçamentária e Financeira no Setor Público, com carga horária de 20 horas; Sistemas, Rotinas e Procedimentos Administrativos na Área de Gestão de Pessoas, com carga horária de 24 horas; e o aproveitamento do saldo de 104 horas dos cursos anteriormente apresentados de: Introdução ao Orçamento Público – Turma 06, com carga horária de 40 horas; Formação de Pregoeiro e Equipe de Apoio, com carga horária de 24 horas; Legislação Aplicada a Logística de Suprimentos – Lei nº 8.666/93, Pregão e Registro de Preços, com carga horária de 30 horas; Formação de Pregoeiros, com carga horária de 30 horas; totalizando a carga horária de 188 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.097/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23821.000419/2017-50:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDERSON NIEDZIELSKI, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, lotado no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2302720, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 06/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Turma 1/2017 – Seleção de Fornecedores de Tecnologia da Informação (SFTI), com carga horária de 30 horas; Turma 1/2017 – Gestão de Contratos e Tecnologia da Informação (GCTI), com carga horária de 30 horas; Fundamentos de Governança de TI, com carga horária de 29 horas; Segurança da Informação, com carga horária de 23 horas; totalizando a carga horária de 112 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.098/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23351.002153/2017-63:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ALESSANDRA NITSCHKE, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula nº 2163007, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 30/09/2017, tendo apresentado os cursos de: I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC: contexto, desafios e perspectivas, com carga horária de 20 horas; 31º Congresso do Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica, Profissional e Tecnológica (CONSINASEFE), com carga horária de 34 horas; Rede Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas; Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas; e o aproveitamento do saldo de 39 horas do curso anteriormente apresentado de Ética e Administração Pública – Turma 11 B, com carga horária de 40 horas; totalizando a carga horária de 214 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.099/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23349.002302/2017-33:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RAQUEL RYBANDT, ocupante do cargo de Publicitária, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2164316, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 06/10/2017, tendo apresentado os cursos de: III Seminário Discurso, Cultura e Mídia, com carga horária de 30 horas; Web Design, com carga horária de 35 horas; Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas; totalizando a carga horária de 156 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.100/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 1.817 de 03/07/2017 que DESIGNA os membros abaixo relacionados, para compor a comissão responsável pela definição e ajustes dos procedimentos administrativo, conforme segue:

INCLUIR:

SIMONE REIS FLORES, cargo de Arquivista, Siape 1790410, lotado(a) na Reitoria.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.101/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 234/2017 – CADM/REIT(11.01.18.22):

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 16 de outubro de 2017, o(a) servidor(a) LUCIANE HIEBERT, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2247068, como SUBSTITUTA da Função Gratificada da Coordenação de Admissão, Cadastro e Movimentação Funcional, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.102/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 234/2017 – CADM/REIT(11.01.18.22):



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 16 de outubro de 2017, o(a) servidor(a) ALANA PATRICIA FERREIRA DA ROCHA FISCHER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 1786614, como SUBSTITUTA da Função Gratificada da Coordenação de Admissão, Cadastro e Movimentação Funcional, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.103/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 49/2017 – CGING/REIT(11.01.18.44):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 1.419/2017 de 24/05/2017 que DESIGNA os Servidores abaixo, para Constituírem Comissão do Processo Seletivo Discente 2018 do IFC:

6) Subcomissão de Necessidades Específicas:

EXCLUIR:

MARISTELA BECK MARQUES, Pedagoga, Matrícula SIAPE 2259317, CPF: 401.767.110-15;

INCLUIR:

CAROLINA FONTOURA CARTANA, Técnica em Assuntos Educacionais, Matrícula SIAPE 1886167, CPF 038.630.129-84.

Art. 2º - Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.104/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 262/2017 – PROAD/REIT(11.01.18.02):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os Servidores abaixo, para Constituírem Comissão Inventariante dos Bens Móveis do Campus Avançado de Abelardo Luz, que também será responsável pela emissão dos Termos de Responsabilidade, dos Termos de Acautelamento e da vinculação dos bens móveis por ambiente:

ROBERTO MAURINA, Auxiliar de Biblioteca, Siape nº 1837692, lotado na Reitoria, como PRESIDENTE;

JARDEL SILVIO DUARTE, Assistente em Administração, Siape nº 1885878; lotado no Campus Blumenau;

FERNANDA DE SOUZA, Auxiliar em Administração, Siape nº 2395575, lotada no Campus Avançado Abelardo Luz; AILTON DA

SILVA FERREIRA, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape nº 1032551, lotado no Campus Avançado Abelardo Luz; LIAMAR BONATTI ZORZANELLO, Professora, Siape, nº 2417227, lotada no Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 2º - O prazo para a conclusão das tarefas é de 60 dias corridos.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.105/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 99/2017 – PROPI/REIT(11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 3.569/2016 de 21/10/2016 que DESIGNA os servidores abaixo relacionados para constituírem o Comitê Gestor do Edital nº 161/2016:

INCLUIR:

CLOVES ALEXANDRE DE CASTRO, ocupante cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em exercício na Reitoria, Matrícula siape 2323906;

JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA, ocupante cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, Matrícula siape 4453320.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.106/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando eletrônico nº 99/2017 – PROPI/REIT(11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a Portaria nº 1.877/2016 de 16/05/2016 que DESIGNA os Servidores abaixo relacionados para Comporem o Comitê Gestor do Edital 079/2016 – Seleção para Projetos voltados ao Desenvolvimento Tecnológico e à Inovação:

INCLUIR:

JOSEANE EVALDT CORRÊA TEIXEIRA, ocupante cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado(a) na Reitoria, Matrícula siape 4453320.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.107/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23473.001024/2016-91:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 153/2017, de 25/01/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor CAE – Coordenação de Assistência Educacional, do Campus Blumenau do IFC, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria 2.202/2017, de 04 de agosto de 2017.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR CAE - Campus Blumenau

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARIELLI DE OLIVEIRA DOS SANTOS BITENCOURT ** Psicóloga Matrícula SIAPE 2154900	Segunda-feira;	Das 10:00 às 16:00 horas
	Terça-feira;	Das 10:00 às 16:00 horas
	Quarta-feira;	Das 14:30 às 20:30 horas
	Quinta-feira;	Das 14:30 às 20:30 horas
	Sexta-feira;	Das 11:00 às 17:00 horas

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
RÚBIA GRAZIELA DE SOUZA * SAGÁZ Assistente Social Matrícula SIAPE 2165146	Segunda-feira;	Das 11:30 às 15:00 e das 16:00 às 20:30 horas
	Terça-feira;	Das 11:30 às 15:00 e das 16:00 às 20:30 horas
	Quarta-feira;	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
	Quinta-feira;	Das 08:00 às 12:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas
	Sexta-feira;	Das 11:30 às 15:00 e das 16:00 às 20:30 horas

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
LUIZ FELIPE SANTOS QUEIROZ ** Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 1970171	Segunda-feira;	Das 07:30 às 13:30 horas
	Terça-feira;	Das 07:30 às 13:30 horas
	Quarta-feira;	Das 07:30 às 13:30 horas
	Quinta-feira;	Das 07:30 às 13:30 horas
	Sexta-feira;	Das 07:30 às 13:30 horas

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.108/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23514.000083/2017-07:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 273/2017, de 07/02/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Atendimento ao Estudante - SAE do Campus Brusque, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria 1.758, de 30 de junho de 2017.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE ATENDIMENTO AO ESTUDANTE - Campus Brusque

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ANDREIA MATILDE BOTTAMEDI BAMBINETTI Pedagoga Matrícula SIAPE 2163393	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
FERNANDA MORAES DE JESUS Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2152313	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 09h30min às 15h30min
	Quarta-feira;	Das 09h30min às 15h30min
	Quinta-feira;	Das 09h30min às 15h30min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
TIAGO FERNANDES OLIVEIRA Psicólogo Matrícula SIAPE 1122057	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
VANESSA COELHO DOS REIS Assistente Social Matrícula SIAPE 1755652	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 11h00min às 17h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.109/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.001605/2016-19:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.793/2016, de 24/11/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor da Coordenação de Ensino Superior e Coordenação de Ensino Técnico do Campus Camboriú, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA COORDENAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E COORDENAÇÃO DE ENSINO TÉCNICO - Campus Camboriú

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORARIOS DE EXPEDIENTE*
	Segunda-feira;	Das 07h30min às 11h30min – das 13h00min às 17h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Terezinha Pezzini Soares	Terça-feira;	Das 07h30min às 11h30min – das 13h00min às 17h00min
Secretária Executiva Matrícula SIAPE 1801689	Quarta-feira;	Das 07h30min às 11h30min – das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 11h30min – das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 11h30min – das 13h00min às 17h00min
	NOME DO SERVIDOR	DIAS
Amanda Massucatto Assistente de Laboratório Matrícula SIAPE 2380091	Segunda-feira;	Das 07:30h às 13:30h
	Terça-feira;	Das 07:30h às 13:30h
	Quarta-feira;	Das 07:30h às 13:30h
	Quinta-feira;	Das 07:30h às 13:30h
	Sexta-feira;	Das 07:30h às 13:30h
	NOME DO SERVIDOR	DIAS
Marcia Rodecz Pedagoga Matrícula SIAPE 2138987	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	NOME DO SERVIDOR	DIAS
Robinson Fernando Alves Téc. em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 1758606	Segunda-feira;	Das 17h às 23h
	Terça-feira;	Das 17h às 23h
	Quarta-feira;	Das 17h às 23h
	Quinta-feira;	Das 17h às 23h
	Sexta-feira;	Das 17h às 23h

* Jornada de trabalho de 8 horas Diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.110/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23514.000477/2017-57:

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 1.757/2017, de 30/06/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Registros Acadêmicos do Campus Brusque, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE REGISTROS ACADÊMICOS - Campus Brusque

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
MARIA EULÁLIA PISTORE LAZZAROTO Assistente de Alunos Matrícula SIAPE 2242245	Segunda-feira;	Das 12h00min às 17h30min e das Das 18h30min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 17h30min e das Das 18h30min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 09h00min às 12h00min e das Das 13h00min às 18h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARCELO KERSTING MACHADO	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Técnico em Assuntos Educacionais	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ELIANA ALICE DE FRANÇA CUNHA Técnico em Secretariado Matrícula SIAPE 2383513	Segunda-feira;	Das 13h15min às 19h15min
	Terça-feira;	Das 13h15min às 19h15min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas Diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.111/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23352.002846/2017-46:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RICARDO KOHLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 2010112, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 22/09/2017, tendo apresentado os cursos de: C++ - Desenvolvimento Orientado a Objeto, com carga horária de 35 horas; Ilustração e Design Gráfico para Web, com carga horária de 25 horas; e o aproveitamento do saldo de 108 horas dos cursos anteriormente apresentados de: IPv6 Básico, com carga horária de 40 horas; Microsoft Windows Server 2003, com carga horária de 71 horas; totalizando a carga horária de 168 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.112/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23473.001121/2017-64:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ADALTRO PROCHNOV NUNES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, matrícula nº 2090323, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 02/10/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Filosofia .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.113/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23353.001544/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) GUILHERME BITENCOURT MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2934751, Classe DII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 29/08/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Economia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.114 DE 10 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012; b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013; c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESUL-TADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
ADRIANA HOFFMANN	1108734	23352.000688/2017-90	VIDEIRA	APTA	III	01/12/2016
JOAO HEMKEMAIER	1132635	23352.000912/2017-43	VIDEIRA	APTO	III	19/01/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.115 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.114/2017, de 10 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23352.000688/2017-90,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ADRIANA HOFFMANN, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus VIDEIRA, matrícula Nº 1108734, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 01/12/2016.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.116 DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.114/2017, de 10 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23352.000912/2017-43,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) JOAO HEMKEMAIER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus VIDEIRA, matrícula Nº 1132635, Classe DI, Nível 01, em regime de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Dedicação Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 19/01/2017.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.117/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus AVANÇADO ABELARDO LUZ, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 182 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
DAIANA COLOMBO FIGUEREDO	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Química	DI 01	945093

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.118/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR em caráter efetivo para o Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense, com Lotação no Campus LUZERNA, o candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) em Concurso de Provas e Títulos, instituído pelo Edital nº 48 de 20/03/2015, publicado no DOU de 23/03/2015, homologado através do Edital nº 165 de 27/07/2015, em regime de 40 horas semanais – Dedicação Exclusiva, conforme segue:

Candidato	Grupo/Cargo	Classe/ Nível/Padrão	Cód. de Vaga
DIOGO PINHEIRO DA SILVA	707/001 – Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – Área: Matemática	DI 01	0951245

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.119/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.006135/2017-18:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) MARCO ANTONIO DOS SANTOS, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2009654, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 20/09/2017, tendo apresentado os cursos de: Fundamentos de Governança de TI, com carga horária de 29 horas; Gestão de Riscos em TI, com carga horária de 40 horas; (NET) Algoritmos, com carga horária de 40 horas; (Java) Algoritmos, com carga horária de 40 horas; (Java) Lógica de Programação, com carga horária de 60 horas; (Java) Programação Aplicada, com carga horária de 120 horas; Arquitetura dos Sistemas SIG UFRN, com carga horária de 56 horas; e o aproveitamento do saldo de 05 horas do curso anteriormente apresentado de SQL Completo, com carga horária de 20 horas; totalizando a carga horária de 390 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.120/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23348.006135/2017-18:

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – EXONERAR A PEDIDO, a partir de 16/10/2017, o(a) servidor(a) ROSE MARI KLEPA SCHEFFER, matrícula SIAPE 1902175, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Ibirama, código da vaga 844392, de acordo com os Artigos. 33, inciso I, 34, 63, 65 e 78, §§ 3º e 4º da Lei nº 8.112/1990.

Art. 2º – Declarar VAGO o referido cargo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.121/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o memorando eletrônico nº 260/2017 – PROAD/IFC:

RESOLVE:

Art. 1º – ALTERAR a composição da Comissão de Inventário Anual do Almoxarifado, designada pela Portaria nº 3.337/2016 de 23/09/2016, alterada pela portaria nº 1.688 de 22/06/2017, conforme segue:

DESIGNAR:

RODRIGO REIGOZA, cargo de Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE 2163028, lotado(a) na Reitoria;

DISPENSAR:

DANIELA THOMAS RAUBER, cargo de Assistente em Administração, matrícula SIAPE 1977720, lotado(a) na Reitoria;

NATACHA NANCY MARTELLET COURA, cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124739, lotado(a) na Reitoria.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.122/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23352.002515/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) LISIANE ARAUJO PINHEIRO ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Videira, matrícula SIAPE nº 1446152, no período de 21/08/2017 a 22/12/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.123/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23349.002409/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença Gestante e sua Prorrogação à servidora MARIANE RODRIGUES DE SOUZA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº 1040930, nos períodos de 07/09/2017 a 04/01/2018 e de 05/01/2018 a 05/03/2018, de acordo com o Art. 207º, § 1º da Lei nº 8112/90 e Art. 2º, § 1º do Decreto nº 6.690/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.124/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23821.000443/2017-99:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) CLECIO LUCIANO DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, matrícula SIAPE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

nº 2165170.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.125/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23821.000444/2017-33:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) CLECIO LUCIANO DE ANDRADE, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus São Bento do Sul, matrícula SIAPE nº 2165170, a partir de 09/10/2017. Dependentes: HELENA CHAGAS DE ANDRADE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.126/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, o código de vaga nº 826172, cargo de Técnico em Laboratório:área, nível D, do Campus Araquari para o Campus Santa Rosa do Sul do IFC, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.127/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, o código de vaga nº 672088, cargo de Assistente em Administração, nível D, do Campus Blumenau para o Campus Fraiburgo do IFC, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.128/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, o código de vaga nº 971915, cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, nível D, do Campus Camboriú para o Campus Araquari do IFC, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.129/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, o código de vaga nº 835147, cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, nível D, do Campus Camboriú para o Campus Abelardo Luz do IFC, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.130/2017, DE 11 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.003103/2017-73:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) EDUARDO SEIBERT, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE sob o nº 1545975, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 26/11/2017 a 10/12/2017, para participar do evento IX Congresso Iberoamericano de Tecnologia Pós-Colheita e Agroexportações, bem como apresentar os trabalhos intitulados “Efeito do frio no período outono-inverno sobre a qualidade de pêssegos da ‘seleção 0749’ nas colheitas 2013 a 2016” e “Efeito do frio no período outono-inverno sobre a qualidade de pêssegos ‘Aurora’ nas colheitas 2013 a 2016”, além de participar da Instalação de Experimentos referentes ao Projeto “Efeito de variações meteorológicas de temperatura e umidade sobre a maturação e a manifestação de danos por frio na pós-colheita de variedades e novas seleções de frutas de caroço” no laboratório de Qualidade da Fruta da Faculdade de Ciências Agrônômicas da Universidade do Chile, na cidade de Santiago - Chile.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.131/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Memorando eletrônico nº 12/2017 – GAB/LUZ (11.01.11.01.01):

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR o período de férias do(a) servidor(a) EDUARDO BUTZEN, Matrícula siape 1811137, cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Luzerna, no período de 17/10/2017 a 31/10/2017, para usufruto no período de 20/10/2017 a 03/11/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.132/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.0006515/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a Cessão para Colaboração Técnica do servidor LUIS LESSI DOS REIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1025566, lotado no IFC – Campus Araquari para prestar Colaboração Técnica junto ao Instituto Federal do Sul de Minas – IF Sul de Minas – Campus Machado, nos termos do Art. 93, inciso II, da Lei nº 8.112/90, combinado com o art. 30 da Lei nº 12.772/2012 e art. 28 da Resolução nº 66-CONSUPER/2013, pelo período a contar da data de publicação desta Portaria até 02/10/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.133/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.006323/2017-38.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) DELIDES LORENSETTI, ocupante do Cargo de Contador, lotado(a) no Campus Concórdia, matrícula SIAPE nº. 2101405, por 60 (sessenta) dias, no período de 06/11/2017 a 04/01/2018, referente ao período aquisitivo de 18/01/2010 a 17/01/2015, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.134/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.003642/2017-42.

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) LUIZ ALBERTO FERREIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº. 1157900, por 90 (noventa) dias, no período de 19/02/2018 a 19/05/2018. referente ao período aquisitivo de 02/08/2012 a 01/08/2017, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.135/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.006859/2017-53.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Auxílio Pré Escolar, de acordo com o [decreto nº 977, de 10/09/1993](#), EMC nº 53 de 19/12/2006 e Instrução Normativa nº 12/93, ao(à) servidor(a) ARISTILIANO BRUNO BEBER, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, lotado(a) no Campus Abelardo Luz, matrícula SIAPE nº 2424027, a partir de 09/10/2017. Dependentes: ENZO DESTEFANI BEBER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.136/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.003264/2017-67.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) ANDERSON CONTI SOPRANA ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 2566070, no período de 18/09/2017 a 07/12/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.137/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Memorando nº 45/2017 – CECOM/REIT (11.01.18.14).

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 11/10/2017, o(a) servidor(a) GABRIELA MEIRA MAIA, ocupante do Cargo de Relações Públicas, lotado(a) na Reitoria, Matrícula SIAPE nº 1190221 no Setor de Coordenação Geral de Comunicação – Reitoria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.138/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23473.001111/2017-29.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) LUIZ RICARDO URIARTE, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 1813535, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 19/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.139/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23350.003640/2017-53.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) KLEBER ERSCHING, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 1823614, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 28/10/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.140/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23473.001112/2017-73.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) CARLOS DA SILVA PATEIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 1766294, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 10/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.141/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23475.001159/2017-17.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) IVO RODRIGUES MONTANHA JUNIOR, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 1812105, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 10/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.142/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23475.001159/2017-17.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EDIRLEI DALPRA, ocupante do cargo de Auditor, lotado na Reitoria, Matrícula Nº 2009656, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 19/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.143/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23475.001155/2017-39.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RICARDO KARPINSKI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Luzerna, Matrícula Nº 1013843, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.144/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.002469/2017-02.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) BERNARDETE ROS CHINI, ocupante do cargo de Bibliotecária Documentalista, lotada no Campus Araquari, Matrícula Nº 1764026, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 13/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.145/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.002469/2017-02.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CAMILA SITA KUSTER, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Ibirama, Matrícula Nº 2163225, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 01/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.146/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.005964/2017-75.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JACKSON ALESSANDRO STUHLER, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado na Reitoria, Matrícula Nº 2020201, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.147/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.002155/2017-10.

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 1.035/2017, de 18/04/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação Geral de Ingresso - CGI da Reitoria, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO Setor Setor Coordenação Geral de Ingresso - CGI

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
CASSIO MURILO DA ROSA Assistente em Administracao Matricula SIAPE 1786327	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DIEGO TRENTIN MIORANZA Economista Matrícula SIAPE 2379422	Segunda-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
CAROLINA GIORDANO BERGMANN Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 2009653	Segunda-feira	Das 08h00min às 12h00min e Das 13h30min às 17h30min
	Terça-feira	Das 08h00min às 12h00min e Das 13h30min às 17h30min
	Quarta-feira	Das 08h00min às 12h00min e Das 13h30min às 17h30min
	Quinta-feira	Das 08h00min às 12h00min e Das 13h30min às 17h30min
	Sexta-feira	Das 08h00min às 12h00min e Das 13h30min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ Técnico em Assuntos Educacionais Matrícula SIAPE 2873684	Segunda-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira	Das 07h30min às 13h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.148/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.002217/2016-02.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo à Portaria nº 2.953/2016, de 15 de agosto de 2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor de Coordenação-Geral de Administração e Desenvolvimento de Pessoal da Reitoria, que passará a vigorar na forma dos Anexos a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria nº 2.450 de 24/08/2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

ANEXO I

Escala de Trabalho do Setor de Coordenação-Geral de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
ANDREIA MICHELE DANNENHAUER Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1835816	Segunda-feira;	Das 07h30min às 11h30min e das 12h30min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 10h30min às 12h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

		e das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 10h30min às 12h30min e das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DAIANE FAVARETTO MUZEKA Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2268923	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
DAUANA BERNDT INACIO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2257091	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
FERNANDA GONSALVES DE ANDRADE Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2124581	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 19h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
GABRIEL PEREIRA CÂNDIDO Técnico em Arquivo Matrícula SIAPE 2257111	Segunda-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 19h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

Continua...

Continuação...

Página 02 do Anexo I da Portaria Nº 3.148/2017, de 18 de outubro de 2017.

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE***
SIMONE REIS FLORES Arquivista Matrícula SIAPE 1790410	Segunda-feira;	Das 13h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE****
BRAULIO DA SILVA MACHADO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2313479		Horário Especial para Servidor Estudante (anexo 02)

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

*** Servidor(a) participante do Programa de Incentivo à Qualificação (PIQIFC).

**** Servidor(a) com Horário Especial para Servidor Estudante (conforme anexo 02).

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO II

Escala de Trabalho do Servidor Braulio da Silva Machado no período de 04 semanas – horário especial para servidor estudante e compensações



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
SEMANA 01 BRAULIO DA SILVA MACHADO Assistente em Administracao Matrícula SIAPE 2313479	Segunda-feira;	Horário Especial Servidor Estudante
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min

* Carga horária – 40h

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
SEMANA 02 BRAULIO DA SILVA MACHADO Assistente em Administracao Matrícula SIAPE 2313479	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 16h30min

* Carga horária – 40h

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
SEMANA 03 BRAULIO DA SILVA MACHADO Assistente em Administracao Matrícula SIAPE 2313479	Segunda-feira;	Horário Especial Servidor Estudante
	Terça-feira;	Horário Especial Servidor Estudante
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min

* Carga horária – 30h

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE
SEMANA 04 BRAULIO DA SILVA MACHADO Assistente em Administracao Matrícula SIAPE 2313479	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h30min e das 13h30min às 18h30min

* Carga horária – 50h

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.149/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000537/2014-17.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) FLAVIA DE SOUZA FERNANDES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2141010, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 28/07/2014 a 28/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 28/07/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitora

PORTARIA Nº 3.150/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.001662/2015-05.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) RICARDO BEAL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2163994, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Fraiburgo, referente ao período de 01/10/2014 a 02/10/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 02/10/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.151/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000075/2015-19.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) LIVIA DA SILVA PERENHA VETTER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2182509, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 15/12/2014 a 15/12/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.152/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000077/2015-08.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ALDALUCIA TEREZA DA ROSA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 2183800, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 15/12/2014 a 15/12/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.153/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000688/2013-56.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ADRIANA BOTELHO BARCELLOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1879369, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 23/10/2013 a 23/10/2016, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 23/10/2016.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.154/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000538/2014-53.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) AFONSO DA LUZ LOSS, ocupante do cargo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Professor do Ensino Básico Técnico e Tecnológico, Matrícula siape 1970752, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Camboriú, referente ao período de 01/08/2014 a 01/08/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 01/08/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.155/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23476.000121/2016-36.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ELISANGELA SILVA LOPES RICARDO, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE 2165214, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Blumenau, referente ao período de 06/10/2014 a 12/10/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 12/10/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.156/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23475.000106/2015-17.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) FERNANDO PRANDO DACAS, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório, Matrícula SIAPE 2163858, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, referente ao período de 06/10/2014 a 06/10/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 06/10/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.157/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.000147/2014-17.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) AMAURI CARBONI BITENCOURT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2103413, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Rio do Sul, referente ao período de 19/03/2014 a 19/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 19/03/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.158/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.000263/2014-18.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) CEZAR AUGUSTO ROMANE JACOB, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1967485, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Rio do Sul, referente ao período de 24/03/2014 a 24/03/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 24/03/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.159/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23475.000101/2015-94.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ANTONIO JOAO FIDELIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2929181, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Rio do Sul, referente ao período de 29/07/2014 a 29/07/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 29/07/2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.160/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23473.001147/2017-11.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) MICHELE SAVARIS, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Blumenau, matrícula SIAPE sob o nº 2254221, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 03/11/2017 a 13/11/2017, para participar do evento “III Congresso Internacional: Novos Horizontes da Iberoamérica”, no Simpósio n 45, Diálogos no Conesul: velhas fronteiras e novos espaços em literatura e cultura, bem como apresentar o trabalho intitulado “Traços da linguagem fotográfica em La Isla a mediodía” na Universidad Nacional de Cuyo, na cidade de Mendoza, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.161/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23474.000884/2017-88.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) TIAGO PEDRUZZI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Ibirama, matrícula SIAPE sob o nº 2278800, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 03/11/2017 a 13/11/2017, para participar do evento “III Congresso Internacional: Novos Horizontes da Iberoamérica”, no Simpósio n 45, Diálogos no Conesul: velhas fronteiras e novos espaços em literatura e cultura, bem como apresentar o trabalho intitulado “Duas traduções brasileiras de Martín Fierro” na Universidad Nacional de Cuyo, na cidade de Mendoza, Argentina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.162/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23476.000788/2017-10.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) LUCÉLIA DESTEFANI, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus São Francisco do Sul, matrícula SIAPE sob o nº 2107820, sem ônus para o Instituto Federal Catarinense, no período de 14/11/2017 a 19/11/2017, para realização de viagem particular à cidade de Asunción, Paraguai.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.163/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000240/2016-03.

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – INTERROMPER o afastamento Integral da servidora NANACHARA CAROLINA SPERB, ocupante do Cargo de Jornalista, lotada no campus Concórdia, matrícula SIAPE nº 1760308, para realização de curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Doutorado em Comunicação e Linguagens, junto à Universidade Tuiuti do Paraná, em 30/08/2017, devido à concessão de Licença para Tratamento Saúde da servidora por um período de 60 (sessenta) dias a partir de 31/08/2017.

Art. 2º – ESTABELECE o retorno ao Afastamento Integral a partir de 30/10/2017 e seu término em 28/08/2020, considerando o limite máximo fixado em lei e no inciso II do art. 20 da Resolução nº. 009-CONSUPER/2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.164/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.001750/2017-51.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o Afastamento Integral do(a) servidor(a) TATIANA PIRES ESCOBAR, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula SIAPE sob o nº 2333710, para Realização de Programa de Pós-Graduação – nível Mestrado em Educação, junto à Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no período de 01/02/2018 a 01/06/2019, de acordo com a Resolução 009/2013/CONSUPER e alterações, a Orientação Normativa SRH nº 2, de 23 de Fevereiro de 2011, bem como o Acórdão 1.058/2013 – TCU e o Ofício Circular nº 012/2015 – CGGP/SAA/SE/MEC, de 29/06/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.165/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000617/2012-01.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, os servidores MAURICIO LEHMANN, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1160184, lotado(a) no Campus Araquari, como representante da CPPD Institucional, FABIOLA SANTINI TAKAYAMA, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1634597, lotado(a) no Campus Camboriú, como representante da CPPD local, EVERSON DEON, Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1952346, lotado(a) no Campus Camboriú, como representante da CPPD local e TICIANNE CARLA CORREA PEDROSO, Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2246728, lotado(a) no Campus Camboriú, como representante da CGP local, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão responsável por analisar e emitir parecer referente à solicitação de prorrogação do prazo para entrega do Certificado do Título de Doutorado do servidor JUAREZ NELSON ALVES DE LIMA Professor(a) do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 341520, lotado(a) no Campus Camboriú, nos termos dos Art. 29, 30 e 32 da Resolução 009 – CONSUPER/2013.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.166/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23350.000617/2012-01.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANA SILVIA DE LIMA VIELMO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, matrícula nº 2102213, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 05/10/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Engenharia de Produção.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.167/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23351.002321/2017-11.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 52%, ao(a) servidor(a) THIAGO LUIZ MORETTO, ocupante do cargo de Técnico em Alimentos e Laticínios, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1667396, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimentos 06, tendo apresentado o Diploma de Mestre em Tecnologia Ambiental, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 04/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.168/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23473.001115/2017-15.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FANI LUCIA MARTENDAL EBERHARDT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Blumenau, em exercício na Reitoria, Matrícula nº 1930478, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.169/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23475.001149/2017-81.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) THIAGO JAVARONI PRATI ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 2251088, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.170/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23474.000831/2017-67.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) ADRIANA CARDOSO PEREIRA ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 1036220, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.171/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.003270/2017-14.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) CRISTINA QUARTIEIRO DALPIAZ SOARES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1979885, Classe DIII, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 07/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.172/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23474.000878/2017-21.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANA SILVIA DE LIMA VIELMO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 2102213, Classe DI, Nível 2, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.172/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23474.000878/2017-21.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) ANA SILVIA DE LIMA VIELMO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 2102213, Classe DI, Nível 2, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Mestrado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.173/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23354.003259/2017-54.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Retribuição por Titulação ao(a) Servidor(a) FABIANA TEREZINHA SARTORI ZATITI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 1061002, Classe DI, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva, referente à Titulação de Doutorado, conforme inciso III do Art. 114-A da Lei 11.784/2008 (incluída pela Lei 12.772/2012) e Anexo IV da Lei nº 12.772/2012, de 28/12/2012, com efeitos financeiros a partir de 29/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.174/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23474.000895/2017-68.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) CAMILA SITA KUSTER, ocupante do cargo de Pedagoga, lotada no Campus Ibirama, Matrícula nº 2163225, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 06/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Formação de mediadores/conciliadores, com carga horária de 20 horas; I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC: contexto, desafios e perspectivas, com carga horária de 20 horas; Práticas Inclusivas para Formação de Professores, com carga horária de 40 horas; BPSA Boas Práticas nos Serviços de Alimentação, com carga horária de 40 horas; Treinamento no Sistema APOIA Online – EAD, com carga horária de 30 horas; e o aproveitamento do saldo de 224 horas dos cursos anteriormente apresentados de: Turma 2/2015 – Ética e Serviço Público – Sem tutoria, com carga horária de 20 horas; Turma 2/2015 – A Previdência Social dos Servidores Públicos, com carga horária de 30 horas; Avaliação Escolar: processo mediador na reflexão da prática pedagógica – Módulo I, com carga horária de 150 horas; A Atuação do Orientador Educacional no Cotidiano do Espaço Educativo, com carga horária de 20 horas, totalizando a carga horária de 344 horas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.175/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.002945/2017-28.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GRAZIELI FERREIRA DA ROSA SILVEIRA, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 2166876, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 10/10/2017, tendo apresentado o curso de Primeiros Socorros, com carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.176/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23352.002946/2017-72.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) ANDERSON CORREA GONÇALVES, ocupante do cargo de Técnico em Agropecuária, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 2165614, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 02, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 07/10/2017, tendo apresentado os cursos de Produção e Comercialização da Carne Bovina, com carga horária de 50 horas; Pastagem para Ovinocultura, com carga horária de 20 horas; Controle de Pragas e Agrotóxicos, com carga horária de 120 horas e o aproveitamento do saldo de 13 horas do curso anteriormente apresentado de Cadastro Ambiental Rural (CapCAR), com carga horária de 78 horas; totalizando a carga horária de 203 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.177/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23473.000904/2017-21.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SIMONE VOLTOLINI OLCZYK, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2134459, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 15/09/2017, tendo apresentado os cursos de Semana de Conhecimentos Gerais do Núcleo de Educação à Distância, com carga horária de 24 horas; Gestão da Educação Infantil, com carga horária de 40 horas; e o aproveitamento do saldo de 60 horas do curso anteriormente apresentado de Coordenação Pedagógica, com carga horária de 60 horas; totalizando a carga horária de 124 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.178/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.006197/2017-11.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JULIA REGINA DA SILVA LAURINDO, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada na Reitoria, Matrícula nº 2310936, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 12/11/2017, tendo apresentado os cursos de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Ética e Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Formação de Pregoeiro, com carga horária de 20 horas; Capacitação para Elaboração de Termo(s) de Referência e/ou Projeto(s) Básico(s), com carga horária de 16 horas; totalizando a carga horária de 116 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.179/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.006196/2017-77.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) HUGO LEONARDO TUCKUMANTEL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2310956, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II, a partir de 12/11/2017, tendo apresentado os cursos de Ética e Administração Pública – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Modalidades, Tipos e Fases da Licitação – Turma 01 A, com carga horária de 40 horas; Formação de Pregoeiro/2016, com carga horária de 20 horas; Formação de Pregoeiros/2017, com carga horária de 24 horas; totalizando a carga horária de 124 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.180/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23475.001147/2017-92.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RICARDO KARPINSKI, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus Luzerna, Matrícula nº 1013843, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 19/12/2017, tendo apresentado os cursos de MS Excel 2010 – Avançado, com carga horária de 20 horas; Programação em C#, com carga horária de 117 horas; Segurança da Informação, com carga horária de 23 horas; totalizando a carga horária de 160 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.181/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.001754/2017-39.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIO POFFO, ocupante do cargo de Assistente de Aluno, lotado no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2134762, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 05/10/2017, tendo apresentado os cursos de: Gestão de Pessoas, com carga horária de 30 horas; Matemática Básica e Inclusão Digital, com carga horária de 32 horas; Comunicação no Foco Organizacional, com carga horária de 20 horas; e o aproveitamento do saldo de 08 horas do curso anteriormente apresentado de Gestão de Informações na Administração Pública Federal, com carga horária de 28 horas; totalizando a carga horária de 90 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.182/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.006213/2017-76.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) EDIRLEI DALPRA, ocupante do cargo de Auditor, lotado na Reitoria, Matrícula nº 2009656, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 05/10/2017, tendo apresentado os cursos de Comunicação Escrita, com carga horária de 91 horas; Turma Piloto – Provas no Processo Administrativo Disciplinar, com carga horária de 20 horas; Gestão Orçamentária e Financeira, com carga horária de 40 horas; Análise e Melhoria de Processos, com carga horária de 40 horas; e o aproveitamento do saldo de 15 horas do curso anteriormente apresentado de MS Word 2007 – Intermediário, com carga horária de 21 horas; totalizando a carga horária de 206 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.183/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.002407/2017-92.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) DENISE MARTINS, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Araquari, Matrícula nº 2009524, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 04, do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 21/09/2017, tendo apresentado os cursos de: Auxiliar de Escritório Administrativo, com carga horária de 120 horas; Rede Nacional de Certificadores, com carga horária de 30 horas; totalizando a carga horária de 150 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.184/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23514.000567/2016-67.

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo à Portaria nº 4.019/2016, de 14 de Dezembro de 2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor DAP – Departamento de Administração do Campus Brusque, passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria 2.773 de 14 de setembro de 2017.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - Campus Brusque

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ALESSANDRO BECKER Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 2027945	Segunda-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 13h00min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
DIEGO CARLOS MULLER Técnico em Segurança do Trabalho Matrícula SIAPE 2152295	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
------------------	------	-------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDUARDO BEECK GAROZZI Administrador Matrícula SIAPE 2125825	Segunda-feira;	Das 10h00min às 12h30min Das 13h30min às 19h00min
	Terça-feira;	Das 10h00min às 12h30min Das 13h30min às 19h00min
	Quarta-feira;	Das 10h00min às 12h30min Das 13h30min às 19h00min
	Quinta-feira;	Das 10h00min às 12h30min Das 13h30min às 19h00min
	Sexta-feira;	Das 10h00min às 12h30min Das 13h30min às 19h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
FABIO LAMARTINE BARBOSA TOLEDO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2006190	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min Das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
GILIAN DE MORAES PINTO Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2257053	Segunda-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Terça-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 12h00min Das 13h00min às 16h30min

Continua...

Continuação...

Página 02 do Anexo I da portaria nº 3.184/2017 de 18 de outubro de 2017

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
MARILEIA DE LIMA CICHELLA Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 1725724	Segunda-feira;	Das 08h00min às 11h30min Das 13h00min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 11h30min Das 13h00min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 11h30min Das 13h00min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 11h30min Das 13h00min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 11h30min Das 13h00min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
MARILENE DE MELO GOULARTE Contador Matrícula SIAPE 2269169	Segunda-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
------------------	------	-------------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
 Instituto Federal Catarinense – Reitoria

TIAGO GUIMARÃES BARTH Técnico em Contabilidade Matrícula SIAPE 1251185	Segunda-feira;	Das 08h30min às 12h30min Das 13h30min às 17h30min
	Terça-feira;	Das 08h30min às 12h30min Das 13h30min às 17h30min
	Quarta-feira;	Das 08h30min às 12h30min Das 13h30min às 17h30min
	Quinta-feira;	Das 08h30min às 12h30min Das 13h30min às 17h30min
	Sexta-feira;	Das 08h30min às 12h30min Das 13h30min às 17h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
RAZIERI BERTI KLUWE Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1158723	Segunda-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
 Reitora

PORTARIA Nº 3.185/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23514.000567/2016-67.

RESOLVE:

Art. 1º – ESTABELECEM que a Direção de Desenvolvimento Educacional do Campus Araquari funcionará de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 19h30min, ininterruptamente e sem fechamento do Setor.

Art. 2º – AUTORIZAR os servidores em exercício na Direção de Desenvolvimento Educacional do Campus Araquari a cumprir jornada de trabalho de 6 (seis) horas diárias e carga horária de 30 (trinta) horas semanais, devendo-se, neste caso, dispensar o intervalo para refeições, conforme escala em anexo.

Art. 3º – DETERMINAR a afixação, nas dependências do Campus Araquari, em local visível e de grande circulação de usuários dos serviços, de quadro, permanentemente atualizado, com a escala nominal dos servidores que trabalharem no regime de turnos ou escalas, constando dias e horários dos seus expedientes;

Art. 4º – Havendo alteração de servidores no setor, uma nova proposta deverá ser apresentada para avaliação da Direção-Geral do Campus XAraquari, com posterior encaminhamento à Reitoria.

Art. 5º – Tornando-se inviável o atendimento ao público usuário por pelo menos 12 (doze) horas ininterruptas, em face de férias, licenças, afastamentos ou outros, a jornada de trabalho dos servidores remanescentes retornará às 8 (oito) horas diárias, até que a situação seja regularizada.

Art. 6º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
 Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DA DIREÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – Campus Araquari

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Cleder Alexandre Somensi Diretor de Desenvolvimento Educacional Matrícula SIAPE 1836822	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Jeane Staviski	Segunda-feira;	Das 07h30min às 13h30min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2952396	Terça-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quarta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Quinta-feira;	Das 07h30min às 13h30min
	Sexta-feira;	Das 07h30min às 13h30min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Otavio Patrício Netto Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2779323	Segunda-feira;	Das 13h30min às 07h30min
	Terça-feira;	Das 13h30min às 07h30min
	Quarta-feira;	Das 13h30min às 07h30min
	Quinta-feira;	Das 13h30min às 07h30min
	Sexta-feira;	Das 13h30min às 07h30min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.032/2017 de 09 de outubro de 2017, que NOMEIA a Procuradora Federal LENITA KOEPP, Matrícula nº 1312070, em exercício na PSF Blumenau, no Núcleo de Cobrança, para SUBSTITUIR o Cargo de Procurador Chefe da Procuradoria Federal do IFC, código CD-04:

ONDE SE LÊ:

“[...]no período de 16/10/2017 a 26/10/2017[...]”

LEIA-SE:

“[...]no período de 16/10/2017 a 25/10/2017[...]”

Blumenau, 18 de outubro de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.186/2017, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Memorando nº 613/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03)

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria 1.433/2016 de 19/04/2016 que DESIGNA servidores para comporem a comissão do Núcleo de Atendimento às Pessoas com Necessidades Específicas (NAPNE) da Reitoria do IFC:

DISPESAR:

RAFAELA ZORZETTO DE CAMARGO, Publicitária na PRODIN, Matrícula 2133331;

Art 2º: Os demais membros permanecem os mesmos.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.187/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000131/2015-05.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) DOUGLAS MENEGHATTI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2182749, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, referente ao período de 26/12/2014 a 26/12/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.188/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23351.000129/2015-28.

RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) RAFAEL CARDIM PAZIM, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2177268, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Concórdia, referente ao período de 19/11/2014 a 19/11/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.036/2017 de 09 de outubro de 2017, que DESIGNA os servidores JAISSON BORDIGNON, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2341786, CPF: 032.642.739-26, como titular e VANIA MARIA ALVES, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1768247, CPF: 129.070.088-54, como substituta para atuarem como fiscais do contrato referente ao processo nº 23348.001563/2016-65:

ONDE SE LÊ:

“[...] Vigência: 08/08/2016 a 08/08/2017 [...]”

LEIA-SE:

“[...] Vigência: 09/08/2017 a 09/08/2018 [...]”

Blumenau, 19 de outubro de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 3.393/2017 de 17 de agosto de 2017, que DESIGNAR os servidores MARCOS ANTÔNIO MALFATTI, cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) na Reitoria, Matrícula SIAPE 1786426, CPF: 892.147.659-87, como titular e ROBERTO MAURINA, ocupante do Cargo de Auxiliar de Biblioteca, lotado(a) na Reitoria, matrícula SIAPE 1837692, CPF: 460.500.869-15, como titular, para atuarem como responsáveis pela fiscalização da ata de registro de preços firmada, bem como contratações oriundas do processo nº 23348.004677/2017-48:

ONDE SE LÊ:

“[...] Processo Nº: 23348.000477/2017-16 – IFC – Reitoria[...]”

LEIA-SE:

“[...] Processo Nº: 23348.004677/2017-48 – IFC – Reitoria[...]”

Blumenau, 19 de outubro de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 2.933/2017 de 02 de outubro de 2017, que DESIGNA o servidor ANTONIO CARLOS ESPIT, matrícula SIAPE 53629, ocupante do cargo de Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, como Chefe da Delegação para representar o Instituto Federal Catarinense nos Jogos dos Institutos Federais – JIFNACIONAL, Etapa Nacional 2017:

ONDE SE LÊ:

“[...] matrícula SIAPE 1109474[...]”

LEIA-SE:

“[...] matrícula SIAPE 53629[...]”

Blumenau, 19 de outubro de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na portaria nº 2.839/2017 de 20 de setembro de 2017, que PRORROGA o Afastamento Integral do(a) servidor(a) CARLA MORSCHBACHER, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Camboriú, Matrícula SIAPE sob o nº 1801514, para Realização de Programa de Pós-Graduação em Matemática Pura e Aplicada – em nível de Doutorado, junto à Universidade Federal de Santa Catarina – UFSC:

ONDE SE LÊ:

“[...] AUTORIZAR o Afastamento[...]”

LEIA-SE:

“[...] PRORROGAR o Afastamento[...]”

Blumenau, 19 de outubro de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA nº 2.821/2017, de 20/09/2017, que CONCEDE Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) PRISCILA CARDOSO PEREIRA, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1756013, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 06:

ONDE SE LÊ:

“[...] Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 01/09/2017[...].”

LEIA-SE:

“[...] Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV, a partir de 12/09/2017[...].”

Blumenau, 19 de outubro de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.189/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Memorando nº 259/2017 – DG/SRS (11.01.16.01).

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 23/10/2017, o(a) servidor(a) ADRIANA GARCIA, ocupante do cargo de Técnico de Laboratório – Área Biologia, Matrícula SIAPE 2411223, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, para o Campus Araquari, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.190/2017, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.001657/2017-46.

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 23/10/2017, o(a) servidor(a) DIEGO FINCATTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Agropecuária, Matrícula SIAPE 2376887, lotado(a) no Campus Rio do Sul, para o Campus Camboriú, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.191/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no processo nº 23354.002819/2017-53

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) CAROLINA BRAGHIROLI STOLL, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº 1814450, no período de 14/09/2017 a 26/01/2018, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.192/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 05/10/2017, o(a) servidor(a) ARISTILIANO BRUNO BEBER, matrícula SIAPE 2424027, ocupante do Cargo de Técnico em Agropecuária, no Campus Abelardo Luz – Setor Laboratório de Agropecuária.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.193/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando nº 242/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo para constituição do Grupo de Trabalho responsável pela orientação na implantação e utilização de Processos Eletrônicos:

HELOISA HELENA BARBOSA VENTURA – SIAPE: 2124558 – Assistente em Administração – Reitoria (Coordenadora);

BARBARAH CRISTINE LEIDOW SORGETZ – SIAPE: 2873684 – Técnico em Assuntos Educacionais – Reitoria;

PLINIO ANTUNES GARCIA – SIAPE: 2125407 – Analista de Tecnologia da Informação – Reitoria;

MARIO GERSON MIRANDA MAGNO JUNIOR – SIAPE: 1849117 – Analista de Tecnologia da Informação – Reitoria;

SIMONE REIS FLORES – SIAPE: 1790410 – Arquivista – Reitoria;

DIEGO TRENTIN MIORANZA – SIAPE: 2379422 – Economista – Reitoria;

Art. 2º – O prazo para conclusão dos trabalhos se encerra em 31/12/2017;

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.194/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.002401/2017-76:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) MARIBEL BARBOSA DA CUNHA, cargo de professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE 1928618, lotado(a) no Campus Concórdia, para Colaboração em Atividade Esporádica, para ministrar uma Oficina de Produção Literária na Fundação Municipal de Cultura de Concórdia/SC, nos dias 13, 14, 16 e 17 de novembro de 2017, totalizando 16 horas, nos termos dos Art. 20 e 21 da Lei nº 12.772/2012 e no Art. 2º da Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.195/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando nº 244/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os Membros do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense, biênio 2017-2019, conforme segue:

I – Presidente: Sônia Regina de Souza Fernandes – Reitoria;

II – Representantes dos servidores docentes: Titulares: Rodrigo Martins Monzani, Marluse Castro Maciel, Patrick de Souza Girelli, Paulo Mafra de Almeida Costa, Gunther Cristiano Butzen; Suplentes: Anelise Destefani, Claudio Adalberto Koller, Paulo Francisco do Carmo, Eddy Ervin Eltermann, Lauri João Marconatto.

III – Representantes dos Servidores Técnicos-Administrativos: Titulares: Laércio de Souza, João Carlos Cichaczewski, Denise Danielle Pagno, Sidnei Skarbek, Ana Julian Faccio; Suplentes: Vilmar Frarão Junior, Geraldo Muzeka, Gilberto Carlos Monteiro Darsi, Maria Angelica de Moraes Assumpção Pimenta, Anderson Correa Gonçalves.

IV – Representante dos Discentes: Titulares: Felipe José Estevão, Ramon Donadel, Nivia Lucesse dos Santos Guimarães, Eduardo Benvenuto Morello, Aline Terezinha Antunes Paiva de Sá; Suplentes: Tainan Araújo Anunciação, Luan Ciseski de Lorenzi, Talison André Tecchio, Thayza da Silva de Oliveira, Matheus Alberto Pissaia.

V – Representante dos Egressos: Anderson Alberto Correa

VI – Representantes dos Diretores Gerais dos Câmpus: Titulares: Amir Tauille, Eduardo Butzen, Fernando José Taques, Marilane Paim, Rogério Kerber; Suplentes: Deivi de Oliveira Scarpi, Nelson Golynsky, Rosângela Adam, Fabio Rodrigues, Samuel Werlich.

continua...

Página 02 da portaria nº 3.195/2017, de 20 de outubro de 2017.

VII – Representantes da sociedade civil:

a) Representantes de Entidades Trabalhistas: Sindicato Nacional dos Servidores Federais da Educação Básica e Profissional – Ronaldo Nascimento Naziazeno.

IX – Representante do Ministério da Educação: Titular: Gina Maria Porto de Aguiar; Suplente: Glória Maria Marinho Silva.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º – A vigência do mandato será de 2 (dois) anos a contar da data da publicação.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.196/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando nº 95/2017 – CGCLIC/REI (11.01.18.32):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os membros abaixo relacionados, para Compor a Subcomissão Técnica para Análise e Julgamento das Propostas Técnicas referentes à Concorrência Pública 01/2017 do Processo Administrativo Licitatório 23348.002540/2017-59:

POLIANA SANTOS DE SOUZA, cargo de Diagramadora, Matrícula SIAPE 2381546, lotada na Reitoria do IFC, como Coordenadora;

RAQUEL RYBANDT, cargo de Publicitária, Matrícula SIAPE 2164316, lotada no Campus Araquari;

MARCOS FELIPE PAIXÃO SOARES, Membro integrante sem vínculo funcional ou contratual com o IFC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.197/2017, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000762/2017-00:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) CRISTIANE WESTPHAL, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2125098, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado Certificado de Pós-Graduação, nível de Especialização em Gestão Pública, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 08/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.198/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.000863/2017-72:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) GISELE SILVEIRA, ocupante do cargo de Jornalista, lotada no Campus Blumenau, Matrícula nº 2151057, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado Certificado de Pós-Graduação, nível de Especialização em MBA em Jornalismo Empresarial e Assessoria de Imprensa, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.199/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.001146/2017-68:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CASSIO ESPINDOLA ANTUNES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Blumenau, Matrícula nº 2254174, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.200/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.003160/2017-52:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) LUIS ANTONIO BIULCHI ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2106077, Classe DIV, Nível 3, para a Classe DIV, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 05/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.201/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000826/2017-34:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARCIO MARCELO PIFFER, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1582583, Classe DIII, Nível 3, para a Classe DIII, Nível 4, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 09/06/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.202/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000825/2017-90:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) MAURO BITTENCOURT DOS SANTOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 1169885, Classe DIII, Nível 4, para a Classe DIV, Nível 1, a partir de 29/07/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.203/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.002939/2017-71:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) CLAUDIO BERTOTTO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Fraiburgo, matrícula nº 2163953, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 04/10/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Filosofia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.204/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.002972/2017-09:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Capacitação Profissional, de acordo com o artigo 10, § 1º, da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SUELEN GRAFF, ocupante do cargo de Técnica de Tecnologia da Informação, lotada no Campus Fraiburgo, Matrícula nº 2075840, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação II,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Padrão de Vencimentos 03, do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III, a partir de 06/10/2017, tendo apresentado o curso de Gestão da Informação e do Conhecimento, com carga horária de 120 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.205/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.001116/2017-51:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) RUBIA GRAZIELA DE SOUZA SAGAZ, ocupante do cargo de Assistente Social, lotada no Campus Blumenau, Matrícula Nº 2165146, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação II, Padrão de Vencimento 02, para Padrão de Vencimento 03, com efeitos financeiros a partir de 08/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.206/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000824/2017-45:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) SILVANI DA SILVA, ocupante do cargo de Pedagogo, lotado no Campus São Francisco do Sul, Matrícula Nº 1764186, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 26/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.207/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23476.000823/2017-09:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) VIVIAN SIEWERDT AGACY, ocupante do cargo de Nutricionista, lotada no Campus São Francisco do Sul, Matrícula nº 2756036, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 15/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.208/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23348.005957/2017-73:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH, ocupante do cargo de Administradora, lotada na Reitoria, Matrícula Nº 3901057, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 30/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.209/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23354.003161/2017-05:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) GLADENIR GOERSCH ANDRADES, ocupante do cargo de Técnico em Contabilidade, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Nº 2012063, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 03, para Padrão de Vencimento 04, com efeitos financeiros a partir de 02/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.210/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.002815/2017-95:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JULIANA CARLA BAUERLE MOTTA, ocupante do cargo de Jornalista, lotada no Campus Videira, Matrícula Nº 1632374, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 20/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.211/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23351.002419/2017-78:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) FRANCIELI MARCHESAN, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotada no Campus Concórdia, Matrícula Nº 1786227, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação IV, Padrão de Vencimento 05, para Padrão de Vencimento 06, com efeitos financeiros a partir de 17/11/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.212/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23352.002077/2016-03

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 3.434/2016, de 06/10/2016, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Coordenação de Registros Acadêmicos do Campus Fraiburgo que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Revogar a Portaria 2.260/2017, de 09 de agosto de 2017.

Art.3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE COORDENAÇÃO DE REGISTROS ACADÊMICOS - Campus Fraiburgo

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
Rodrigo Luiz Ferreira dos Santos Cargo Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1238487	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 15h00min às 21h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
José Coito	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo Assistente em Administração Matrícula SIAPE 2154670	Terça-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 08h00min às 14h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 14h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE*
Dheime Romanatto Trevisol Cargo Auxiliar em Administração Matrícula SIAPE 2172977	Segunda-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Terça-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Quarta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 16h00min E Das 17h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 08h00min às 12h00min E Das 13h00min às 17h00min

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.212/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23475.000122/2015-18.

RESOLVE:

Art. 1º – HOMOLOGAR o resultado do Estágio Probatório do(a) servidor(a) ROSALVIO JOSE SARTORTT, ocupante do cargo de Bibliotecário-Documentalista, Matrícula siape 2163320, do Quadro de Pessoal Efetivo do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Luzerna, referente ao período de 03/10/2014 a 03/10/2017, de acordo com o § 1º do Art. 20 da Lei nº 8.112/90, considerando-o(a) como APROVADO(A).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a partir de 03/10/2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA nº 3.113/2017, de 10/10/2017, que CONCEDE Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) GUILHERME BITENCOURT MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2934751, Classe DII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 01:

ONDE SE LÊ:

“[...] a partir de 29/08/2017 [...]”

LEIA-SE:

“[...] a partir de 29/08/2016 [...]”

Blumenau, 23 de outubro de 2017.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.213/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.001164/2017-40.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR a participação do(a) servidor(a) MICHELE SAVARIS, professorado Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, matrícula SIAPE nº 2254221, lotada no Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, para Colaboração em Atividade Esporádica, para ministrar um curso de extensão na Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul – PUCRS, nos dias 14, 21 e 28 de outubro de 2017, totalizando 09 horas, nos termos dos Art. 20 e 21, da Lei nº 12.772/2012 e do Art 2º, da Resolução nº 046-CONSUPER/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.214/2017, DE 23 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Processo nº 23473.001168/2017-28.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) BERNADETE MACHADO SERPE, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no *Campus* Blumenau, matrícula SIAPE sob o nº 2333130, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense e ônus para a instituição Texas Tech University (passagens, hospedagem e alimentação), no período de 11/11/2017 a 20/11/2017, com a finalidade de ampliar a colaboração acadêmica entre a instituição *Texas Tech University* (Departamento de Desenvolvimento Humano Estudos Familiares) e o Instituto Federal Catarinense (atividades relacionadas à apresentação do IFC e de parceria entre as pesquisadoras das respectivas instituições), na cidade de Lubbock (Texas) - Estados Unidos. Outrossim, cabe destacar que no período de 16/11/2017 a 18/11/2017, a servidora interessada participará do evento *2017 ASC Annual Meeting (American Society of Criminology Conference)* na cidade de Filadélfia (Pensilvânia - Estados Unidos), no qual apresentará o pôster intitulado *“Revolving Doors from Foster Care to Juvenile Detention: Youth’s Reflections on Multi-System Experiences”*.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.215/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando nº 652/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03) que consta no Processo nº 23348.006991/2017-65.

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 24 de outubro de 2017, o(a) servidor(a) VICTOR JULIO SCHUMACHER, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2018657, da Função Gratificada de Coordenação de Registros Acadêmicos, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.216/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando nº 654/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03) que consta no Processo nº 23348.006993/2017-54.

RESOLVE:

Art. 1º – DISPENSAR, a partir de 24 de outubro de 2017, o(a) servidor(a) LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2376922, da Função Gratificada de Coordenação de Registros Acadêmicos – Substituto, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.217/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando nº 653/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03) que consta no Processo nº 23348.007000/2017-61.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, a partir de 24 de outubro de 2017, o(a) servidor(a) LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2376922, para a Função Gratificada de Coordenação de Registros Acadêmicos, código FG-02, do Instituto Federal Catarinense.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.218/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

que consta no Memorando nº 66/2017 – DG/RSUL (11.01.18.03).

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 31/10/2017, o(a) servidor(a) ANA PAULA FASSINA, ocupante do cargo de Técnico - Formação, Matrícula SIAPE 2133161, lotado(a) na Reitoria, para o Campus Rio do Sul, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.219/2017, DE 24 DE OUTUBRO DE 2017

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02/10/2017, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 19, em 03/10/2017, considerando o que consta no Memorando nº 66/2017 – DG/RSUL (11.01.18.03).

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 31/10/2017, o(a) servidor(a) DAIANI LARA DE ASSIS, ocupante do cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 2387337, lotado(a) no Campus Rio do Sul, para a Reitoria, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto em Exercício

PORTARIA Nº 3.220/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 24/10/2017, o(a) servidor(a) DAIANA COLOMBO FIGUEREDO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus Abelardo Luz - Coordenação Geral Pedagógica.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.221/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no Processo nº 23353.001172/2017-52:

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 2.536/2017 de 31 de agosto de 2017, que Concede Promoção ao(a) servidor(a) GUILHERME BITENCOURT MARTINS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Rio do Sul, Matrícula nº 2934751, Classe DI, Nível 2, para Classe DII, Nível 1.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.222/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23514.000870/2017-41:

RESOLVE:

Art. 1º – DECLARAR VAGO, a partir de 30/10/2017, o cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico – área: Sociologia, código de vaga nº 994998, ocupado por FERNANDA MARCON, matrícula SIAPE 1150949, do Quadro de Pessoal do Instituto Federal Catarinense – lotado(a) no Campus Brusque, de acordo com o inciso VIII, do artigo 33, da Lei nº 8.112/90, em razão de posse em cargo público inacumulável.

Art. 2º – Considerando que o(a) servidor(a) não adquiriu a estabilidade prevista no art. 21 da Lei nº 8.112/90, a presente vacância não gera direito à recondução estabelecida no art. 29 da mesma Lei.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.223/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23350.003643/2017-97:

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR o Afastamento do País, do(a) servidor(a) LUIZ ALBERTO FERREIRA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, com lotação no Campus Camboriú, matrícula SIAPE sob o nº 1157900, com ônus limitado para o Instituto Federal Catarinense, no período de 17/02/2018 a 22/04/2018, com a finalidade de participar do Curso de Inglês, a ser ministrada na escola Good Hope – Centro New Lands, na cidade do Cabo, África do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.224/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23353.001833/2017-40:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) VALDERI PEREIRA VALENTE, ocupante do Cargo de Técnico em Segurança do Trabalho, lotado(a) no *Campus* Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 2164206.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.225/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23353.001837/2017-28:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Auxílio Natalidade, de acordo com o Art. 196 da Lei 8.112/90, ao(à) servidor(a) DANIEL GOMES SOARES, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no *Campus* Rio do Sul, matrícula SIAPE nº 1641568.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.226/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o memorando nº 662/2017 – PROEN/REIT (11.01.18.03):

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 25/10/2017, o(a) servidor(a) VICTOR JULIO SCHUMACHER, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, na Reitoria - Coordenação de Cursos (Pró-Reitoria de Ensino).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.227/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.003106/2017-15:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) ANDRE FERREIRA BENTO ocupante do Cargo de Técnico em Laboratório: Informática, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº 1955416, no período de 18/09/2017 a 07/12/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.228/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e
- d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESUL-TADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA	2390037	23348.004177/2017-14	ABELARDO LUZ	APTO	II	20/04/2017
MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES	1858287	23350.002390/2017-34	CAMBORIÚ	APTO	III	26/11/2015
RICARDO BENETTI ROSSO	2322508	23351.001550/2017-18	CONCÓRDIA	APTO	III	11/07/2016
LUÍS CARLOS RODRIGUES	1843131	23474.000248/2016-75	IBIRAMA	APTO	III	24/05/2016
ANDRIZA MACHADO BECKER	2278764	23475.000127/2017-02	LUZERNA	APTA	III	07/03/2016
ANTÔNIO JOÃO FIDÉLIS	2929181	23353.001916/2016-58	RIO DO SUL	APTO	III	03/09/2015
EVERTON EDUARDO LOPES DIAS JUFFO	1537395	23353.001133/2017-55	RIO DO SUL	APTO	III	21/05/2013
LEONARDO RODRIGUES THOMAZ BRIDI	1902125	23352.002026/2017-54	VIDEIRA	APTO	III	07/04/2017

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.229/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.003189/2017-34:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Progressão por Mérito Profissional de acordo com o artigo 10, § 2º e artigo 10-A da Lei 11.091 de 12/01/2005, publicada no DOU de 13/01/2005 e suas alterações, ao(a) servidor(a) JORGE LUIZ TABORDA CELESTINO, ocupante do cargo de Administrador, lotado no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula Nº 1893333, Nível de Classificação E, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimento 04, para Padrão de Vencimento 05, com efeitos financeiros a partir de 10/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
Reitora

PORTARIA Nº 3.230/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.002869/2017-31:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ROSEMARY DE FATIMA DE ASSIS DOMINGOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1810835, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 08/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.231/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23353.001718/2017-75:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) ANTONIO JOAO FIDELIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2929181, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 01/08/2017, haja vista apresentação do Diploma de Mestre em Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.232/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23353.001428/2017-21:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) AMAURI CARBONI BITENCOURT, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula nº 2103413, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 18/08/2017, haja vista apresentação do Diploma de Doutor em Filosofia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.233/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23353.001707/2017-95:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Aceleração da promoção, de acordo com o artigo 15, da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) CEZAR AUGUSTO ROMANE JACOB, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Rio do Sul, matrícula nº 1967485, Classe DI, Nível 2, para a Classe DIII, Nível 01, a partir de 25/03/2017, haja vista apresentação do Diploma de Doutor em Física.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.234/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.003319/2017-39:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 75%, ao(a) servidor(a) FERNANDA CORREA DA SILVA VASCONCELLOS, ocupante do cargo de Técnica de Laboratório, lotada no Campus Santa Rosa do Sul, Matrícula nº 2424889, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Doutora em Engenharia de Bioprocessos e Biotecnologia, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

partir de 09/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.235/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23350.003195/2017-21:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 30%, ao(a) servidor(a) ALEX SANTOS DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Operador de Máquinas Agrícolas, lotado no Campus Camboriú, Matrícula nº 2020290, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação III, Padrão de Vencimentos 03, tendo apresentado Certificado do curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Informática e Comunicação na Educação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 22/08/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.236/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23821.000453/2017-24:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Incentivo à Qualificação, no percentual de 25%, ao(a) servidor(a) JEFERSON FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Técnico de Tecnologia da Informação, lotado no Campus São Bento do Sul, Matrícula nº 2424505, Nível de Classificação D, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimentos 01, tendo apresentado Diploma de Bacharel em Ciência da Computação, conforme o Art. 11 e 12 da Lei nº 11.091/2005 e Decreto nº 5.824/2006, com efeitos financeiros a partir de 09/10/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.237/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23352.002806/2017-02:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) FERNANDA ZANOTTI ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1924844, Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 12/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.238/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23352.002809/2017-38:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) DAVI CEZAR DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1085049, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.239/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23352.002810/2017-62:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CINTIA FERNANDES DA SILVA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Videira, Matrícula nº 1218775, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 30/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.240/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23352.002808/2017-93:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) VALDINEI MARCOLLA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Videira, Matrícula nº 1491378, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.241/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23351.002430/2017-38:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MATEUS PELLOSO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Concórdia, Matrícula nº 1815621, Classe DIII, Nível 1, para a Classe DIII, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 23/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.242/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.002968/2017-12:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MARCOS HENRIQUE DE MORAIS GOLINELLI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1114717, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.243/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.002972/2017-81:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) CLEBER LUIZ DAMIN FERRO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 2251208, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 22/09/2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.244/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.002970/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Progressão Funcional por Desempenho Acadêmico ao(a) servidor(a) MATHEUS LORENZATO BRAGA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1118474, Classe DI, Nível 1, para a Classe DI, Nível 2, de acordo com a Lei nº 12.772/2012, com redação dada pela Lei nº 13.325 de 29/07/2016, com efeitos financeiros a partir de 21/09/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.245/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23354.002970/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Promoção, de acordo com o artigo 14 da Lei 12.772 de 28/12/2012, publicada no DOU de 31/12/2012, ao(a) servidor(a) CAROLINA BRAGHIROLI STOLL, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no Campus Avançado Sombrio, Matrícula nº 1814450, Classe DIII, Nível 4, para Classe DIV, Nível 1, a partir de 17/09/2017.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.246/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.228/2017, de 26 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23348.004177/2017-14,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Mestrado, correspondente à Especialização somada ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC II), ao(à) servidor(a) FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus ABELARDO LUZ, matrícula nº 2390037, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 20/04/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.247/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR o período de férias do(a) servidor(a) ROBERTO MAURINA, cargo de Auxiliar em Administração, Matrícula SIAPE 1837692, lotado(a) na Reitoria, no período de 20/11/2017 a 25/11/2017, para usufruto no período de 04/12/2017 a 09/12/2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reitora

PORTARIA Nº 3.248/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.228/2017, de 26 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23351.001550/2017-18,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) RICARDO BENETTI ROSSO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus CONCÓRDIA, matrícula nº 2322508, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 11/07/2016 até dia 30/07/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.249/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.228/2017, de 26 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23474.000248/2016-75,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) LUÍS CARLOS RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus IBIRAMA, matrícula nº 1843131, Classe DIII, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 24/05/2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.250/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.228/2017, de 26 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23475.000127/2017-02,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ANDRIZA MACHADO BECKER, ocupante do cargo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus LUZERNA, matrícula nº 2278764, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 07/03/2016.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.251/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.228/2017, de 26 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.001916/2016-58,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) ANTÔNIO JOÃO FIDÉLIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus RIO DO SUL, matrícula nº 2929181, Classe DI, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 03/09/2015.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.252/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.228/2017, de 26 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23353.001133/2017-55,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) EVERTON EDUARDO LOPES DIAS JUFFO, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus RIO DO SUL, matrícula nº 1537395, Classe DIII, Nível 03, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 21/05/2013.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.253/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.228/2017, de 26 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23352.002026/2017-54,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) LEONARDO RODRIGUES THOMAS BRIDI, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus VIDEIRA, matrícula nº 1902125, Classe DIII, Nível 02, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 07/04/2017.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.254/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando:

- a) as disposições do art. 18 da Lei 12.772, de 28 de dezembro de 2012;
- b) a Portaria/MEC nº 491, de 10 de junho de 2013;
- c) a Portaria/MEC nº 1.094, de 07 de novembro de 2013;
- d) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014;
- e) a Resolução nº 020-CONSUPER/2014, de 26 de maio de 2014;
- f) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014;
- g) os resultados da avaliação apurados por Comissão Especial de Avaliação;
- h) a Portaria Nº 3.228/2017, de 26 de outubro de 2017 e;
- i) demais documentos constantes no processo nº 23350.002390/2017-34,

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Retribuição por titulação (RT) equivalente ao Doutorado, correspondente ao Mestrado somado ao Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC III), ao(à) servidor(a) MAURÍCIO GUSTAVO RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus CÂMBORIÚ, matrícula nº 1858287, Classe DI, Nível 01, em regime de Dedicção Exclusiva.

Art. 2º Determinar efeitos financeiros retroativos a partir de 26/11/2015.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

RETIFICAÇÃO

Na PORTARIA nº 2.458/2017, de 24/08/2017, que CONCEDE Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JEAN CARLO RODIO, ocupante do Cargo de Analista de Tecnologia da Informação, lotado(a) no Campus Santa Rosa do Sul, matrícula SIAPE nº. 1880003: ONDE SE LÊ:

“[...] por 30 (trinta) dias, no período de 01/11/2017 a 30/11/2017 [...]”

LEIA-SE:

“[...] por 30 (trinta) dias, no período de 20/11/2017 a 19/12/2017 [...]”

Blumenau, 31 de outubro de 2017.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.255/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23349.002513/2017-76:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) SERGIO GOMES DELITSCH, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Araquari, matrícula SIAPE nº. 1159375, por 90 (noventa) dias, no período de 01/11/2017 a 29/01/2018. referente ao período aquisitivo de 19/01/2008 a 18/01/2013, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIA Nº 3.256/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23354.002820/2017-88:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor Estudante, ao(à) servidor(a) HELMO ALAN BATISTA DE ARAÚJO, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Avançado Sombrio, matrícula SIAPE nº 2192986, no período de 09/08/2017 a 29/11/2017, em conformidade com o Art. 98 da Lei 8.112/90, Ofício nº 109/2002-GOGLE/SRH/MP, e Resolução nº 009/IFC/CONSUPER/2013.

Art. 2º – Determinar que haja Compensação de Horário, conforme parágrafo 1º do Art. 98 da Lei 8.112/90.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.257/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23350.003530/2017-91:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Horário Especial para servidor(a) com familiar portador de deficiência, ao(à) servidor(a) VANIA LEONARDELLI PEREIRA, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, lotado(a) no Campus Camboriú, matrícula SIAPE nº 1758471, com jornada diária de trabalho de 06 (seis) horas e flexibilidade de horário, a partir de 26/10/2017, em conformidade com o Art. 98, §3º da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Sem exigência de compensação de horário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.258/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23475.000597/2016-87:

RESOLVE:

Art.1º ALTERAR o Anexo à Portaria nº 099/2017, de 12/01/2017, que ESTABELECE o horário de funcionamento do Setor Biblioteca do Campus Luzerna, que passará a vigorar na forma do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

ANEXO I

ESCALA DE TRABALHO DO SETOR DE BIBLIOTECA - Campus LUZERNA

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
GISELE VIAN Assistente em Administração Matrícula SIAPE 1821341	Segunda-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Terça-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quarta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Quinta-feira;	Das 07h00min às 13h00min
	Sexta-feira;	Das 07h00min às 13h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
NOME ELIDIANE GONÇALVES DE FREITAS MAGRO Auxiliar de Biblioteca Matrícula SIAPE 2200596	Segunda-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Terça-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quarta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Quinta-feira;	Das 15h00min às 21h00min
	Sexta-feira;	Das 13h00min às 19h00min

NOME DO SERVIDOR	DIAS	HORÁRIOS DE EXPEDIENTE**
ROSALVIO JOSE SARTORTT Bibliotecário Matrícula SIAPE 2163320	Segunda-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Terça-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quarta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
	Quinta-feira;	Das 12h00min às 18h00min



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

	Sexta-feira;	Das 12h00min às 18h00min
--	--------------	--------------------------

* Jornada de trabalho de 8 horas diárias e 40 horas semanais.

** Jornada de trabalho flexibilizada de 6 horas diárias e 30 horas semanais.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.259/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no processo nº 23353.001797/2017-14:

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 30/10/2017, o(a) servidor(a) UBIRATAN RAMOS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2258600, lotado(a) no Campus Rio do Sul, para o Campus São Francisco do Sul, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 2º – REMOVER, a partir de 30/10/2017, o(a) servidor(a) MARIO LUCIO ROLOFF, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1520141, lotado(a) no Campus São Francisco do Sul, para o Campus Rio do Sul, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.260/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o que consta no memorando nº 107/2017 – DG/ABLUZ (11.01.15.04):

RESOLVE:

Art. 1º – REMOVER, a partir de 07/11/2017, o(a) servidor(a) MARCOS DIEL, ocupante do cargo de TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA, Matrícula SIAPE 2242304, lotado(a) no Campus Avançado Abelardo Luz, para o Campus Camboriú, nos termos do art. 36, inciso II da Lei nº 8.112/90.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.261/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016:

RESOLVE:

Art. 1º - LOCALIZAR, a partir de 31/10/2017, o(a) servidor(a) GILIAN EVARISTO FRANÇA SILVA, ocupante do Cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, no Campus Avançado Abelardo Luz – Coordenação Geral Pedagógica.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.262/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o memorando nº 196/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) NATACHA NANCY MARTELLET COURA FERNANDES, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124739, para substituta da Função Gratificada de Coordenação de Projetos, Programas e Ações, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.263/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o memorando nº 196/2017 – PROEX/REIT (11.01.18.04):

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR, o(a) servidor(a) NATACHA NANCY MARTELLET COURA FERNANDES, ocupante do cargo de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Assistente em Administração, Matrícula SIAPE 2124739, para substituta da Função Gratificada de Coordenação de Estágios e Convênios, código FG-01, do Instituto Federal Catarinense - Reitoria.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.264/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o processo nº 23514.000866/2017-82:

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER Licença para Capacitação ao(à) servidor(a) JOSE RICARDO DA SILVA RODRIGUES, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado(a) no Campus Brusque, matrícula SIAPE nº. 1312626, por 90 (noventa) dias, no período de 01/11/2017 a 29/01/2018, referente ao período aquisitivo de 14/08/2011 a 13/08/2016, com fundamento no Art. 87 da Lei 8.112/90 (redação dada pela Lei n.º 9.527 de 10/12/97), e Decreto nº 5.707/2006.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.265/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o memorando nº 252/2017 – REIT/ADM (11.01.18):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 1.817/2017 de 03/07/2017, que DESIGNA os membros para compor a comissão responsável pela definição e ajustes dos procedimentos administrativos, conforme segue:

DISPENSAR:

ELIZA DE PINHO, ocupante do cargo de assistente em administração, matrícula SIAPE 2289292, lotada no Campus Concórdia.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.266/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o memorando nº 101/2017 – PROPI/REIT (11.01.18.05):

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 2.871/2017 de 22/09/2017, que DESIGNA os servidores para constituírem Comitê gestor do edital nº 231/2017 (Seleção de Bolsistas para o Novo Programa de Formação Docência – Novo PRODOUTORAL) do IFC, conforme segue

INCLUIR:

JOSEANE EVALDT CORREA TEIXEIRA, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, matrícula SIAPE 4453320, lotada na Reitoria.

Art. 2º – Permanecem inalterados os demais membros.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.267/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, considerando o memorando nº 112/2017 – DG/BLU (11.01.09.01):

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os membros abaixo descritos, para comporem o Conselho de Campus (CONCAMPUS) do Instituto Federal Catarinense – Campus Blumenau, de acordo com a Resolução nº 034 – CONSUPER/2012:

DIREÇÃO GERAL DO CAMPUS:

Titular: Marilane Maria Wolff Paim;

Suplente: Patric Douglas Griseli.

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL:

Titular: Thalia Camila Coelho;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Suplente: Suely Aparecida de Jesus Montibeller.

DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO:

Titular: Patric Douglas Griseli;

Suplente: Cristiane Westphal.

REPRESENTAÇÃO DOCENTE:

Titulares: Aldelir Fernando Luiz e Mário Ferreira Resende;

Suplente: Inge Renate Fröse Suhr e Khalil Salem Sugui.

Continua...

continuação...

Página 02 da Portaria nº 2.962/2017 de 04 de outubro de 2017

REPRESENTAÇÃO TÉCNICO-ADMINISTRATIVA:

Titulares: Elaine Caroline dos Santos e Suzan Merily Tierling Kaestner;

Suplentes: Marielli dos Santos de Oliveira Bitencourt e César Augusto Kistner.

REPRESENTAÇÃO DISCENTE:

Titulares: Thisar Abrianos Campos e João Vitor Muller.

REPRESENTAÇÃO DE PAIS:

Titular: Ivete Laureth

Art. 2º Exceto para os Conselheiros natos, cujo mandato perdura pelo período em que se mantém no respectivo cargo, o mandato dos membros do CONCAMPUS terá duração de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora

PORTARIA Nº 3.268/2017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 01, em 13/01/2016, e considerando:

a) as disposições da Lei 12.772, art. 18, de 28 de dezembro de 2012;

b) a Resolução CPRSC nº 01, de 20 de fevereiro de 2014 e a Portaria/MEC Nº 491, de 10 de junho de 2013;

c) a Portaria SETEC/MEC nº 20, de 04 de julho de 2014 e a Resolução nº 020-CONSUPER/2014; e

d) os resultados apurados por Comissão Especial de Avaliação;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o resultado da Avaliação para fins de concessão do Reconhecimento de Saberes e Competências ao(s) docente(s) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Plano de Carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense.

SERVIDOR	MATRÍCULA	PROCESSO	CAMPUS	RESULTADO	NÍVEL RSC	EFEITOS
GEANCARLO TAKANORI KATSURAYAMA	2354945	23349.001847/2017-22	ARAQUARI	APTO	III	25/07/2017
CRISTINA QUARTIEIRO DALPIAZ SOARES	1979885	23354.003271/2017-69	SANTA ROSA DO SUL	APTA	III	30/08/2017

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES

Reitora



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS CORREGEDORIA

PORTARIA CORREG Nº 051, DE 02 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 10 da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, c/c artigo 5º do decreto nº 8.420, de 18 de março de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSIANE OLGA KAMMER, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 2018749; BRUNO ALIDO NEGRINI, Auxiliar em Administração, matrícula SIAPE nº 1950814; e EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO, Tecnólogo em Cooperativismo, matrícula SIAPE nº 1215014; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo para Apuração da Responsabilidade de Pessoa Jurídica(PAR-PJ) descritas no Processo nº 23348.006368/2017-11, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 052, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, considerando o que consta no Processo nº 23349.000798-2017-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a EMERSON RIVELINO CIDRAL, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no Campus Araquari, matrícula SIAPE 1466771 a penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do inciso I, Art. 127 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990, por ter infringido os incisos III e IX, Art. 116, da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 053, DE 04 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.004733/2017-44,

RESOLVE:

Art. 1º – Determinar o ARQUIVAMENTO do Processo nº 23348.004733/2017-44, nos termos do § 4º, Artigo 167, da Lei 8112/90.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 054, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Portaria CGU nº 335, de 30/05/2006, DOU de 31/05/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOSIANE OLGA KAMMER, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 2018749; e MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1934590; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa para apurar fatos e atribuir responsabilidades referentes ao Processo nº 23348.005390/2017-35 e demais infrações conexas que surgirem no curso da investigação.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 055, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, considerando o que consta no Processo nº 23348.002929/2017-02

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CRISTIANA TESTONI EBLE, Contadora, matrícula SIAPE Nº 2163681; e MICHELLE FRANZONI INACIO, Assistente Social, matrícula SIAPE Nº 2155746; para realizar Perícia Técnica em 16 (dezesseis) processos relativos ao cálculo do Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) dos inscritos no Programa de Assistência Estudantil (PAE), no Campus Blumenau/IFC, no ano de 2014, objeto do Processo Administrativo Disciplinar nº 23348.002929/2017-02.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 20 (vinte) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 056, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e Portaria CGU nº 335, de 30/05/2006, DOU de 31/05/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar EURICO DA PALMA PITTALUGA NETO, Tecnólogo em Cooperativismo, matrícula SIAPE Nº 1215014; e DANIEL FACHINI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE Nº 1756016; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância Investigativa visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 042, de 18 de agosto de 2017, publicada no site do IFC/Corregedoria em 04 de setembro de 2017, referentes ao Processo nº 23348.005172/2017-09.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 057, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar CLOVIS CRISTIANO BRIGNOLI, Técnico de Tecnologia da Informação, matrícula SIAPE nº 1102092, para, em substituição a BRUNEI DE OLIVEIRA MAIOCHI MALFATTI, Assistente em Administração, matrícula SIAPE nº 1786309, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 014, de 02 de abril de 2017, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 02 de abril de 2017, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 046, de 04 de setembro de 2017, publicada no Site do IFC/Corregedoria em 04 de setembro de 2017, referentes ao Processo nº 23348.001931/2017-56.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 058, DE 18 DE OUTUBRO DE 2017

O CORREGEDOR DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeado pela Portaria nº 281, de 07 de fevereiro de 2017, publicada no D.O.U de 08 de fevereiro de 2017, p. 26, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar JOÃO HELVIO RIGHI DE OLIVEIRA, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE Nº 0380972; LEANDRO CERVO, Auxiliar de Nutrição e Dietética, matrícula SIAPE nº 1095040; e EDIRLEI DALPRA, Auditor, matrícula SIAPE nº 2009656; para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando dar continuidade aos trabalhos apuratórios iniciados com a designação efetuada pela Portaria nº 012, de 17 de abril de 2017, publicada no D.O.U de 18 de abril de 2017, tendo como último ato a prorrogação efetivada pela Portaria nº 044, de 18 de agosto 2017, publicada no D.O.U de 18 de agosto de 2017, referentes ao Processo nº 23348.003887/2016-38.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALDAIR DE SOUZA

Corregedor

PORTARIA CORREG Nº 059, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

A CORREGEDORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, nomeada pela Portaria nº 569, de 07 de março de 2017, publicada no D.O.U de 09 de março de 2017, p. 22, no uso da competência que lhe confere a RESOLUÇÃO Nº 055 – CONSUPER/2016, e tendo em vista o disposto no artigo 143, 148, e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria CORREG nº 041, de 18 de agosto de 2017, publicada no Site do IFC/ Corregedoria em 04 de setembro de 2017, referente ao Processo nº 23349.001694/2017-13, ante as razões apresentadas no Ofício nº 004 CPAD, de 05 de outubro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA

Corregedora Substituta



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

PORTARIAS CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

PORTARIA 062/2017, DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 3.760 de 17/11/2016, publicado no D.O.U em 18/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR os servidores abaixo relacionados para constituírem a mesa receptora da votação referente a eleição CONSUPER 2017 – 2019, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2017.

- Presidente da mesa: Jaisson Bordignon, SIAPE 2341786 e André Ribeiro da Silva, SIAPE 2334853 (suplente);

- Secretária: Caroline Bosco Strey, SIAPE 2409875, e Fernanda de Souza, SIAPE 2395575 (suplente);

- Mesário: Vitor Cavassini, MATRÍCULA 201702010018, e Eleanandro de Souza, MATRÍCULA 2017020100007 (suplente).

Art. 2º - Os componentes da mesa receptora serão dispensados de suas atividades normais na Instituição, no dia e hora da votação e apuração, sendo-lhes atribuídas faltas em caso de ausência ou abandono da atividade sem justificativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta Campus Avançado Abelardo Luz

Portaria nº 3760 – DOU 17/11/2016

DOU de 18 de novembro de 2016

PORTARIA 063/2017 DE 03 DE OUTUBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.599, D.O.U 173 de 08/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os seguintes membros para a Comissão Organizadora do 1º Encontro Regional de Educação do IFC Abelardo Luz: Jorge da Cunha Dutra (Professor EBTT), Daniele de Souza Caetano (Acadêmica do Curso de Especialização em Educação), Diana Liz Reis de Bittencourt (Professora EBTT), Eliane Tacca de Souza (Acadêmica do Curso de Especialização em Educação), Helenice Cecilia Babinski (Acadêmica do Curso de Especialização em Educação), Jurema de Fátima Knopf (Professora EBTT), Liamar Bonatti Zorzanello (Professora EBTT), Marina Inês Jantsch Bergamaschi (Acadêmica do Curso de Especialização em Educação) e Paula Talgatti Nunes Corrêa (Acadêmica do Curso de Especialização em Educação); sob a Coordenação de Jorge da Cunha Dutra.

Art. 2º - O trabalho desta comissão acontecerá no período de 22/09/2017 à 17/11/2017.

Art. 3º - A carga horária de trabalho do Coordenador será de 04 horas/semanais e a dos demais integrantes da comissão será de 02 horas/semanais.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivania Marini Piton

Diretora Geral

Instituto Federal Catarinense - IFC

Portaria nº 2.599, D.O.U. 173 de 08/09/2017

PORTARIA 064/2017 DE 04 DE OUTUBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2.599, D.O.U 173 de 08/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores Marcelo Fernando Recco, Fábio Silva de Oliveira, Fernanda de Souza, Aristiliano Bruno Beber e Diana Liz Reis de Bittencourt para constituir a comissão responsável pelos Laudos-padrão de todas as edificações, Laudo de acessibilidade do Campus e o Plano de trabalho, vinculado ao um Plano interno, do IFC Campus Avançado Abelardo Luz, sob a coordenação de Marcelo Fernando Recco.

Art. 2º - O trabalho desta comissão acontecerá no período de 07/11/2017 à 28/11/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016

PORTARIA 065/2017 DE 15 DE SETEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ

A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor ARISTILIANO BRUNO BEBER, Técnico em Agropecuária, CPF 000.062.098-08, CNH



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

00805978331, a dirigir os veículos: Fiat Strada - placa MML 3292, Nissan Frontier - placa AMF 6023 e L200 - placa MGQ 7123.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes
Diretora Substituta
Campus Avançado de Abelardo Luz
Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016

PORTARIA 066/2017 DE 06 DE OUTUBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,
RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores ELODIR LOURENÇO DE SOUZA, SIAPE 2390538; FÁBIO SILVA DE OLIVEIRA, SIAPE 2390037; JUREMA FÁTIMA KNOFF, SIAPE 2390102; como membros titulares, e LIAMAR BONATTI ZORZANELO, SIAPE 2417227; MAILANE JUNKES RAIZER DA CRUZ, SIAPE 2426034; ARISTILIANO BRUNO BEBER, SIAPE: 2424027, DAIANA COLOMBO FIGUEREDO, SIAPE 1140811, como membros suplentes, para compor a comissão permanente, com o objetivo de proceder a heteroclassificação como método complementar da autodeclaração em relação a todos os candidatos selecionados para preencher as vagas destinadas a pretos, pardos e indígenas no âmbito dos futuros editais de ingresso lançados pela instituição, bem como que faça constar tal previsão de seus editais.

Art. 2º - Estabelecer a carga horária de 01 (uma) hora de trabalho semanal para os membros da comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e tem vigência de um ano 02 (dois) anos, de 10/2017 a 10/2019.

Rejane Escrivani Guedes
Diretora Substituta
Campus Avançado de Abelardo Luz
Portaria 3.760/2016 DOU 18/11/2016

PORTARIA 067/2017 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 2599 de 06/09/2017, publicado no D.O.U em 08/09/2017.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor AILTON DA SILVA FERREIRA, professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1032551, CNH 05611727429, a dirigir os veículos: Fiat Strada - placa MML 3292, Nissan Frontier - placa AMF 6023 e L200 - placa MGQ 7123.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ivania Maria Piton
Diretora Geral
IFC Campus Avançado Abelardo Luz
Portaria nº 2599 – 06/09/2017
DOU de 08 de setembro de 2017

PORTARIA 068/2017 DE 26 DE OUTUBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria 3.760 de 17/11/2016, publicado no D.O.U em 18/11/2016.

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR a servidora DALILA TELES LEÃO MARTINS, Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 2341126, para a Função de Coordenação de Extensão do Campus Avançado Abelardo Luz., e o servidor ANDRÉ ALEXANDRE FRANZONI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE 1487773, para a função de substituto da referida função.

Art. 2º - Estabelecer carga horária de 04 (quatro) horas semanais, para os trabalhos relativos a esta coordenação.

Art. 3º - Tornar sem efeito a Portaria nº 40 de 03/08/2017 do Instituto Federal Catarinense Campus Avançado Abelardo Luz.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes
Diretora Substituta Campus Avançado Abelardo Luz
Portaria nº 3760 – DOU 17/11/2016
DOU de 18 de novembro de 2016

PORTARIA 69/2017, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017, IFC – CAMPUS AVANÇADO ABELARDO LUZ
A DIRETORA SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, CAMPUS AVANÇADO DE ABELARDO LUZ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela portaria 3.760/2016 de 17/11/2016, publicada na DOU, de 18/11/2016,
RESOLVE:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Art. 1º – DESIGNAR os servidores Marcelo Fernando Recco, Fábio Silva de Oliveira, Fernanda de Souza, Aristiliano Bruno Beber e Diana Liz Reis de Bittencourt para constituir a comissão responsável pelos Laudos-padrão de todas as edificações, Laudo de acessibilidade do Campus e o Plano de trabalho, vinculado ao um Plano interno, do IFC Campus Avançado Abelardo Luz, sob a coordenação de Marcelo Fernando Recco.

Art. 2º - O trabalho desta comissão acontecerá no período de 07/11/2017 à 28/11/2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rejane Escrivani Guedes

Diretora Substituta

Campus Avançado de Abelardo Luz

Portaria 3.760/2016, DOU 18/11/2016



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÕES



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO ad referendum Nº 011 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Acadêmico em Educação do Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Acadêmico em Educação – Campus Camboriú, nos termos do Anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 26 de outubro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

Stricto sensu MESTRADO EM EDUCAÇÃO

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE E DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Artigo 1º O Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (IFC), tendo como sede o Campus Camboriú, destina-se a conferir aos candidatos habilitados o título de Mestre em Educação, regendo-se pelo Estatuto do IFC, pela Resolução nº 05/2016 – CONSUPER/IFC e por este Regimento Interno. O Programa tem como objetivos:

I. Formar profissionais em nível de Pós-Graduação stricto sensu para exercício da práxis educativa comprometida com a elevação da qualidade social referenciada da educação por meio da produção e socialização do conhecimento.

II. Fortalecer e consolidar os grupos de pesquisa por meio da cultura e das práticas investigativas;

III. Ampliar a cooperação com instituições acadêmicas e científicas em âmbito regional, nacional e internacional; articulando estudos e pesquisas que convergem para a produção do conhecimento na área da Educação;

IV. Ampliar e fortalecer a cooperação com instituições educacionais e movimentos sociais comprometido com o desenvolvimento local e regional;

V. Promover a articulação entre a Pós-Graduação, a Graduação e a Educação Básica por meio dos processos de pesquisa, ensino e extensão;

VI. Desenvolver estudos e pesquisas básicas e aplicadas relacionadas aos processos formativos e educativos que promovam o desenvolvimento e o fortalecimento de políticas públicas, a inclusão, a interculturalidade e a inovação pedagógica.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Artigo 2º O Mestrado em Educação está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e é administrado:

I. Pelo Coordenador do Curso juntamente com um Coordenador Adjunto; e

II. Pelo Colegiado do Curso.

§ 1º – A sede do Mestrado é o Campus Camboriú.

§ 2º – A coordenação constituirá comissões específicas para auxiliar na gestão do Programa, conforme rege a regulamentação interna.

Artigo 3º O Programa é assistido por uma secretaria administrativa, situada no campus Camboriú, vinculada à PROPI, que conta com estrutura física, equipamentos e servidores técnicos, destinados às atividades do Curso stricto sensu em Educação, permitindo o atendimento regular e permanente das demandas do corpo discente, docentes e do público externo.

Parágrafo único – São atribuições do secretário do Programa:

I. Secretariar as reuniões de Colegiado do curso;

II. Organizar e manter atualizado o conjunto de leis, portarias, memorandos, ofícios circulares, e outros documentos que regulamentam o Programa de Pós-Graduação;

III. Oferecer apoio e assessoramento administrativo à Coordenação do Programa de Pós-Graduação;

IV. Prestar atendimento ao público interno e externo;

V. Alimentar e atualizar a página de internet do Programa;

VI. Receber e enviar e-mails;

VII. Redigir documentos de rotina tais como memorandos, instruções, entre outros;

VIII. Auxiliar na elaboração de documentos, tais como editais, regulamentos, normativas, entre outros;

IX. Assessorar a coordenação dos eventos propostos pelo Programa;

X. Auxiliar os professores e instruí-los, quando necessário, quanto às informações referentes ao desempenho das atividades



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- acadêmicas, tais como local de aula, chaves de salas, equipamentos, acesso à internet, entre outras;
- XI. Reservar salas, auditórios, laboratórios e equipamentos para atividades conforme surgirem demandas do Programa;
- XII. Oferecer informações sobre o Curso à Coordenação de Pesquisa e Pós-Graduação, à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação e a outras unidades administrativas;
- XIII. Auxiliar a coordenação geral do Programa na elaboração do calendário acadêmico do curso;
- XIV. Solicitar materiais de almoxarifado para a secretaria;
- XV. Encaminhar e receber documentos físicos referentes ao Programa;
- XVI. Organizar e dar a devida manutenção aos arquivos de secretaria;
- XVII. Executar serviços típicos de secretaria, tais como recepção, registro de compromissos, informações e atendimento telefônico;
- XVIII. Auxiliar a coordenação no preenchimento e na atualização da plataforma Sucupira;
- XIX. Oferecer suporte e prestar informações aos discentes do Programa, ao público externo interessado, aos docentes e à coordenação;
- XX. Desempenhar outras atividades pertinentes à função.

DO COLEGIADO DO CURSO

Artigo 4º O Colegiado do Curso de Pós-Graduação - Mestrado em Educação é presidido pelo coordenador do Curso e se constitui em um órgão de caráter deliberativo e técnico-consultivo em matérias técnico-científicas, sendo constituído:

I. Pelos docentes permanentes vinculados ao Programa de Pós-Graduação - Mestrado em Educação, incluindo seu coordenador e coordenador adjunto;

II. Pela representação discente, eleita por seus pares, sendo um representante de cada linha de pesquisa, com mandato de 2 anos.

§ 1º – O Colegiado reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e em sessão extraordinária sempre que convocado pelo coordenador.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DE CURSO

Artigo 5º São atribuições do Colegiado do Curso de Mestrado em Educação, em consonância com as normas emanadas dos Conselhos Superiores do IFC:

- I. Auxiliar a coordenação do programa no desempenho de suas atribuições;
- II. Definir políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do Curso e suas linhas de pesquisa, zelando pela qualidade social referenciada;
- III. Analisar processos e resultados de ações no âmbito do Curso de Mestrado e suas linhas e projetos de pesquisa, adotando medidas que visem a sua consolidação, através da integral utilização dos meios disponíveis;
- IV. Analisar situações relacionadas com a prática pedagógica e definir os encaminhamentos que assegurem seu aperfeiçoamento;
- V. Aprovar comissão de seleção dos candidatos ao Mestrado (discente regular e especial);
- VI. Analisar e aprovar os resultados do processo de seleção dos candidatos;
- VII. Aprovar a composição das bancas examinadoras das dissertações do Mestrado;
- VIII. Deferir os exames de proficiência apresentados pelos estudantes em uma das seguintes línguas estrangeiras: francês, inglês ou espanhol;
- IX. Homologar a escolha de orientadores bem como a mudança de orientador, quando solicitado pelo estudante ou pelo próprio orientador;
- X. Decidir sobre os recursos impetrados pelos discentes referentes a assuntos acadêmicos do Curso, inclusive suspensão e reabertura de matrícula, no Curso ou em disciplinas, ouvido o orientador;
- XI. Analisar relatórios de avaliação do Mestrado com estabelecimento de estratégias de superação de limitações neles indicadas;
- XII. Aprovar alterações na composição do corpo docente do curso, obedecendo às normatizações vigentes;
- XIII. Aprovar a matriz curricular do Mestrado;
- XIV. Definir, a cada ano, o número de vagas a serem oferecidas no curso, de acordo com as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientadores;
- XV. Definir, a cada oferta, os orientadores e as respectivas vagas;
- XVI. Aprovar créditos decorrentes de publicações e estudos orientados desde que comprovados;
- XVII. Propor alterações e atualizações do Regimento do Programa;
- XVIII. Propor critérios e normas complementares que regulam internamente as atividades do programa;
- Artigo 6º O Colegiado de Curso poderá designar um docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre matérias relacionadas às suas atribuições, exceto alterações regimentais.

DO COORDENADOR E COORDENADOR ADJUNTO

Artigo 7º A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação é eleita pelo Colegiado de Curso, homologada pelo Conselho Superior e nomeada pelo(a) Reitor(a) do IFC.

§ 1º – O(a) coordenador(a) é substituído(a), em suas faltas, impedimentos temporários da função, pelo(a) coordenador(a) adjunto(a).

§ 2º – No caso de vacância de titular e adjunto(a) da função de coordenação do programa antes do término de seus mandatos, a nova indicação far-se-á no prazo de 15 (quinze) dias.

Artigo 8º À coordenação compete:

- I. Exercer a direção administrativa, supervisionar o funcionamento do programa e suas respectivas áreas de concentração;
- II. Coordenar a execução das atividades, adotando as medidas necessárias ao seu pleno desenvolvimento;
- III. Definir e implementar sistemáticas de trabalho do Colegiado de curso;
- IV. Convocar e coordenar as reuniões do Colegiado de curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- V. Implementar encaminhamentos gerais definidos pelo Colegiado de curso;
 - VI. Analisar situações emergenciais encaminhando as necessárias providências;
 - VII. Desenvolver articulações político-institucionais em consonância com o Colegiado de curso, visando o aperfeiçoamento permanente do Curso e de suas linhas de pesquisa;
 - VIII. Propor para aprovação do Colegiado de Curso a composição da comissão de seleção dos candidatos ao Mestrado, assim como os critérios de seleção;
 - IX. Estabelecer a lista de disciplinas a serem oferecidas em cada semestre, bem como o respectivo horário, ouvidos o Colegiado de Curso e os respectivos docentes;
 - X. Propor a composição de uma comissão para elaboração de relatórios anuais;
 - XI. Organizar, instaurar e coordenar os processos de seleção de candidatos ao Mestrado, efetuando sua divulgação;
 - XII. Coordenar o processo de concessão de bolsas junto aos órgãos de fomento à pesquisa, mantendo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e o Colegiado de Curso permanentemente informados sobre o gerenciamento das bolsas do curso;
 - XIII. Realizar o voto de qualidade em caso de empate nas votações do Colegiado de curso;
 - XIV. Adotar providências visando à implementação de medidas que assegurem a qualidade dos serviços de apoio ao Mestrado e suas linhas de pesquisas;
 - XV. Preparar e apresentar relatórios periódicos, seguindo as exigências das instâncias superiores, sobretudo às agências de fomento como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq);
 - XVI. Coordenar e organizar os processos de aprovação de planos de estudos, anteprojetos de trabalhos finais, orientações de dissertação, estágio de docência, instauração de bancas avaliadoras e examinadoras e os demais ordenamentos acadêmicos;
 - XVII. Estimular a articulação com agências de fomento, instituições de ensino superior e outras instituições para aprimoramento e qualificação do ensino e da pesquisa;
 - XVIII. Expedir atos normativos necessários ao atendimento das normas deste regimento;
 - XIX. Representar o programa junto à comunidade interna e externa.
- Artigo 9º O Curso terá a duração de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa do trabalho de conclusão.

Parágrafo Único – Mediante justificativa fundamentada, a critério do Colegiado do curso, poderá ser concedida uma prorrogação por um período máximo de 6 (seis) meses.

Artigo 10º No desenvolvimento do curso, 18 meses serão destinados à integralização dos créditos e seis meses para a finalização do trabalho de conclusão do curso.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Artigo 11 O conjunto de disciplinas do Mestrado em Educação é constituído de disciplinas obrigatórias e de disciplinas eletivas.

§ 1º – Disciplina obrigatória é aquela de caráter básico e que confere unidade ao curso.

§ 2º – Disciplina eletiva é aquela que permite a complementaridade em função dos objetivos do Curso e são escolhidas pelos mestrandos em acordo com as indicações do orientador.

Artigo 12 A unidade básica que expressa a duração das disciplinas é o crédito.

Parágrafo Único – O crédito é uma unidade equivalente a 15 (quinze) horas/aula.

Artigo 13 O desenvolvimento das disciplinas é organizado em semestres.

Parágrafo Único – As disciplinas podem ser de 15, 30, 45 ou 60 horas/aula; 1, 2, 3 ou 4 créditos, respectivamente.

Artigo 14 Para obtenção do Grau de Mestre em Educação, o discente precisa cursar no mínimo 30 (trinta) créditos assim distribuídos: 12 (doze) créditos são relativos às disciplinas obrigatórias do programa; 12 (doze) créditos obtidos em disciplinas eletivas, seminários especiais, estudos individualizados (máximo 02 créditos), submissões/publicações em revistas qualis (máximo 02 créditos), estágio de docência (até 04 créditos) e 06 (seis) créditos relativos à dissertação defendida e aprovada em banca em sessão pública.

§ 1º – Os créditos terão validade de 04 (quatro) anos na hipótese de interrupção do Curso e dentro deste período poderão ser aproveitados em caso de reingresso.

§ 2º – Os créditos decorrentes das publicações serão validados e pontuados pelo Colegiado do programa mediante os seguintes critérios: um artigo qualis A1 e A2 (02 créditos); um artigo qualis B1 e B2 (01 crédito cada); e dois artigos qualis B3 e B4 (01 crédito).

§ 3º – Os créditos decorrentes de estudos orientados e estágio de docência deverão ser aprovados em Colegiado, sendo de responsabilidade do orientador proceder os encaminhamentos à secretaria do programa (plano de trabalho) para aprovação em Colegiado, bem como o acompanhamento e a avaliação do mesmo mediante apresentação de relatório final.

§ 4º – Os créditos decorrentes de seminários especiais resultarão da participação dos discentes nos mesmos, desde que o referido seminário tenha sido aprovado pelo Colegiado do Curso.

§ 5º – Por se tratar de uma atividade curricular, a participação dos discentes do programa no estágio de docência não cria vínculo empregatício, não será remunerado e terá normativa própria.

Artigo 15 Com a aprovação do Colegiado de Curso poderão ser aceitos créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação, recomendados pelo órgão federal competente.

Parágrafo Único – O número de créditos aceitos de outros cursos stricto sensu não poderá ultrapassar o número de 06 (seis).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Artigo 16 O Colegiado de Curso pode autorizar o discente a cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação stricto sensu recomendados pelo órgão federal competente, ouvido o parecer do orientador do interessado.

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO

Artigo 17 A admissão do discente no Mestrado em Educação será feita mediante seleção, à qual poderá candidatar-se o portador de diploma ou certificado de cursos de graduação em qualquer curso superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º – O processo seletivo será divulgado a partir de edital específico, que incluirá todas as informações necessárias aos candidatos, inclusive o número de vagas por orientador, a documentação e os critérios de seleção.

§ 2º – São considerados discentes regulares aqueles candidatos que foram aprovados no processo de seleção do ano considerado do edital, que estejam dentro do número de vagas do orientador indicado e que tenham realizado a matrícula na data especificada com comprovação da documentação exigida em edital.

§ 3º – São considerados discentes especiais aqueles que não sendo discentes regularmente matriculados no Curso de Mestrado foram aceitos pelo Colegiado para cursarem disciplinas, a partir de processo específico de seleção a ser definido pelo Colegiado de curso.

§ 4º – Pode haver a validação de até 06 (seis) créditos de discentes especiais, desde que tenha cumprido os mesmos requisitos dos discentes regulares para aprovação em disciplina(s) do curso.

Artigo 18 A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado de Curso ou por uma comissão por ele designada para este fim, nas datas previstas no calendário acadêmico, obedecendo aos critérios de seleção previstos no edital.

§ 1º – Do resultado poderá ocorrer classificação ou desclassificação do candidato. Os candidatos classificados dentro do número de vagas serão admitidos no curso, conforme número de vagas disponibilizadas pelo programa.

§ 2º – Após o período de matrícula, as vagas remanescentes em decorrência de desistência poderão ser preenchidas conforme classificação no cadastro de reserva, a critério do Colegiado do Curso.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA E TRANCAMENTO

Artigo 19 É assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no processo de seleção no edital específico, obedecida a ordem de classificação e o limite de vagas.

§ 1º – Os candidatos selecionados que não comparecerem para matrícula no prazo máximo estabelecido no calendário acadêmico serão considerados desistentes, podendo a coordenação do programa, nesse caso, proceder à convocação de outros candidatos, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação e disponibilidade de orientação pelo corpo docente.

§ 2º – No ato da matrícula, o discente assinará um termo de compromisso de frequência às aulas e de declaração de conhecimento das normas estabelecidas neste regimento interno de curso.

§ 3º – Os discentes regulares devem realizar matrícula a cada início de semestre, conforme calendário definido pelo IFC.

Artigo 20 O mestrando poderá solicitar ao Colegiado de Curso, através de requerimento, com justificativa, o trancamento da sua matrícula no Curso de Pós-Graduação por no máximo doze (12) meses, por períodos nunca inferiores a um período letivo (um semestre).

Parágrafo único – O tempo de trancamento da matrícula, definido no caput deste artigo, não poderá incidir sobre o primeiro e o último período do curso, nem em períodos de prorrogação de prazo para sua conclusão.

Artigo 21 O cancelamento da matrícula se dará mediante:

- I. A não efetivação da matrícula por dois períodos consecutivos, sem estar em regime de trancamento;
- II. A reprovação no exame de qualificação do projeto ou da dissertação;
- III. O esgotamento do prazo máximo para a conclusão do curso.

§ 1º – O cancelamento da matrícula implicará na necessidade de participação em novo processo de seleção.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO DISCENTE

Artigo 22 Para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina ou atividade acadêmica o discente deve comprovar frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente e obter aproveitamento suficiente.

Artigo 23 A obtenção de créditos será feita por aproveitamento nas atividades do curso.

Artigo 24 O aproveitamento nas disciplinas será expresso por meio de notas e de acordo com a seguinte tabela de equivalência:

- A – Excelente: Aproveitamento entre 9 e 10;
- B – Bom: Aproveitamento entre 8 e 8,9;
- C – Regular: Aproveitamento entre 7 e 7,9;
- D – Insuficiente: Aproveitamento inferior a 7.

Artigo 25 É considerado reprovado o aluno com frequência inferior a 75% da carga horária programada por disciplina ou atividade e nota inferior a 7,0.

Artigo 26 Para defender a dissertação de Mestrado o aluno deverá ter média geral mínima 8,0, equivalente ao conceito B. Para cada conceito C obtido em uma disciplina, deverá haver um conceito A em outra, cujo número de créditos seja igual ou superior.

Artigo 27 Para o discente especial passar à condição de discente regular deverá submeter-se aos mesmos critérios de seleção por meio de processo seletivo regido por edital.

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE DISCENTES

Artigo 28 Cada discente do Mestrado é orientado por um docente do corpo permanente ou colaborador do curso, atendendo às



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

exigências da CAPES para orientações de Mestrado.

§ 1º – A indicação do orientador é homologada pelo Colegiado, com anuência do docente, em função do projeto apresentado.

§ 2º – A mudança de orientador pode ser solicitada ao Colegiado de curso, seja pelo discente, seja pelo orientador, com uma exposição de motivos, devendo a nova escolha ser aprovada pelo Colegiado de Curso após serem ouvidos o estudante, o orientador e o orientador substituto proposto.

CAPÍTULO VIII

DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

Artigo 29 O discente deve comprovar proficiência em uma Língua Estrangeira até o final do primeiro ano do curso.

§ 1º – Discentes estrangeiros, exceto os oriundos de países falantes de língua portuguesa, deverão comprovar suficiência/proficiência em Língua Portuguesa.

CAPÍTULO IX

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DO PROJETO

Artigo 30 A qualificação do Projeto de Dissertação deverá ocorrer na disciplina de Seminário de Dissertação, envolvendo o orientador e professores da linha à qual pertence o discente;

CAPÍTULO X

DO EXAME DE QUALIFICAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Artigo 31 O Exame de Qualificação da Dissertação deverá ocorrer, no máximo, até o terceiro semestre do curso.

§ 1º – A banca examinadora do Exame de Qualificação, presidida pelo orientador, será composta por dois outros avaliadores, sendo: um professor doutor do IFC e um professor doutor externo ao IFC, definidos pelo orientador em concordância com o mestrando.

§ 2º – Para submeter-se ao Exame de Qualificação da Dissertação, o candidato deverá ter integralizado os créditos obrigatórios e realizado a proficiência em uma língua estrangeira.

§ 3º – Será considerado presente o avaliador que participar da banca de qualificação da dissertação por webconferência, desde que no mínimo 50% da banca tenha participação presencial.

§ 4º – O avaliador que não puder estar presente deverá enviar por escrito um parecer para ser lido no momento da qualificação do projeto.

CAPÍTULO XI

DA CONCLUSÃO DO CURSO, DEFESA E AVALIAÇÃO DA DISSERTAÇÃO

Artigo 32 A conclusão do Curso tem como requisitos obrigatórios a comprovação da proficiência, o cumprimento dos créditos estabelecidos neste regimento e a aprovação da dissertação.

Artigo 33 Para requerer a defesa da dissertação, o candidato deverá depositar na secretaria do curso, com antecedência de 30 (trinta) à data prevista para a defesa, obrigatoriamente dentro do prazo máximo de conclusão do curso, os seguintes documentos:

- I. Cinco exemplares da dissertação, de acordo com a normatização do programa;
- II. Requerimento para apresentação da dissertação, devidamente preenchido e com a aprovação por escrito de seu orientador;
- III. Indicação de nomes para composição da banca examinadora em formulário devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pelo discente.

Artigo 34 A comissão examinadora da defesa da dissertação, presidida pelo orientador, será composta por no mínimo 05 (cinco) docentes com doutorado, sendo três titulares e dois suplentes, devendo pelo menos 02 (dois) deles serem externos ao IFC.

§ 1º – A comissão examinadora e os suplentes serão indicados pelo orientador e homologados pelo Colegiado do Curso.

Artigo 35 A apresentação, defesa e avaliação da dissertação processar-se-á em sessão pública, com divulgação prévia, onde constem:

- I. Nome do candidato;
- II. Título da dissertação;
- III. Nome do orientador;
- IV. Composição da banca;
- V. Data, local e horário da sessão.

Artigo 36 A sessão, sob a presidência do orientador, terá a seguinte dinâmica:

- I. O mestrando terá 30 (trinta) minutos para apresentação oral à comissão examinadora e aos presentes;
- II. Cada examinador, após a exposição do mestrando, disporá de 30 (trinta) minutos para apresentar sua apreciação sobre o trabalho em avaliação e formular questões;
- III. A critério da comissão examinadora, o discente poderá responder a cada examinador após cada intervenção ou responder em bloco.

Artigo 37 Encerrado o exame, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao mestrando, considerando as seguintes menções:

- A = Aprovado;
AR = Aprovado com Restrição
R = Reprovado.

§ 1º – O mestrando terá o prazo máximo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data de defesa, para incorporar as sugestões da banca examinadora, quando for o caso, sob a supervisão do orientador;

§ 2º – O mestrando deverá entregar nesse prazo a versão final em duas vias impressas, com a ciência do orientador, sendo uma à secretaria do programa e outra à biblioteca do Campus Camboriú, juntamente com uma versão digital; sob pena de ser reprovado.

§ 3º – Para entrega da versão final (impressa e digital), o mestrando deverá estar em situação regularizada com a biblioteca,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

apresentando tal declaração à secretaria do Programa.

CAPÍTULO XII

DO CORPO DOCENTE

Artigo 38 O corpo docente é composto por 3 (três) categorias de docentes:

- I. docentes permanentes;
- II. docentes visitantes;
- III. docentes colaboradores.

Artigo 39 Integram a categoria de permanentes os docentes enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação em Educação na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I. desenvolvam atividades de ensino na Pós-Graduação e/ou Graduação;
- II. participem de projetos de pesquisa do Programa;
- III. orientem alunos de Mestrado do Programa, estando devidamente credenciados como orientador pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;
- IV. tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do Programa de Pós-Graduação em Educação;
 - c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do Programa de Pós-Graduação em Educação;
 - d) quando, a critério e decisão do Programa de Pós-Graduação em Educação, devido a afastamentos mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

Artigo 40 Integram a categoria de visitantes os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no Programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão.

Parágrafo Único – Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no Programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

Artigo 41 Integram a categoria de colaboradores os demais membros do corpo docente do Programa, aí incluídos os bolsistas de pós-doutorado que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

- I. O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do Programa, não podendo o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.
- II. Informações sobre atividades esporádicas do colaborador como conferencista, membro de banca de exame ou coautor de eventual trabalho, quando relatadas por um programa ou curso de pós-graduação, poderão complementar a análise da atuação do Programa.

Artigo 42 São competências dos docentes do Programa:

- I. Apoiar o coordenador no desenvolvimento das suas atribuições no tocante aos processos de natureza pedagógica, política e administrativa;
- II. Integrar o colegiado de curso;
- III. Coordenar o desenvolvimento das disciplinas e dos projetos de pesquisa;
- IV. Empreender esforços visando o aperfeiçoamento de práticas interdisciplinares no âmbito do Mestrado;
- V. Implementar processos que estimulem a produção acadêmico-científica e a respectiva publicação por docentes e discentes que integram as linhas de pesquisa do Programa;
- VI. Propor nomes para a composição ou recomposição do corpo docente e de orientadores, segundo critérios definidos pelo Colegiado de curso;
- VII. Zelar pela sistematização das informações necessárias à elaboração de projetos e relatórios, particularmente no que diz respeito à produção bibliográfica e produção técnica;
- VIII. Demais atribuições e competências estabelecidas na legislação e normas vigentes.

CAPÍTULO XIII

DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO MESTRADO

Artigo 43 Os docentes do Mestrado em Educação fornecerão, em tempo hábil, todas as informações que se fizerem necessárias para o correto preenchimento dos relatórios ou outros documentos solicitados pelo Colegiado do Curso e/ou pelo órgão competente (CAPES), bem como manterão atualizados o seu currículo na Plataforma Lattes.

Parágrafo Único – Caso o docente não colabore com o fornecimento de tais informações, o Colegiado do Curso deverá levar em consideração esse fato quando proceder a sua avaliação de reconhecimento e ranqueamento.

CAPÍTULO XIV

DO CORPO DISCENTE



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Artigo 44 O corpo discente constitui-se de discentes regulares aprovados em processo seletivo e devidamente matriculados em atividades do Programa, bem como de discentes especiais e ouvintes.

Artigo 45 Compete aos discentes do Programa:

- I. Frequentar as atividades em que estiverem matriculados;
- II. Manter frequência mínima de 75% nas atividades em que há controle de frequência;
- III. Zelar pelo cumprimento do prazo de conclusão do curso;
- IV. Cumprir os prazos elencados neste regimento para qualificação e defesa da dissertação;
- V. Participar das atividades promovidas pelo Programa, tais como palestras, eventos, defesas, seminários entre outros;
- VI. Atender as normativas institucionais;
- VII. Manter-se em contato com o orientador e seguir o plano de estudos estruturado em conjunto com o orientador;
- VIII. Submeter, em comum acordo com o orientador, o projeto de pesquisa ao comitê de ética para avaliação, quando se tratar de projetos que tenham esta exigência;
- IX. Zelar pela imagem do Programa e da instituição em todos os espaços e grupos nos quais estiver presente representando o IFC;
- X. Atualizar os dados de contato sempre que houver alterações;
- XI. Realizar a matrícula semestralmente durante o Curso nas atividades previstas;
- XII. Buscar informações sobre exames de proficiência em língua estrangeira para apresentar ao Programa;
- XIII. Manter currículo lattes atualizado.

CAPÍTULO XV

DO CREDENCIAMENTO E DESCRENCIAMENTO DE DOCENTES

Artigo 46 Os critérios de credenciamento, recredenciamento de docentes e habilitação de orientadores seguem os seguintes critérios definidos e revisados pelo Colegiado do curso:

- I. Ter título de doutor;
- II. Capacidade demonstrada de produção intelectual regular em níveis compatíveis com os critérios definidos pela área de Educação da CAPES;
- III. Experiência de orientação de estudantes na formação científica demonstrada por orientação de iniciação científica;
- IV. Adesão a pelo menos uma linha de pesquisa do Programa.

Artigo 47 O pedido de credenciamento será aceito pela coordenação do Mestrado e deliberado em reunião do Colegiado do curso, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- I. Curriculum vitae impresso na base da Plataforma Lattes do CNPq, incluindo apenas os últimos quatro anos, incluso o ano corrente, destacando as produções mais relevantes, mesmo sendo anterior ao período de quatro anos;
- II. Carta do candidato indicando a(s) linha(s) de pesquisa do Programa com as quais se articula, informando ou propondo disciplina(s) na(s) qual(is) poderá atuar.

Parágrafo Único – O Colegiado do Curso só poderá aprovar a proposta de credenciamento em reunião com quórum composto por pelo menos 2/3 de seus membros.

Artigo 48 Na análise dos pedidos de credenciamento e recredenciamento, o Colegiado do Curso deverá certificar se o candidato atende aos seguintes critérios:

- I. Ter publicação regular na área ou em áreas afins do Programa, de acordo com as exigências da CAPES;
- II. Possuir pelo menos duas orientações de discente de graduação de iniciação científica e/ou orientação ou co-orientação de discente de Pós-Graduação;
- III. Ter colaborado ou apresentar potencial para colaborar com o Programa na forma de emissão de pareceres, participação em bancas, contribuição em disciplinas ou proposição de disciplina considerada relevante para o Programa;
- IV. Apresentar formação alinhada à proposta do Programa e suas linhas de pesquisa, ou com potencial de promover a criação de linhas de pesquisa que revelem o fortalecimento da área de concentração do Programa;
- V. Demonstrar capacidade de acolher projetos dos discentes do Programa, garantindo as condições para produção científica relevante.

Artigo 49 O credenciamento terá validade de quatro anos e sua renovação será condicionada ao acompanhamento sistemático da produtividade científica do docente, de acordo com as exigências da CAPES.

§ 1º – As avaliações serão feitas pelo Colegiado do curso, com indicação da meta do Programa e orientação ao docente sobre a necessidade de adequar-se, bem como estabelecendo os prazos para a adequação aos critérios. A produção dos professores do Programa será avaliada continuamente por uma comissão interna, escolhida no Colegiado do Curso e instituída pela coordenação.

§ 2º – O cumprimento das metas de produção intelectual é condição indispensável para a continuidade no corpo docente do Programa ou para o recredenciamento.

Artigo 50 Docentes com orientações em andamento que sejam descredenciados terão seus orientandos encaminhados para outros docentes credenciados.

Artigo 51 Os resultados da avaliação continuada dos docentes serão utilizados pelo Colegiado do Curso para decidir sobre alteração da categoria de credenciamento ou descredenciamento do docente no Programa.

Parágrafo Único – Nos processos avaliativos do corpo docente do Programa, nos casos em que justificar redução do tamanho do corpo docente, esta será limitada aos índices preconizados pela CAPES, de modo a não ocorrer redução drástica do Programa e a não descaracterização das linhas de pesquisa constantes na proposta aprovada pela CAPES.

CAPÍTULO XVI



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DOS REQUISITOS PARA CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA

Artigo 52 Exigir-se-á do mestrando, para concessão de bolsa de estudos:

- I. dedicação integral às atividades do Programa de Pós-Graduação;
 - II. quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;
 - III. comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pelo Colegiado do curso;
 - IV. não possuir qualquer relação de trabalho com o Instituto Federal Catarinense;
 - V. realizar estágio de docência;
 - VI. quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;
 - VII. ser classificado no processo seletivo especialmente realizado para esta demanda;
 - VIII. não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:
 - a) poderá ser admitido como bolsista o mestrando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;
 - b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;
 - c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.
- Parágrafo único – A inobservância dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

CAPÍTULO XVII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 53 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.
Blumenau, SC, outubro de 2017.

RESOLUÇÃO ad referendum Nº 010 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Orizicultura Sustentável do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno do Mestrado Profissional em Orizicultura Sustentável – Campus Rio do Sul, nos termos do Anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 26 de outubro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016

REGIMENTO INTERNO MESTRADO PROFISSIONAL EM ORIZICULTURA SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º. O Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável (PGOS) – Mestrado Profissional do IFC, desenvolvido no Campus de Rio do Sul, rege-se pelo Estatuto do IFC, pela Resolução nº 101/2013 – CONSUPER-IFC e por este Regimento Interno.

Art. 2º. O Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional tem como finalidade formar e qualificar profissionais da área de ciências agrárias para exercer com competência técnico-científica e política as atividades de desenvolvimento científico e tecnológico para solução de questões relacionadas aos sistemas de produção agrícola, pautados pelos princípios da sustentabilidade ambiental e econômica.

Parágrafo único. São objetivos do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional:

- 1) consolidar a pesquisa institucional nas áreas de conhecimento relacionadas aos sistemas de produção agrícola no contexto catarinense;
- 2) propiciar a compreensão da dinâmica das cadeias produtivas e dos arranjos produtivos, sociais e culturais locais de produção agrícola;
- 3) estimular o desenvolvimento tecnológico de forma a solucionar os problemas enfrentados pelos produtores rurais, em articulação com os princípios da sustentabilidade da produção agrícola;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- 4) estimular o empreendedorismo e a inovação de forma a gerar produtos, serviços e patentes, com ênfase na exploração do potencial do Estado de Santa Catarina;
- 5) promover intercâmbio com instituições nacionais e internacionais de pesquisa, tecnologia, inovação e desenvolvimento, visando a articulação entre pesquisa e as empresas do setor agrícola, para ampliar a base de conhecimento e a experiência profissional.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Art. 3º. O Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) e a sua estrutura administrativa é composta por:

- I. Colegiado Pleno;
- II. Colegiado do Programa;
- III. Coordenação do Programa.

§ 1º O Colegiado Pleno é composto por todos os docentes permanentes do programa, podendo se reunir mediante a solicitação de qualquer dos seus membros, por meio de requerimento, ao Coordenador do Programa e tem a atribuição de escolher os membros docentes do Colegiado do Programa.

§ 2º A coordenação do Programa será ocupada por docentes permanentes, mediante a realização de eleições.

DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art. 4º. O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional, órgão com caráter deliberativo e consultivo em matérias técnico científico-científicas e didático-pedagógicas no âmbito do respectivo do programa, é presidido pelo Coordenador do Programa e é constituído:

- I. Pela representação de 06 (seis) docentes permanentes do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional, sendo 03 (três) titulares e três (03) suplentes.
- II. Pela representação de 2 (dois) discentes, sendo 01 (um) titular e 01 (um) suplente, nos termos da legislação vigente, com mandato de dois anos, eleitos por seus pares.

Parágrafo único. Os integrantes do Colegiado do Programa e o Coordenador do Programa definirão a periodicidade de reuniões ordinárias e os critérios para convocação de reuniões extraordinárias.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO PROGRAMA

Art. 5º. São atribuições do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional, em consonância com as normas emanadas dos Conselhos Superiores:

- I. Definir políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do curso e suas linhas de pesquisa, zelando pela qualidade com eficiência e eficácia;
- II. Analisar processos e resultados de ações no âmbito do curso de mestrado e suas linhas e projetos de pesquisa, adotando medidas que visem a sua consolidação, através da integral utilização dos meios disponíveis;
- III. Analisar situações relacionadas com a prática pedagógica e definir os encaminhamentos que assegurem seu aperfeiçoamento;
- IV. Aprovar comissão de seleção dos candidatos ao mestrado e aprovar a sua sistemática de trabalho, seja para aluno regular, seja para aluno especial;
- V. Analisar e aprovar os resultados do processo de seleção dos candidatos;
- VI. Analisar e aprovar os projetos de trabalhos de conclusão do curso e respectivos orientadores;
- VII. Homologar a composição das bancas examinadoras dos trabalhos de conclusão do Mestrado e dos exames de suficiência em língua estrangeiras (inglês);
- IX. Homologar a escolha de orientadores bem como a mudança de orientador;
- X. Decidir sobre os recursos impetrados pelos alunos referentes a assuntos acadêmicos do curso, inclusive, suspensão e reabertura de matrícula, no curso ou em disciplinas, ouvido o Orientador;
- XI. Aprovar relatórios de avaliação do Mestrado com estabelecimento de estratégias de superação de limites indicados nos mesmos;
- XII. Aprovar alterações na composição do Corpo Docente, obedecendo às normas dos órgãos federais competentes;
- XIII. Aprovar a matriz curricular do Mestrado e suas alterações;
- XIV. Definir, a cada ano, o número de vagas a serem oferecidas no curso, de acordo com as linhas de pesquisa e disponibilidade de orientadores;
- XV. Definir a cada oferta os orientadores e respectivas vagas.

Art. 6º. O Colegiado do Programa poderá designar um docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre matérias relacionadas com as suas atribuições, exceto alterações regimentais e curriculares.

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 7º. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional será exercida por um Coordenador e um Coordenador Adjunto que serão eleitos pelo Colegiado do Programa, homologado pelo Conselho Superior e nomeados pelo Reitor do IFC.

§ 1º - O Coordenador será substituído, em suas faltas ou impedimentos temporários da função, pelo Coordenador Adjunto.

§ 2º - O mandato dos Coordenadores será de dois anos, sendo admitida uma reeleição.

§ 3º - No caso de vacância da função de Coordenador do Programa, antes do término de seu mandato, a nova indicação far-se-á no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 8º. Ao Coordenador do Programa compete:

- I. Definir e implementar sistemáticas de trabalho do Colegiado do Programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- II. Coordenar as reuniões do Colegiado do Programa;
 - III. Implementar encaminhamentos gerais definidos pelo Colegiado do Programa;
 - IV. Analisar situações emergenciais adotando as necessárias providências;
 - V. Desenvolver articulações político-institucionais em consonância com o Colegiado do Programa, visando o aperfeiçoamento permanente do curso e suas linhas de pesquisa;
 - VI. Propor para aprovação do Colegiado do Programa a composição da Comissão de Seleção dos candidatos ao Mestrado Profissional assim como os elementos que configurem a sistemática e critérios de seleção;
 - VII. Propor a sistemática de trabalho indicando participantes para o desenvolvimento dos exames de qualificação, bem como trabalho de conclusão do curso e língua estrangeira;
 - VIII. Estabelecer a lista de disciplinas a serem oferecidas aos alunos do curso em cada trimestre, bem como o respectivo horário, ouvido o Colegiado do Programa e os respectivos docentes;
 - IX. Propor a composição de uma comissão para elaboração de relatórios anuais;
 - X. Coordenar os processos de recrutamento de candidatos ao Mestrado, efetuando sua divulgação;
 - XI. Coordenar o processo de concessão de bolsas junto aos órgãos de fomento à pesquisa, mantendo a Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação e o Colegiado do Programa permanentemente informados sobre o gerenciamento das bolsas do curso;
 - XII. Adotar providências visando à implementação de medidas que assegurem a qualidade dos serviços de apoio ao Mestrado e suas linhas de pesquisas.
 - XIII. Ser responsável, perante a diretoria de pesquisa e pós-graduação e as agências de fomento, pelo andamento do programa.
- Parágrafo único – Em reuniões deliberativas do Programa, o Coordenador poderá fazer uso do voto de qualidade, além do voto comum.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 9º. O curso terá a duração mínima de 12 (doze) meses e máxima de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa do trabalho de conclusão de curso.

§ 1º. O orientador poderá enviar uma justificativa solicitando a prorrogação do prazo de defesa por no máximo seis meses, a justificativa será submetida ao colegiado do curso para aprovação.

§ 2º. Os acadêmicos que não defenderem no prazo máximo de 24 meses e não apresentarem justificativa de prorrogação do prazo ou que tiverem a sua justificativa negada pelo colegiado serão desligados do programa.

Art. 10. No desenvolvimento do Curso, 18 meses serão destinados à integralização dos créditos e 6 meses para finalização do trabalho de conclusão de curso.

Art. 11. O conjunto de disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional será constituído de disciplinas obrigatórias e disciplinas optativas.

§ 1º. Disciplina obrigatória é aquela de caráter básico e que confere unidade ao curso.

§ 2º. Disciplina optativa permite complementar a formação em função dos objetivos do curso e das linhas de pesquisa.

Art. 12. A unidade básica que expressa a duração das disciplinas é o crédito.

Parágrafo único. Um crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula.

Art. 13. O desenvolvimento das disciplinas será organizado em semestres.

Parágrafo único. As disciplinas poderão ser de 15, 30, 45 ou 60 horas/aula, ou, respectivamente, 1, 2, 3 ou 4 créditos.

Art. 14. Para a obtenção do Grau de Mestre, o aluno cursará 19 (dezenove) créditos, dos quais 10 (dez) são relativos às disciplinas obrigatórias e 9 (nove) correspondentes às disciplinas optativas, e ser aprovado no trabalho de conclusão do Mestrado.

§ 1º. Além das condições anunciadas no caput deste Art., para a obtenção do grau de mestre exigirá-se a aprovação em exame de suficiência em uma língua estrangeira, que obrigatoriamente deverá ser realizado até 12 (doze) meses após o início do curso, a ser ofertada pelo Instituto Federal Catarinense ou comprovada a proficiência por Instituições certificadas.

§ 2º. Para aluno estrangeiro, a prova suficiência será em língua portuguesa.

§ 3º. Os créditos obtidos no Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional terão validade de 04 (quatro) anos na hipótese de interrupção do curso.

§ 4º. Na contagem dos créditos mínimos não serão atribuídos créditos às disciplinas de Dissertação, Seminário e Língua Estrangeira/Inglês.

Art. 15. Com a aprovação do Colegiado do Programa, poderão ser aceitos créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação, recomendados pelo órgão federal competente, observando-se também a paridade de carga horária/créditos, além do programa da disciplina.

§ 1º. O número de créditos aceitos de outros cursos Stricto Sensu não poderá ultrapassar a 30% da carga horária total do curso.

§ 2º. Poderão ser considerados para efeitos de contagem de créditos o registro definitivo de patentes (certificados por órgão competente), desde que esse registro tenha sido obtido num prazo máximo de 2 (dois) anos, considerando a data de solicitação. Não serão considerados solicitações em andamento.

Art. 16. Poderão ser aceitas transferências de outras instituições de ensino superior, havendo vaga, após estudo e pronunciamento do Colegiado do Programa.

§ 1º. Os pedidos de transferência deverão ser instruídos com os documentos citados no Art. 18 e acrescidos de:

I. Histórico escolar das disciplinas cursadas em nível de Pós-Graduação;

II. Programas das disciplinas cursadas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

§ 2º. O aproveitamento dos créditos não poderá exceder a 30% da carga horária total do curso, independentemente do número de créditos cursados na instituição de origem.

Art. 17. O Colegiado do Programa poderá autorizar o aluno a cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação Stricto Sensu recomendados pelo órgão federal competente, ouvido o parecer do Orientador do interessado, a carga horária cursada não deve ultrapassar o limite de 30% da carga horária total do curso.

CAPÍTULO IV
DA SELEÇÃO

Art. 18. A admissão ao Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional será feita mediante seleção, à qual poderá candidatar-se portador de diploma ou certificado de cursos de graduação em Agronomia, Engenharia Florestal, Biologia e outros cursos de nível superior na área de Ciências Agrárias, desde que reconhecido pelo Ministério da Educação.

§ 1º. Serão aceitos diplomas ou certificados de conclusão de curso de instituições estrangeiras, desde que o candidato apresente o reconhecimento do curso no Brasil;

§ 2º. São considerados Alunos Regulares aqueles candidatos que foram aprovados e classificados no exame de seleção do ano considerado.

§ 3º. São considerados Alunos Especiais aqueles, que não sendo alunos regularmente matriculados no Curso de Pós-Graduação, foram aceitos pelo Colegiado do Programa para cursarem Disciplinas Isoladas do Curso, a partir de processo específico de seleção a ser definido pelo Colegiado do Programa.

§ 4º. Poderá haver a convalidação de créditos de Alunos Especiais, desde que tenha cumprido os mesmos requisitos dos Alunos Regulares para aprovação em disciplina (s) do Curso.

Art. 19. Os candidatos ao processo seletivo deverão apresentar a seguinte documentação:

I. Ficha de inscrição, devidamente preenchida;

II. Declaração da conclusão ou diploma de curso de graduação ou documento equivalente (curso superior na área de Ciências Agrárias);

III. Histórico escolar da graduação;

IV. Curriculum vitae atualizado, cadastrado na Plataforma Lattes (documentado);

V. Documentos de identificação com fotos.

Parágrafo único. O candidato concorrerá a uma vaga no Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional, indicando, na ficha de inscrição, sua opção por uma das linhas de pesquisa do Curso e indicação do (s) orientador (es) desejado (s).

Art. 20. A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado do Programa ou por uma comissão por ele designada para este fim nas datas previstas no calendário acadêmico.

Art. 21. O processo seletivo compreenderá:

I. Análise do curriculum vitae devidamente comprovado (critérios divulgados no edital de seleção) - Peso 2,0;

II. Análise do desempenho no exame de seleção - Peso 2,0;

III. Histórico escolar de graduação – Peso 4,0;

IV. Entrevista – peso 2,0.

§ 1º. A partir dos elementos relacionados nas alíneas do caput deste Art., efetuar-se-á a média ponderada.

§ 2º. O Colegiado do Programa definirá a melhor dinâmica para entrevistar os candidatos.

§ 3º. Os resultados da seleção serão publicados e serão admitidos no Curso os candidatos melhores classificados no limite das vagas disponíveis pelo docente orientador.

Art. 22. Caberá a Coordenação do Programa reabrir, ou não, inscrição para seleção de novos candidatos e alterar o cronograma de procedimentos, caso o número de classificados não tenha preenchido as vagas preestabelecidas.

§ 1º. No caso dos classificados na primeira seleção, fica assegurado aos mesmos à prioridade de matrícula na linha de pesquisa e orientador para o qual foi selecionado.

§ 2º. Em qualquer hipótese, uma nova turma não poderá funcionar com menos de 05 (cinco) alunos, excetuando-se as evasões após o início das aulas.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA

Art. 23. Será assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no exame de seleção, obedecida a ordem de classificação e o limite de vagas.

§ 1º. Os selecionados que não comparecerem para matrícula no prazo estabelecido no calendário acadêmico serão considerados desistentes, podendo, nesse caso, proceder a convocação de outros candidatos, obedecendo-se a ordem de classificação.

§ 2º. No ato da matrícula, o aluno assinará um termo de compromisso de frequência às aulas, de cumprimento dos deveres/tarefas da escolarização e declarando, ainda, que é conhecedor das normas estabelecidas pelo Programa.

§ 3º. O aluno poderá solicitar ao Colegiado do Programa, através de requerimento, com justificativa, o trancamento da sua matrícula em disciplinas.

§ 4º. O aluno que teve sua matrícula trancada, poderá ser readmitido mediante solicitação dentro de um prazo máximo de 06 (seis) meses, contados da data do trancamento. Decorrido esse prazo, caso persista o interesse, o aluno deverá submeter-se a um novo processo seletivo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

§ 5º. No caso de aluno especial, o limite de sua matrícula fica estabelecido em uma disciplina de até 04 (quatro) créditos por semestre, não podendo ultrapassar a duas disciplinas e de 08 (oito) créditos na condição de aluno especial, estes créditos terão validade de 02 (dois) anos.

§ 6º. Os Alunos Especiais poderão passar a ser Alunos Regulares mediante o mesmo processo de seleção do Aluno Regular.

§ 7º. O processo para a seleção de aluno especial será definido pelo Colegiado do Programa e regido por edital próprio.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

Art. 24. Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina ou atividade acadêmica a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente.

Art. 25. O aproveitamento nas disciplinas e outras atividades do curso será definido pelo professor responsável pela disciplina, os instrumentos de avaliação serão: exames, trabalhos escritos, seminários, projetos, bem como pela participação e interesse demonstrados pelo estudante e será expresso em níveis de conceitos da seguinte forma:

A – 9,0 a 10,0: excelente, com direito a crédito;

B – 7,5 a 8,9: bom, com direito a crédito;

C – 6,0 a 7,4: regular, com direito a crédito;

D – <5,9: insuficiente, sem direito a crédito.

§ 1º - Os conceitos A e B geram aprovação direta.

§ 2º - O conceito C não gera aprovação direta, alunos com esse conceito só serão aprovados se obtiverem um conceito A em outra disciplina de mesma carga horária; os alunos que não atenderem esse critério serão considerados reprovados.

§ 3º - O conceito D reprova, sendo que o aluno reprovado poderá se matricular na disciplina por mais uma vez (máximo duas matrículas por disciplina).

§ 4º - Receberá também o conceito D, o aluno que cumprir menos que 75% (setenta e cinco por cento) da frequência das atividades programadas nas disciplinas, independentemente de obtido ou não um bom rendimento nas mesmas.

Art. 26. O resultado da avaliação do aluno em cada disciplina deverá ser entregue antes do início do semestre letivo subsequente, cabendo ao Colegiado do Programa examinar os casos excepcionais.

Art. 27. Será desligado do curso o aluno que obtiver mais que 02 (dois) conceito final “D” nas disciplinas cursadas ou ainda, aquele, cujo rendimento acadêmico não for considerado satisfatório, conforme parecer do Colegiado do Programa.

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE ALUNOS

Art. 28. Cada aluno será orientado por um docente do corpo permanente do Curso, podendo ser coorientado por um membro Colaborador, que tenha, no mínimo, a titulação de Doutor.

§ 1º - A indicação do Orientador será homologada pelo Colegiado do Programa a partir do projeto apresentado pelo aluno e da indicação da linha de pesquisa e orientador pretendido.

§ 2º - A mudança de Orientador poderá ser solicitada ao Colegiado do Programa, seja pelo aluno, seja pelo Orientador, com uma exposição de motivos, devendo a nova escolha ser aprovada pelo Conselho de Curso após serem ouvidos o estudante, o Orientador e seu substituto proposto.

Art. 29. Compete ao orientador:

I) supervisionar o aluno na organização de seu plano curricular, pelo menos duas vezes ao ano, no início de cada período letivo;

II) acompanhar o desempenho acadêmico do aluno durante o curso;

III) orientar o aluno nas atividades de pesquisa que conduzirão à elaboração da Dissertação, Patentes ou Produção Técnica;

CAPÍTULO VIII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 30. A Conclusão do Curso tem como requisito obrigatório a apresentação e defesa do trabalho de conclusão do curso.

§ 1º - O acadêmico deverá elaborar um projeto referente ao Trabalho de Conclusão de Curso a ser desenvolvido, este projeto será apresentado na disciplina de Seminário Integrador e posteriormente protocolado na secretaria do programa até o término do segundo semestre do curso.

§ 2º - O Trabalho de Conclusão de Curso deve apresentar compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional e poderá ser desenvolvido em qualquer Campus do IFC, local de atuação do orientando ou Entidades Conveniadas a critério do orientador e aprovação do Colegiado do Programa.

§ 3º - O trabalho de conclusão do mestrado poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como: apresentação de registro de patente; registros de propriedade intelectual; projetos técnicos; publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos; materiais didáticos instrucionais; produtos, processos e técnicas; proposta de intervenção em procedimentos de serviço pertinente; projeto de aplicação ou adequação tecnológica; protótipos; equipamentos e kits; projetos de inovação tecnológica; dissertação; artigo; sem prejuízo de outros formatos.

§ 4º - Para alunos oriundos de países que integram o Mercosul, o trabalho de conclusão do mestrado poderá ser escrito em espanhol.

Art. 31. Para requerer defesa de Trabalho de Conclusão de Curso, o candidato deverá entregar à Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional, 30 (trinta) dias antes da defesa, obrigatoriamente dentro do prazo máximo de conclusão do curso, os seguintes documentos:

I. Cinco exemplares do trabalho de conclusão do curso, de acordo com a normatização do programa;

II. Requerimento para apresentação do trabalho de conclusão do curso, devidamente preenchido e com a aprovação por escrito de



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

seu Orientador;

III. Indicação para composição da banca examinadora em impresso devidamente preenchido e assinado pelo Orientador;

IV. Carta de submissão de artigo científico (mínimo 1) em periódico com classificação mínima de QUALIS B1;

CAPÍTULO IX

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

SEÇÃO I

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 32. A Comissão Examinadora da defesa do trabalho de conclusão do curso será composta por 03 (três) docentes com doutorado, incluindo o Orientador, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao curso e ao IFC. O orientador presidirá a comissão examinadora.

§ 1º - A Comissão Examinadora contará também com 02 (dois) suplentes, sendo 01 (um) deles externo ao curso.

§ 2º - A Comissão Examinadora e os suplentes serão escolhidas pelo Orientador e homologados pelo Colegiado do Programa.

SEÇÃO II

DA DEFESA E AVALIAÇÃO

Art. 33. A apresentação, defesa e avaliação do trabalho de conclusão do curso processar-se-ão em sessão pública, com divulgação prévia, onde constem:

I. Nome do Mestrando;

II. Título do Trabalho;

III. Nome do Orientador;

IV. Data, local e horário da Sessão.

Art. 34. A sessão, sob a Presidência do Orientador, terá a seguinte dinâmica:

I. O mestrando terá 40 (quarenta) minutos para apresentar seu Trabalho de Conclusão de Curso oralmente à comissão examinadora e aos convidados presentes, sendo considerado o intervalo de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos;

II. Cada examinador, após a exposição do mestrando, disporá de 40 (quarenta) minutos para apresentar sua apreciação sobre o Trabalho de Conclusão de Curso em avaliação e formular questões ao mestrando;

III. A critério do Presidente da comissão, a dinâmica da defesa poderá ser ajustada, sendo previamente comunicada ao orientado e membros da banca.

Art. 35. Encerrado o exame, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao mestrando, considerando as seguintes menções:

A = aprovado;

R = reprovado.

§ 1º - O candidato será considerado aprovado se não receber a menção “reprovado” de mais de um examinador.

§ 2º - Para os candidatos reprovados a comissão organizadora deve indicar se o trabalho de conclusão de curso tem condições de ser readequado e submetido a uma nova defesa num prazo máximo de 60 (sessenta) dias ou não.

§ 3º - A comissão examinadora determinará, se for o caso, um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para o mestrando incorporar as sugestões ao seu trabalho, sob a supervisão do Orientador, apresentando no referido prazo a versão final à Coordenação do Programa.

§ 4º - A comissão examinadora poderá prorrogar em no máximo 30 (trinta) dias o prazo para o mestrando incorporar as sugestões ao seu trabalho, sob a supervisão do Orientador.

§ 5º - O candidato que não incorporar as sugestões no prazo máximo estipulado pela comissão avaliadora, perderá o direito ao título de Mestre em Agronomia.

SEÇÃO III

DO DIPLOMA

Art. 36. O diploma de Mestre em Agronomia será expedido a partir de requerimento do aluno após cumprir todas as exigências do curso e da comissão examinadora do trabalho de conclusão.

§ 1º - Ao requerer o Diploma, o aluno deverá comprovar na Secretaria do Programa estar com a sua situação regularizada com os setores documentais do Instituto Federal Catarinense, inclusive biblioteca.

§ 2º - O Diploma de Mestre em Agronomia só poderá ser requerido após a apresentação do aceite ou da publicação do artigo científico (mínimo 1) em periódico com classificação mínima de QUALIS B1.

CAPÍTULO X

DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

Art. 37. Os conhecimentos e informações gerados de ações de pesquisa e/ou desenvolvimento, passíveis de serem protegidos por algum regime jurídico de proteção da Propriedade Intelectual, deverão ser encaminhados ao Núcleo de Inovação Tecnológica para análise e parecer.

Parágrafo único. A regulamentação quanto à política de inovação e proteção à propriedade intelectual do IFC será estabelecida em normativa específica.

CAPÍTULO XI

DO CORPO DOCENTE

Art. 38. O Corpo Docente do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional é composto por três categorias de docentes permanentes, visitantes e colaboradores.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

§ 1º. Integram a categoria de docentes permanentes aqueles assim enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Colegiado do Programa, e que atendam os seguintes pré-requisitos:

I - Desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - Participem de projetos de pesquisa do programa;

III - Orientem alunos do mestrado, sendo devidamente credenciados como orientador pelo Programa de Pós-graduação;

IV - Tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, enquadrem-se em uma das seguintes condições especiais:

a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) quando, na qualidade de docente aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;

c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do programa;

d) quando, após a aprovação do Colegiado do Programa, o docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste Art. devido à não programação de disciplina sob sua responsabilidade ou ao seu afastamento para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência e Tecnologia, desde que atendidos os demais requisitos fixados por este Art. para tal enquadramento.

§ 2. Integram a categoria de docentes visitantes:

I - Os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborar, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino no programa, permitindo-se que atuem como orientadores e em atividades de extensão;

II - Os docentes que tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

§ 3º. Integram a categoria de docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

§ 4º. O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo, pois, o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

Art. 39. Será exigido dos docentes responsáveis pelas atividades de ensino, orientação e pesquisa do curso, além da formação acadêmica de Doutor ou equivalente, o exercício de atividade científica demonstrada, de forma permanente, pela produção científica e/ou tecnológica de trabalhos originais de valor comprovado na área de sua atuação, bem como sua divulgação contínua na Plataforma Lattes do CNPq.

Parágrafo único. O Corpo Docente deverá manter produção científica relevante e compatível com os padrões exigidos pela CAPES para a área, os quais serão adotados como critério para a avaliação anual dos docentes, pelo Colegiado do Programa, com o fim de credenciamento (e descredenciamento) dos mesmos junto ao Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional.

Art. 40. São competências dos docentes do programa:

I. Apoiar o Coordenador do Programa no desenvolvimento das suas atribuições no tocante aos processos de natureza pedagógica, política e administrativa;

II. Integrar o Colegiado do Programa, quando indicado;

III. Coordenar o desenvolvimento das disciplinas e dos projetos de pesquisa;

IV. Empreender esforços visando o aperfeiçoamento de práticas interdisciplinares no âmbito do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional;

V. Adotar mecanismos que estimulem a qualificação continuada de docentes e pesquisadores;

VI. Implementar processos que estimulem a produção acadêmico-científico e respectiva publicação por docentes e discentes que integram cada linha de pesquisa do programa;

VII. Propor nomes para a composição ou recomposição do corpo docente e de orientadores, à luz de critérios definidos pelo Colegiado do Programa;

VIII. Zelar pela sistematização das informações necessárias à elaboração de projetos e relatórios, particularmente no que diz respeito à produção bibliográfica e produção técnica.

IX. Demais atribuições e competências estabelecidas na legislação e normas vigentes.

CAPÍTULO XII

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MESTRADO

Art. 41. Os docentes do Programa de Pós-Graduação em Orizicultura Sustentável – Mestrado Profissional fornecerão, em tempo hábil, todas as informações que se fizerem necessárias para o correto preenchimento dos relatórios ou outros documentos solicitados pela Coordenação do Programa e/ou pelo órgão federal competente (CAPES), bem como manterão atualizados o seu currículo na Plataforma Lattes do CNPq com periodicidade, ao menos, trimestral.

Parágrafo único. Caso o docente não colabore com o fornecimento de tais informações, o Colegiado do Programa deverá levar em consideração esse fato quando proceder a sua avaliação de recondução.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

CAPÍTULO XIII

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 42. Os critérios de credenciamento e recredenciamento de docentes e de habilitação de orientadores segue os seguintes critérios, regularmente reavaliados e revisados pelo Colegiado do Programa:

- I – Capacidade demonstrada de produção intelectual regular em níveis compatíveis com os critérios definidos pela área de Ciências Agrárias I da CAPES, compatível com o nível do conceito do curso de acordo com as exigências da CAPES;
- II – Experiência de orientação de estudantes na formação científica demonstrada por orientação de iniciação científica concluída;
- III – Disponibilidade de projetos com financiamentos que possam acolher os trabalhos de conclusão de curso;
- IV – Aderência ao programa: adesão a uma linha de pesquisa do programa.

Art. 43. O pedido de credenciamento será aceito pela Coordenação do PPG e deliberado por reunião do Colegiado do Programa, em fluxo contínuo, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:

- I – Curriculum vitae impresso na base da Plataforma Lattes do CNPq, incluindo apenas os últimos cinco anos, incluindo o corrente, destacando as cinco principais publicações com o fator de impacto dos periódicos;
- II – Carta do candidato delineando as linhas de pesquisa em que pretende se enquadrar e os temas de disciplinas nas quais poderá atuar ou a proposição de nova disciplina que atenda ao escopo do programa;

Parágrafo único. O Colegiado do Programa só poderá aprovar a proposta de credenciamento em reunião com quorum especial composto por ao menos de 2/3 de seus membros.

Art. 44. Na análise dos pedidos de credenciamento, o Colegiado do Programa deverá certificar se o candidato atende aos seguintes critérios:

- I – Ter publicação regular na área do Programa, com média de artigos equivalentes a A1 no último triênio compatível com a nota quatro (4) para a área de Ciências Agrárias I da CAPES;
- II – Apresentar qualidade das publicações científicas, demonstrada por média de artigos publicados em periódicos classificados como A1, A2 e B1 pelo sistema Qualis da CAPES compatível com a nota quatro (4) para a área de Ciências Agrárias I da CAPES;
- III – Demonstrar que tem produção científica suficiente para manter-se no Programa de Pós-graduação até a defesa dos futuros orientados, por meio do comprovante de submissão e aceite de artigos a periódicos com classificação equivalente ou superior a B1;
- IV – Possuir pelo menos uma orientação concluída de aluno de iniciação científica de graduação, com projeto aprovado em edital e com bolsa ou pós-graduação para orientar no mestrado;
- V – Ter colaborado ou apresentar potencial de colaborar no programa na forma de emissão de pareceres, participação em bancas, contribuição em disciplinas ou criação de alguma disciplina considerada relevante para o programa;
- VI – Completar lacuna claramente definida pelo Colegiado do Programa e que se constata que não pode ser preenchida por nenhum dos docentes permanentes;
- VII – Apresentar formação aderente à proposta do programa em pelo menos uma de suas linhas de pesquisa ou com potencial de promover a criação de linhas de pesquisa que revelem o fortalecimento da área de concentração do programa;
- VIII – Demonstrar capacidade de acolher alunos regulares do programa, por meio da apresentação de projetos pesquisa em andamento, com a comprovação de recursos financeiros e infraestrutura que viabilizem a orientação adequada do discente e a produção científica qualificada.

§ 1º. A categoria docente em que o candidato será credenciado (Permanente, Visitante e Colaborador) será definida pelo Colegiado do Programa.

§ 2º. O docente será alocado em uma linha de pesquisa oficial coerente com a sua produção intelectual, e poderá atuar nas demais linhas de pesquisa do programa, estimulando-se as parcerias entre docentes e discentes.

Art. 45. O credenciamento terá validade de três anos e sua renovação será condicionada ao acompanhamento sistemático da produtividade científica anual do docente.

Art. 46. Aos docentes credenciados como Permanentes e Visitantes, exigir-se-á ministrar pelo menos uma disciplina a cada dois anos e orientar pelo menos dois alunos por triênio, sem prejuízo das demais exigências constantes da presente resolução.

Art. 47. O docente colaborador deverá ministrar pelo menos uma disciplina no triênio, coorientar pelo menos um aluno no triênio, demonstrar um padrão consistente de publicação científica de qualidade, incluindo pelo menos um artigo em co-autoria com cada discente orientado.

Art. 48. A sistemática de avaliação continuada do docente incluirá avaliações individuais dos docentes permanentes, visitantes e colaboradores, com foco na publicação de artigos com qualidade adequada às orientações da área de Ciências Agrárias I da CAPES para a nota quatro (4), do Colegiado do Programa e dos regimentos.

§ 1º. As avaliações serão feitas pelo Colegiado do Programa e comunicadas a cada docente, com indicação da meta a ser alcançada, aprovada pelo respectivo Colegiado, e orientação ao docente sobre a necessidade de se adequar e dos prazos para a adequação.

§ 2º. O cumprimento pelos docentes das metas de produção intelectual, é condição indispensável para a sua permanência no Programa e o seu recredenciamento.

Art. 49. Aos docentes que atuam no núcleo permanente em dois Programas será exigida atenção especial ao compartilhamento da produção, de acordo com as normas e critério da Capes vigentes.

Parágrafo único. Docentes com orientações em andamento que sejam descredenciados serão considerados credenciados em caráter temporário até que seus alunos obtenham suas titulações ou sejam desligados do Programa. Docentes nesta situação não poderão orientar novos alunos.

Art. 50. Os resultados da avaliação continuada dos docentes serão utilizados pelo Colegiado do Programa para decidir sobre



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

alteração da categoria de credenciamento de docentes, de acordo com as normas e os critérios divulgados pela CAPES.
Parágrafo único. Nos processos avaliativos do corpo docente do programa, nos casos em que se justificar a redução do tamanho do corpo docente, esta será limitada aos índices preconizados pela CAPES, de modo a não haver redução drástica do programa e a não descaracterizar as linhas de pesquisa do Programa.

CAPÍTULO XIV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 51. No seu primeiro mandato, os representantes do corpo docente do Colegiado do Programa serão nomeados pelo Magnífico Reitor.

Art. 52. Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Art. 53. Após a homologação deste Regimento pelo Conselho Superior, quaisquer modificações deverão ser submetidas novamente à homologação do referido Conselho.

Art. 54. Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua homologação.

RESOLUÇÃO ad referendum Nº 009 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal Catarinense – Campus Rio do Sul.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática – Campus Rio do Sul, nos termos do Anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 26 de outubro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016

REGIMENTO INTERNO

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MESTRADO PROFISSIONAL DE ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

TÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º – O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense (PPECM/IFC), tendo como sede o Campus Rio do Sul, destina-se a conferir aos candidatos habilitados o título de Mestre em Ensino de Ciências e Matemática, regendo-se pelo Estatuto do IFC, pela Resolução nº 05/2016 – CONSUPER/IFC e por este Regimento Interno. Tem como objetivos:

I – Formar profissionais em nível de pós-graduação stricto sensu para exercício da prática educativa comprometida com a elevação da qualidade social referenciada da educação por meio da produção, socialização do conhecimento e inovação pedagógica.

II – Possibilitar, aos profissionais da Educação Básica e/ou Superior, licenciados, bacharéis e outros, aprofundar seus conhecimentos e desenvolver pesquisas buscando a autonomia profissional e que possa interferir nas interações didáticas.

III – Contribuir para a inserção da Educação Científica e Tecnológica em todos os espaços da educação formal e não formal, bem como para sua reflexão contínua e crítica.

IV – Fortalecer e consolidar os grupos de pesquisa por meio da cultura e das práticas investigativas;

V – Ampliar a cooperação com instituições acadêmicas e científicas em âmbito regional, nacional e internacional, articulando estudos e pesquisas que convergem para a produção do conhecimento na área do ensino de ciências e matemática;

VI – Ampliar e fortalecer a cooperação com instituições educacionais e movimentos sociais comprometidos com o desenvolvimento local e regional;

VII – Promover a articulação entre a pós-graduação, a graduação e a educação básica por meio dos processos de pesquisa, ensino e extensão;

VIII – Desenvolver estudos e pesquisas básicas e aplicadas relacionadas aos processos formativos e educativos que promovam o desenvolvimento e o fortalecimento de políticas públicas, a inclusão, a interculturalidade e a inovação pedagógica na área do ensino de ciências e matemática.

TÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 2º – O Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática (PPGECM) está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e será constituído, administrativamente:

I – Colegiado Pleno do Programa;

II – Colegiado Delegado do Programa;

III – Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

III – Secretaria Geral;

IV – Comissão de Bolsas.

§ 1º – A sede do Mestrado é o Campus Rio do Sul.

§ 2º – A coordenação constituirá comissões específicas para auxiliar na gestão do programa, desde que aprovadas em colegiado.

CAPÍTULO I

DO COLEGIADO PLENO

Art. 3º – O Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Ensino de Ciências e Matemática, presidido pelo Coordenador do Programa, órgão de caráter deliberativo e técnico-consultivo, no âmbito do respectivo programa, em matérias técnico-científicas e didático-pedagógicas, é constituído:

I – De todos docentes credenciados como permanentes do Programa de Pós-Graduação - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática;

II – De representação discente constituída pelo equivalente numérico de até 1/5 do total dos membros docentes do Colegiado Pleno desprezada a fração, eleita por seus pares, para um mandato de um ano, permitida a recondução.

Parágrafo Único – A presidência do Colegiado Pleno definirá a periodicidade de reuniões ordinárias e os critérios para convocação de reuniões extraordinárias.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO PLENO

Art. 4º – São atribuições do Colegiado Pleno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, em consonância com as normas emanadas dos Conselhos Superiores:

I – Auxiliar a coordenação do programa no desempenho de suas atribuições;

II – Aprovar políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do curso e suas linhas de pesquisa, zelando pela qualidade;

III – Aprovar alterações no regimento, no currículo do curso e (re)definição de linha(s) de pesquisa propostas pelo Colegiado Delegado do Programa;

IV – Estabelecer as diretrizes gerais do programa;

V – Estabelecer e aprovar critérios para recondução e descredenciamento de docentes;

VI – Aprovar alterações na composição do Corpo Docente, obedecendo às normas dos órgãos federais competentes;

VII – Analisar processos e resultados de ações no âmbito do Programa e suas linhas e projetos de pesquisa, adotando medidas que visem a sua consolidação, por meio da integral utilização dos meios disponíveis;

VIII – Analisar e aprovar os projetos de trabalhos de conclusão do curso e respectivos orientadores;

IX – Aprovar relatórios de avaliação do Mestrado Profissional com estabelecimento de estratégias de superação de limites de indicadores;

X – Definir, a cada ano, o número de vagas a serem oferecidas no curso, de acordo com a(s) linha(s) de pesquisa e disponibilidade de orientadores;

XI – Aprovar o calendário do curso proposto pelo coordenador do Programa;

XII – Aprovar o plano de aplicação de recursos do programa apresentado pelo coordenador;

XIII – Zelar pelo cumprimento deste Regimento e apreciar Normas complementares propostas pelo Colegiado Delegado.

CAPÍTULO II

DA COMPOSIÇÃO DOS COLEGIADO DELEGADO

Art. 5º – O Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, órgão de caráter propositivo, deliberativo e técnico-consultivo, no âmbito do respectivo programa, em matérias técnico-científicas e didático-pedagógicas, é constituído:

I – Da Coordenação, como Presidente e da Coordenação Adjunta como Vice-Presidente;

II – Da Coordenação e da Coordenação Adjunta, da gestão imediatamente anterior que permanecerão membros do Colegiado até sua próxima renovação, respectivamente como titular e suplente;

III – De três representantes do corpo docente eleitos pelos pares permanentes do Programa, garantida a representatividade das linhas de pesquisa;

IV – De representação discente constituída pelo equivalente numérico de até 1/5 do total dos membros docentes do Colegiado Delegado desprezada a fração, eleita por seus pares, para um mandato de um ano, permitida a recondução.

§ 1º – Para cada representante dos itens “III” e “IV” haverá um(a) suplente eleito(a) da mesma forma;

§ 2º – O Colegiado Delegado terá reuniões ordinárias bimestrais, e extraordinárias, por convocação da presidência do colegiado, com antecedência mínima de quarenta e oito horas.

SEÇÃO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DELEGADO

Art. 6º – São atribuições do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, em consonância com as normas emanadas dos Conselhos Superiores:

I – Propor ao Colegiado Pleno alterações no regimento do Programa e no currículo do curso, bem como proposta na (re)definição de linha(s) de pesquisa;

II – Propor políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do curso e linha(s) de pesquisa, zelando pela qualidade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- III – Analisar e aprovar a proposta de edital de seleção ao Programa e da comissão de seleção apresentadas pela Coordenação;
 - IV – Aprovar os resultados do processo de seleção dos candidatos e indicação dos orientadores, realizados pela comissão de seleção.
 - V – Aprovar a composição das bancas examinadoras dos trabalhos de qualificação e de conclusão do Curso de Mestrado e dos exames de suficiência em uma das seguintes línguas estrangeiras: inglês ou espanhol;
 - VI – Decidir sobre os casos de mudança de orientador quando solicitados pelo discente ou pelo próprio Orientador;
 - VII – Decidir sobre os recursos impetrados pelos discentes referentes a assuntos acadêmicos do curso, inclusive, suspensão e reabertura de matrícula, no curso ou em disciplinas, ouvido o Orientador;
 - VIII – Aprovar as indicações dos coorientadores de trabalhos de conclusão de curso encaminhadas pelos orientadores;
 - IX – Propor e elaborar relatórios de avaliação do Mestrado Profissional com estabelecimento de estratégias de superação de limites de indicadores;
 - X – Estabelecer os critérios de alocação de bolsas atribuídas ao Programa, observadas as regras das agências de fomento e, aprovar a comissão e o resultado de indicação dos contemplados;
 - XI – Decidir sobre a aceitação de créditos obtidos em outros cursos de pós-graduação;
 - XII – Decidir sobre pedidos de prorrogação de prazo de conclusão de curso;
 - XIII – Deliberar sobre processos de transferência e desligamento de discentes;
 - XIV – Deliberar sobre outras questões acadêmicas previstas neste Regimento;
 - XV – Zelar pelo cumprimento deste Regimento e apreciar Normas complementares propostas pelo Colegiado Pleno.
 - XVI – Deliberar a respeito da lista de disciplinas a serem oferecidas aos discentes do Programa em cada semestre.
- Art. 7º – O Colegiado de Curso poderá designar um docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre matérias relacionadas com as suas atribuições, exceto alterações regimentais.

CAPÍTULO III

DA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA

Art. 8º – A Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática seguem o mesmo regimento, considerando que ambas serão eleitas pelo Colegiado Pleno.

§ 1º – Os Coordenadores serão substituídos, em suas faltas, impedimentos temporários da função, por um dos docentes permanentes, a critério do Colegiado Pleno.

§ 2º – O mandato dos Coordenadores será de dois anos, admitida uma recondução, a critério do Colegiado Pleno.

§ 3º – No caso de vacância da função de Coordenador do Programa, antes do término de seu mandato, a nova indicação far-se-á no prazo de 15 (quinze) dias.

§ 4º – A figura de Coordenação Adjunta do Programa será instituída, a critério do Colegiado Pleno, seguindo as atribuições de assessoramento à Coordenação.

Art. 9º – A Coordenação do Programa compete:

- I – Definir e implementar sistemáticas de trabalho dos Colegiados Pleno e Delegado;
- II – Coordenar as reuniões dos Colegiados Pleno e Delegado;
- III – Implementar encaminhamentos gerais definidos pelos dois Colegiados Pleno e Delegado;
- IV – Analisar situações emergenciais adotando as necessárias providências;
- V – Desenvolver articulações político-institucionais em consonância com o Colegiado Pleno, visando o aperfeiçoamento permanente do Programa e suas linhas de pesquisa;
- VI – Propor para aprovação do Colegiado Delegado a composição da Comissão de Seleção dos candidatos ao Mestrado Profissional, assim como os elementos que configuram a sistemática e critérios de seleção;
- VII – Propor a sistemática de trabalho indicando participantes para o desenvolvimento dos exames de qualificação, bem como trabalho de conclusão do curso e suficiência em língua estrangeira;
- VIII – Estabelecer a lista de disciplinas a serem oferecidas aos discentes do Programa em cada semestre, bem como o respectivo horário, ouvido o Colegiado Delegado e os respectivos docentes;
- IX – Coordenar os processos de seleção de candidatos ao Mestrado, efetuando sua divulgação;
- X – Coordenar o processo de concessão de bolsas junto aos órgãos de fomento à pesquisa, mantendo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PROPI) e o Colegiado Delegado permanentemente informados sobre o gerenciamento das bolsas do curso;
- XI – Adotar providências visando à implementação de medidas que assegurem a qualidade dos serviços de apoio ao Mestrado e suas linhas de pesquisas.
- XII – Realizar o voto de qualidade em caso de empate nas votações do colegiado de curso;
- XIII – Preparar e apresentar relatórios periódicos, seguindo as exigências das instâncias superiores, sobretudo as agências de fomento como a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES); e Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- XIV – Expedir atos normativos necessários ao atendimento das normas deste regimento;
- XV – Representar o programa junto à comunidade interna e externa.

CAPÍTULO IV

DA SECRETARIA GERAL

Art. 10 – A Secretaria Geral, órgão coordenador e executor dos serviços administrativos e técnicos, estará incumbida de:

- I – Superintender os serviços rotineiros do Programa e outros que lhes sejam atribuídos pelo(a) Coordenador(a);
- II – Manter em dia os assentamentos de todo o pessoal docente, discente e técnico-administrativo;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

- III – Receber e processar os pedidos de inscrições de seleção e matrícula;
- IV – Processar e informar ao(à) Coordenador(a) sobre todos os requerimentos de discentes matriculados;
- V – Registrar frequência e notas obtidos por pós-graduandos;
- VI – Distribuir e arquivar documentos relativos às atividades didáticas e administrativas;
- VII – Manter atualizada a Coleção de Leis, Decretos, Portarias, Circulares que regulamentam os Cursos de Pós-Graduação;
- VIII – Manter em dia inventário do equipamento e material do Programa;
- IX – Preparar, assinando com o(a) Coordenador(a) do Programa, documentos relativos ao Histórico Escolar dos discentes;
- X – Secretariar o processo de defesa de dissertações;
- XI – Expedir aos docentes e discentes em tempo hábil, as convocações para reuniões e os avisos de rotina;
- XII – Auxiliar a coordenação no preenchimento e na atualização da plataforma Sucupira.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO DE BOLSAS

Art. 11 – O Colegiado Delegado do Programa constituirá Comissão de Bolsa com, no mínimo três membros, composta por dois representantes do corpo docente, indicados pelo Colegiado Pleno e um representante do corpo discente eleito pelos pares.

§ 1º – Os representantes docentes deverão fazer parte do quadro permanente do programa;

§ 2º – O representante discente deverá ser aluno regular, não candidato a bolsa.

Art. 12 – São atribuições da Comissão de Bolsas:

I – Alocar aos pós-graduandos as bolsas disponíveis, a qualquer momento, respeitando os critérios definidos pelo Colegiado Delegado;

II – Divulgar junto ao corpo docente e discente os critérios utilizados.

Art. 13 – A Comissão de Bolsas se reunirá sempre que necessário e produzirá relatório que será apreciado pelo Colegiado Delegado.

Parágrafo único – Das decisões da Comissão de Bolsas cabe recurso ao Colegiado Delegado do Programa.

TÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 14 – O curso terá a duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa da dissertação.

Art. 15 – No desenvolvimento do Curso, 18 (dezoito) meses será destinado à integralização dos créditos de disciplinas ou 6 (seis) meses para a finalização do trabalho de conclusão do curso.

§ 1º – Caso o estudante não tenha finalizado seu trabalho de conclusão de cursos no prazo de 24 (vinte e quatro) meses definido no caput deste artigo, mediante justificativa e requerimento poderá lhe ser concedido mais seis meses para finalização da dissertação atingindo, assim, o limite de 30 (trinta) meses.

§ 2º – Em casos de ultrapassar o limite de 30 (trinta) meses, implicará na perda de direito à titulação e desligamento do programa de pós-graduação.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 16 – O conjunto de disciplinas do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática será constituído de disciplinas obrigatórias e de disciplinas eletivas.

Art. 17 – A unidade básica que expressa a duração das disciplinas é o crédito.

Parágrafo único - Um crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula.

Art. 18 – O desenvolvimento das disciplinas será organizado em semestre, podendo ser de 15, 30, 45 ou 60 horas/aula.

Art. 19 – Para a obtenção do grau de Mestre em Ensino de Ciências e Matemática, o (a) candidato(a) deverá satisfazer os seguintes requisitos:

I – Obter 30 (trinta) créditos no curso de mestrado assim distribuídos:

a) 12 (doze) créditos em disciplinas obrigatórias;

b) 12 (doze) créditos: somente em disciplinas eletivas; ou disciplinas eletivas complementadas pela comprovação de atividades alternativas, conforme normatização.

c) 06 (seis) créditos na elaboração e defesa de Dissertação e, apresentação do produto e/ou processo educacional.

II – Ser aprovado em Exame de Suficiência em língua estrangeira (inglês ou espanhol) realizado até o final do ano de ingresso.

Serão aceitos certificados de suficiência ou proficiência emitidos por Programas de Pós-Graduação regulamentados pelo IFC, por Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela Capes ou por outras instituições competentes: Test of English as Foreign Language – TOEFL: Paper-based-Test, maior ou igual a 420 pontos; Computer-based-Test – CBT, maior ou igual a 190 pontos; Internet-based-Test – IBT, maior ou igual a 70 pontos; - International English Language Testing Service – IELTS: maior ou igual a 5.0; - Certificate in Advanced English – CAE ou Certificate of Proficiency in English – CPE (University of Cambridge); TOEIC, maior ou igual a 605 pontos. Diplomas de Español como Lengua Extranjera (DELE) nivel B1. A validade dos referidos exames deve ser de dois anos.

III – Obter aprovação até a conclusão do segundo ano do curso no Estágio Supervisionado.

IV – Obter a aprovação da dissertação do mestrado e da apresentação do produto e/ou processo educacional, apresentada e defendida perante uma Comissão Examinadora.

Art. 20 – Com a aprovação do Colegiado Delegado, poderão ser aceitos créditos obtidos em outros cursos de Pós-Graduação,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

recomendados pelo órgão federal competente, observando-se também a equivalência de disciplinas.

§ 1º – O número de créditos aceitos de outros cursos stricto sensu não poderá ultrapassar a 06 (seis).

§ 2º – Poderão ser considerados para efeitos de contagem de créditos o registro provisório ou definitivo de patentes (certificados por órgão competente) num prazo máximo de 2 (dois) anos.

Art. 21 – Poderão ser aceitas transferências de outras instituições de ensino superior, havendo vaga, após estudo e pronunciamento do Colegiado Delegado.

§ 1º – Os pedidos de transferência deverão ser instruídos com os documentos citados no Artigo 19 acrescidos de:

I – Histórico escolar das disciplinas cursadas em nível de Pós-Graduação;

II – Programas das disciplinas cursadas.

§ 2º – O número de créditos aceitos de outros cursos stricto sensu não poderá ultrapassar a 12 (doze), independentemente do número de créditos cursados na instituição de origem.

Art. 22 – O Colegiado de Curso poderá autorizar o aluno a cursar disciplinas em outros cursos de pós-graduação stricto sensu, recomendados pelo órgão federal competente, ouvido o parecer do Orientador do interessado.

CAPÍTULO III

DA SELEÇÃO

Art. 23 – O processo seletivo para ingresso como aluno regular do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática será regido por edital específico em cada seleção, com regime de entrada anual.

Art. 24 – Os candidatos ao processo seletivo deverão apresentar a documentação exigida em edital.

Art. 25 – A seleção dos candidatos será realizada pelo Colegiado Delegado ou por uma comissão por ele designada para este fim nas datas previstas no calendário acadêmico.

Art. 26 – Caberá a Coordenação do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, reabrir, ou não, inscrição para seleção de novos candidatos e alterar o cronograma de procedimentos, caso o número de classificados não tenha preenchido as vagas pré-estabelecidas.

§ 1º – No caso dos classificados na primeira seleção que dispõe o artigo, fica assegurado aos mesmos à prioridade de matrícula na linha de pesquisa para o qual foi selecionado.

§ 2º – O número de vagas será definido em edital.

CAPÍTULO IV

DA MATRÍCULA

Art. 27 – Os discentes do programa serão considerados:

§ 1º – Regulares, quando aprovados e classificados no exame de seleção do ano considerado.

§ 2º – Especiais, quando aceitos pelo Colegiado Delegado para cursarem Disciplinas Isoladas do programa, a partir de processo específico de seleção.

Art. 28 – Será assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no exame de seleção, obedecida a ordem de classificação e o limite de vagas.

§ 1º – Os selecionados que não comparecerem para matrícula no prazo máximo estabelecido no calendário acadêmico serão considerados desistentes, podendo, nesse caso, proceder a convocação de outros candidatos, obedecendo-se a ordem de classificação.

§ 2º – No ato da matrícula, o discente assinará um termo de ciência das normas estabelecidas neste Regimento Interno do Curso.

§ 3º – No caso de aluno especial, o limite de sua matrícula fica estabelecido em 04 (quatro) créditos por semestre, em disciplinas eletivas, não podendo, portanto, ultrapassar 08 (oito) créditos na condição de aluno especial.

Art. 29 – O discente poderá solicitar ao Colegiado Delegado, através de requerimento, com justificativa, o trancamento da sua matrícula no curso de pós-graduação, por no mínimo 03 (três) meses e no máximo 12 (doze) meses, contados da data do trancamento.

§ 1º – O trancamento poderá, a pedido do discente, ser cancelado a qualquer tempo, respeitando o tempo mínimo do caput deste artigo.

Art. 30 – O(a) mestrando(a) terá sua matrícula automaticamente cancelada e será desligado do programa de pós-graduação:

I – Quando esgotar o prazo máximo para a conclusão do curso;

II – Quando deixar de matricular-se por dois períodos consecutivos, sem estar em regime de trancamento.

III – Caso obtenha conceito menor que “C” em duas das disciplinas cursadas;

IV – Reprovado no exame de dissertação.

§ 1º – Em quaisquer das situações o discente deverá ser comunicado, podendo encaminhar documentação com as devidas alegações para consideração do Colegiado Delegado.

§ 2º – A readmissão do discente somente poderá ser feita mediante novo processo seletivo.

CAPÍTULO V

DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

Art. 31 – Será condição necessária para aprovação e obtenção dos créditos em cada disciplina ou atividade acadêmica a frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente e aproveitamento igual ou superior a nota 7,0.

Art. 32 – O aproveitamento nas disciplinas e outras atividades do curso serão avaliados através de provas, trabalhos escritos, seminários e/ou projetos, bem como pela participação e interesse demonstrados pelo estudante e será expresso em níveis de conceitos da seguinte forma:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

I – 9,0 - 10,0 – Excelente, com direito a crédito com equivalência ao conceito A;

II – 8,0 - 8,9 – Bom, com direito a crédito com equivalência ao conceito B;

III – 7,0 - 7,9 – Regular, com direito a crédito com equivalência ao conceito C;

IV – 0,0 – 6,9- Insuficiente, sem direito a crédito com equivalência ao conceito D.

Art. 33 – O resultado da avaliação do discente em cada disciplina deverá ser entregue antes do início do semestre letivo subsequente, cabendo ao Colegiado Delegado examinar os casos excepcionais.

CAPÍTULO VI

DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE ALUNOS

Art. 34 – Cada aluno do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática será orientado por um docente do Programa que tenha, no mínimo, a titulação de Doutor.

§ 1º – A indicação do Orientador será homologada pelo Colegiado Delegado com anuência do docente.

§ 2º – A mudança de Orientador poderá ser solicitada ao Colegiado Delegado, seja pelo discente, seja pelo Orientador, com uma exposição de motivos, devendo a nova escolha ser aprovada pelo Colegiado Delegado após serem ouvidos o discente, o orientador e seu substituto proposto.

CAPÍTULO VII

DA DISSERTAÇÃO

Art. 35 – A Conclusão do Curso tem como requisito obrigatório a apresentação e defesa de dissertação com produto ou processo educacional.

Art. 36 – O discente deverá requerer defesa de dissertação à Secretaria do Curso de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, 30 (trinta) dias antes da defesa, obrigatoriamente, dentro do prazo máximo de conclusão do curso, com os seguintes documentos:

I – Requerimento para apresentação da Dissertação com produto ou processo educacional devidamente preenchido e com a aprovação por escrito de seu Orientador.

II – Indicação para composição da banca examinadora em impresso devidamente preenchido e assinado pelo Orientador.

Parágrafo Único – O discente deverá encaminhar para os membros da banca examinadora, exemplares da Dissertação com produto ou processo educacional.

CAPÍTULO VIII

DA DEFESA DA DISSERTAÇÃO

SEÇÃO I

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 37 – A Comissão Examinadora da defesa de dissertação será composta por 03 (três) docentes com doutorado, incluindo o Orientador, devendo pelo menos 01 (um) deles ser externo ao Programa.

§ 1º – A Comissão Examinadora contará também com 01 (um) suplente.

§ 2º – A Comissão Examinadora e os suplentes serão escolhidos pelo Orientador em conjunto com o discente.

SEÇÃO II

DA DEFESA E AVALIAÇÃO

Art. 38 – A apresentação, defesa e avaliação da dissertação com produto ou processo educacional ocorrerá em sessão pública, com convites expedidos anteriormente, onde constem:

I – Nome do Mestrando;

II – Título do Trabalho;

III – Nome do Orientador;

IV – Data, local e horário da Sessão.

Art. 39 – A sessão, sob a Presidência do Orientador, terá a seguinte dinâmica:

I – O mestrando terá até 30 (trinta) minutos para apresentar sua dissertação oralmente à comissão examinadora e aos convidados presentes;

II – Cada examinador, após a exposição do mestrando, disporá de 20 (vinte) minutos para apresentar sua apreciação sobre a dissertação em avaliação e formular questões ao mestrando;

III – O mestrando disporá igualmente de até 20 (vinte) minutos para responder às questões formuladas.

Art. 40 – Encerrado o exame, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao mestrando, considerando as seguintes menções: A= Aprovado; R = Reprovado.

§ 1º – O candidato será considerado aprovado se não receber a menção “reprovado” de mais de um examinador.

§ 2º – A comissão examinadora determinará, se for o caso, um prazo máximo de até 30 (trinta) dias para o Mestrando incorporar sugestões a seu trabalho, apresentando no referido prazo a versão final, sob a supervisão do Orientador.

SEÇÃO III

DO DIPLOMA

Art. 41 – O diploma de Mestre será expedido a partir de requerimento do discente após cumprir todas as exigências do curso e da comissão examinadora.

Parágrafo Único – Ao requerer o Diploma, o discente deverá comprovar na Secretaria do Programa estar em situação regularizada com os setores documentais do Instituto Federal Catarinense, inclusive biblioteca.

TÍTULO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DO CORPO DOCENTE

Art. 42 – O Corpo Docente do Mestrado Profissional em Ensino de Ciências é composto por três categorias de docentes:

- I – Docentes Permanentes,
- II – Docentes Visitantes e,
- III – Docentes Colaboradores.

Art. 43 – Atribuições gerais do corpo docente:

I – Fornecer, em tempo hábil, todas as informações que se fizerem necessárias para o correto preenchimento dos relatórios ou outros documentos solicitados pela Coordenação do Programa e/ou pelo órgão federal competente (CAPES);

II – Manter atualizado o curriculum na Plataforma Lattes com periodicidade não superior a 6 (seis) meses.

Parágrafo Único – Caso o docente não colabore com o fornecimento de tais informações, o Colegiado Pleno deverá levar em consideração esse fato quando proceder a sua avaliação de recondução;

III – Exercer atividades de ensino, pesquisa e extensão no Programa, conforme descrição de cada categoria de corpo docente;

IV – Atender produção científica conforme documento de área da CAPES.

CAPÍTULO I

DOCENTES PERMANENTES

Art. 44 – Entende-se por docentes permanentes os docentes que irão atuar com preponderância no Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática constituindo o núcleo estável de docentes, e que atendam aos seguintes requisitos:

I – Desenvolver, com regularidade, atividades de ensino na graduação e na pós-graduação;

II – Participar de projetos de pesquisa junto ao Programa;

III – Apresentar regularidade na produção científica;

IV – Orientar pelo menos um aluno por ano;

V – Ministrando pelo menos uma disciplina a cada dois anos;

VI. Publicar um artigo em co-autoria com cada discente orientado por ele.

§ 1º – As funções administrativas no Programa serão atribuídas aos docentes permanentes.

§ 2º – O afastamento temporário de docentes permanentes para realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou outras atividades acadêmicas relevantes, não impede a manutenção do seu credenciamento, desde que mantidas as atividades previstas nos incisos II, III e IV deste artigo.

CAPÍTULO II

DOCENTES VISITANTES

Art. 45 – Entende-se por docentes visitantes os docentes ou pesquisadores que possuem vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino e extensão no programa, permitindo a sua atuação como orientadores.

Parágrafo Único – Enquadram-se como visitantes os docentes que atendam ao estabelecido no caput deste artigo e tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado com a instituição ou por bolsa concedida, para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

CAPÍTULO III

DOCENTES COLABORADORES

Art. 46 – Entende-se por docentes colaboradores os demais membros do corpo docente do programa que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes ou como visitantes, e que atendam aos seguintes requisitos:

I – Participar de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição;

II – Ministrando ou colaborar com pelo menos uma disciplina no quadriênio;

III – Orientar pelo menos um aluno no quadriênio;

IV – Apresentar produção científica atendendo os critérios estabelecidos pelo documento de área da CAPES.

Parágrafo único – O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca de exame ou co-autor de trabalhos não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo, pois, o mesmo ser enquadrado como docente colaborador.

CAPÍTULO IV

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 47 – O credenciamento de docentes e habilitação de orientadores seguem os seguintes critérios definidos, quais sejam:

I – Possuir o título de doutor ou atender o Art. 6º da Portaria nº 161 de 22 de agosto de 2017/CAPES;

II – Capacidade demonstrada de produção intelectual regular em níveis compatíveis com os critérios definidos pela Área de Ensino da CAPES;

III – Experiência de orientação de estudantes na formação científica demonstrada por orientação de iniciação científica concluída;

IV – Apresentar projetos que tenham consonância com as linhas de pesquisa do Programa;

V – Produção científica dos últimos 4 (quatro) anos avaliada na área (Qualis Ensino), atendendo os critérios estabelecidos pelo documento de área da CAPES.

Art. 48 – O pedido de credenciamento será aceito pela Coordenação do Programa e deliberado por reunião do Colegiado Pleno, devendo o candidato apresentar os seguintes documentos:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

I – Curriculum Vitae impresso da base da Plataforma Lattes do CNPq, destacando as cinco principais publicações com a documentação comprobatória dos últimos cinco anos;

II – Carta do candidato delineando as linhas de pesquisa e os temas de disciplinas nas quais poderá atuar.

Art. 49 – O credenciamento terá validade de quatro anos e sua renovação será condicionada ao atendimento do regimento e normas do Programa.

Art. 50 – Aos docentes permanentes que atuam em até três programas será exigida atenção especial ao compartilhamento da produção, de acordo com os seguintes critérios:

I – Uma publicação só pode ser usada em dois programas, por um determinado orientador, se tiver discente dos dois programas ou comprovadamente referir-se linha de pesquisa presente nos dois programas;

II – Nos casos de artigos sem discente do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências e Matemática, o docente deve informar a qual programa o artigo pertence, podendo o coordenador incluir no Relatório CAPES qualquer artigo do docente permanente que tenha adesão a linha de pesquisa deste programa.

Parágrafo único – Docentes com orientações em andamento que sejam descredenciados serão considerados credenciados em caráter temporário até que seus orientados obtenham suas titulações ou sejam desligados do Programa. Docentes nesta situação não poderão orientar novos discentes.

Art. 51 – Os resultados da avaliação continuada dos docentes serão utilizados pelo Colegiado Pleno para decidir sobre alteração do credenciamento de docentes, de acordo com os critérios divulgados pela CAPES.

§ 1º – Nos processos avaliativos do corpo docente do Programa, nos casos em que justificar redução do corpo docente, esta será limitada aos índices preconizados pela CAPES, de modo a não haver redução drástica do Programa e a não descaracterizar as linhas de pesquisa constantes na proposta do Programa aprovada pela CAPES.

§ 2º – Todo o credenciamento e descredenciamento de docentes deve ser devidamente justificado à CAPES para fins de avaliação do Programa de Pós-Graduação.

TÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 52 – Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Pleno e Delegado, conforme atribuições estabelecidas neste Regimento.

Art. 53 – Este Regimento entrará em vigor a partir da data de sua homologação.

RESOLUÇÃO ad referendum Nº 008 – CONSUPER/2017

Dispõe sobre o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari.

A Presidente do Conselho Superior do Instituto Federal Catarinense – IFC, professora Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016.

Resolve:

Art. 1º – APROVAR o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, nos termos do Anexo.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data e será submetida à ratificação do Conselho Superior em reunião ordinária.

Reitoria do IFC, 26 de outubro de 2017.

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016

REGIMENTO INTERNO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIA E AMBIENTE

CAPÍTULO I

DA FINALIDADE

Art. 1º O Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente (PPGTA) do Instituto Federal Catarinense (IFC), destina-se a conferir aos candidatos habilitados o título de mestre em Ciências Ambientais. Rege-se pelo Estatuto do IFC, pela Resolução nº 101/2013 – CONSUPER/IFC e por este Regimento Interno. Tem como finalidade a capacitação de profissionais, preferencialmente em atividade (setores público, privado e terceiro setor), com solidez e integração, por meio de um enfoque interdisciplinar, com vistas à busca por maior compreensão da complexa relação entre as tecnologias, o ambiente e a agricultura, pela resolução de problemas e pela geração de conhecimentos relacionados às linhas do programa, por meio de tecnologias aplicadas aos recursos naturais e ao ambiente, incluindo a educação ambiental.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO ACADÊMICA

Art. 2º O Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente está vinculado à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e será constituído, administrativamente:

I. Pelo Coordenador e Vice Coordenador do Curso

II. Pelo Colegiado do Curso;

DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 3º O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente, órgão de caráter deliberativo e consultivo em



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

matérias técnico-científicas, será presidido pelo coordenador do curso e constituído:

I. Por 6 (seis) docentes titulares e 2 (dois) suplentes do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente, incluindo o coordenador e o coordenador adjunto do programa.

II. Pela representação discentes do programa, eleitos por seus pares, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente, com mandato de dois anos.

§ 1º Os integrantes do Colegiado do Curso definirão a periodicidade de reuniões ordinárias e os critérios para convocação de reuniões extraordinárias.

§ 2º O mandato dos docentes integrantes do colegiado, incluindo o coordenador e coordenador adjunto será de dois anos, sendo permitida uma recondução.

DAS ATRIBUIÇÕES DO COLEGIADO DO CURSO

Art. 4º São atribuições do Colegiado do Programa:

I. Definir políticas e mecanismos de ação que favoreçam o desenvolvimento do curso e suas linhas de pesquisa, zelando pela qualidade, com eficiência e eficácia;

II. Analisar processos e resultados de ações no âmbito do(s) curso(s) e suas linhas e projetos de pesquisa, adotando medidas que visem à sua consolidação, através da integral utilização dos meios disponíveis;

III. Analisar situações relacionadas com a prática pedagógica e definir os encaminhamentos que assegurem seu aperfeiçoamento;

IV. Aprovar comissão de seleção dos candidatos ao programa e aprovar a sua sistemática de trabalho, seja para aluno regular, seja para aluno especial;

V. Analisar e aprovar os resultados do processo de seleção dos candidatos;

VI. Analisar e aprovar os projetos de trabalhos de conclusão do curso, respectivos orientadores e comitê orientador;

VII. Aprovar a composição das bancas examinadoras dos trabalhos de conclusão do mestrado;

VIII. Homologar o resultado do exame de suficiência em língua inglesa;

IX. Homologar a escolha de orientadores, bem como a mudança de orientador quando solicitado pelo aluno ou pelo próprio orientador;

X. Homologar o comitê de orientação dos alunos regulares do curso, bem como as alterações na composição;

XI. Decidir sobre os recursos, impetrados pelos alunos, referentes a assuntos acadêmicos do curso, inclusive suspensão e reabertura de matrícula, no curso ou em disciplinas, considerando o parecer do orientador;

XII. Avaliar relatórios de desempenho do programa, com estabelecimento de estratégias de superação de limitações indicadas nesses documentos;

XIII. Aprovar alterações na composição do corpo docente do curso, obedecendo às normatizações vigentes;

XIV. Aprovar a matriz curricular do programa;

XV. Definir, a cada ano, o número de vagas a serem oferecidas no curso, de acordo com as linhas de pesquisa e a disponibilidade de orientadores;

XVI. Definir, a cada oferta, os orientadores e as respectivas vagas;

XVII. Avaliar e aprovar créditos cursados em outros programas.

Art. 5º O Colegiado do Curso poderá designar um docente ou instituir comissão especial, de caráter permanente ou transitório, para emitir parecer sobre matérias relacionadas às suas atribuições, exceto alterações regimentais.

DO COORDENADOR E VICE COORDENADOR

Art. 6º O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente será eleito pelo colegiado

§ 1º O coordenador será substituído, em suas faltas, impedimentos temporários da função, pelo vice.

§ 2º No caso de vacância da função de coordenador e do vice, antes do término de seus mandatos, a nova indicação far-se-á no prazo de 15 (quinze) dias.

Art. 7º Ao coordenador compete:

I. Exercer a direção administrativa do PPGTA;

II. Administrar as finanças e fazer as prestações de contas ao colegiado;

III. Coordenar a execução das atividades, adotando as medidas necessárias ao seu pleno desenvolvimento;

IV. Definir e implementar sistemáticas de trabalho do Colegiado do Curso;

V. Coordenar as reuniões do Colegiado do Curso;

VI. Realizar os encaminhamentos gerais definidos pelo Colegiado do Curso;

VII. Analisar situações emergenciais, adotando as necessárias providências;

VIII. Desenvolver articulações político-institucionais, em consonância com o Colegiado do Curso, visando ao aperfeiçoamento permanente de suas linhas de pesquisa;

IX. Propor, para aprovação do Colegiado do Curso, a composição da comissão de seleção dos candidatos ao mestrado assim como os critérios de seleção;

X. Estabelecer a lista de componentes curriculares a serem oferecidos em cada semestre, bem como o respectivo horário, considerando os posicionamentos do Colegiado do Curso e dos respectivos docentes;

XI. Propor a composição de uma comissão para elaboração de relatórios anuais;

XII. Coordenar os processos de seleção de candidatos ao mestrado, efetuando sua divulgação;

XIII. Coordenar o processo de concessão de bolsas junto aos órgãos de fomento à pesquisa, mantendo a Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação e o Colegiado do Curso permanentemente informados sobre o gerenciamento das bolsas do curso;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

XIV. Atuar, com o voto de qualidade, em caso de empate nas votações do Colegiado do Curso;

XV. Adotar providências visando à implementação de medidas que assegurem a qualidade dos serviços de apoio ao mestrado e suas linhas de pesquisas;

XVI. Preparar e apresentar relatórios periódicos, seguindo as exigências das instâncias superiores, sobretudo daquelas das agências de fomento à formação e aperfeiçoamento de pessoal de nível superior (Capes);

Art. 8º O curso terá duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e de máxima de 30 (trinta) meses, contados a partir da data da matrícula inicial até a data da efetiva defesa do trabalho de conclusão.

Parágrafo Único – Mediante justificativa fundamentada, a critério do Colegiado do Curso, poderá ser concedida uma prorrogação por um período máximo de 6 (seis) meses.

CAPÍTULO III

DA ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

Art. 9º O conjunto de componentes curriculares do programa será constituído de disciplinas obrigatórias e de disciplinas eletivas.

§ 1º Disciplina obrigatória é aquela de caráter básico, que confere unidade ao curso e também e que oportuniza a verticalização do conhecimento por linha de pesquisa.

§ 2º Disciplina eletiva permite complementaridade em função dos objetivos do curso e será escolhida pelo mestrando em acordo com o orientador e o comitê de orientação.

Art. 10 A unidade básica que expressa a duração das disciplinas é o crédito.

Parágrafo Único – Um crédito corresponde a 15 (quinze) horas/aula.

Art. 11 O desenvolvimento das disciplinas será organizado em trimestres.

Art. 12 O aluno deverá cursar 28 (vinte e oito) créditos, assim distribuídos: 10 (dez) créditos relativos a disciplinas obrigatórias, 8 (oito) créditos em disciplinas optativas, 8 (oito) créditos relativos ao trabalho de conclusão do curso e 2 (dois) créditos para atividades complementares.

§1º – Os créditos obtidos no programa terão validade de 05 (cinco) anos na hipótese de interrupção do curso.

§ 2º Até 6 (seis) créditos referentes às disciplinas optativas poderão ser cursados em outros programas stricto sensu credenciados pela Capes.

§ 3º O Colegiado validará os créditos de outras disciplinas de pós-graduação stricto sensu, recomendado pela CAPES.

§ 4º Poderão ser considerados, para efeito de contagem de créditos, o registro de depósito definitivo de patentes (certificados por órgão competente) emitidos a partir da matrícula do aluno.

§ 5º Para os depósitos ou patentes concedidas antes da matrícula, o prazo máximo é de 2 (quatro) anos.

Art. 13 O aproveitamento nas disciplinas e em outras atividades do curso será estimado por meio de atividades avaliativas definidas a critério do docente responsável. Haverá uma nota atribuída na escala de 0,0 a 10,0, sendo considerado suficiente e aprovado o pós-graduando com média geral maior ou igual a 7.

§1º Notas inferiores a 6,9 não poderão ser utilizadas para o cômputo de créditos.

Art. 14 Para a conversão de notas em conceitos, caso necessário, considerar-se-á:

Conceito	Escala de Valores
Conceito 'A'	9,0-10,0
Conceito B'	7,1-8,9
Conceito 'C'	7,0
Conceito 'D'	≤ 6,9

A – Excelente, com direito a crédito;

B – Bom, com direito a crédito;

C – Regular, com direito a crédito;

D – Insuficiente, sem direito a crédito;

E – Abandono.

§ 2º Ao aluno que cumprir menos que setenta e cinco por cento (75%) da frequência das atividades programadas em uma disciplina, será atribuída nota 0,0 (zero), que equivale a abandono (E), independentemente de seu rendimento.

§ 3º O abandono contemplará todas as circunstâncias previstas em Lei.

Art. 15 – O resultado da avaliação do aluno em cada disciplina deverá ser entregue antes do início do semestre letivo subsequente, cabendo ao Colegiado do Curso examinar os casos excepcionais.

Art. 16 – Será desligado do curso o aluno que tiver média geral menor que:

I Acumular dois (02) abandonos em qualquer das modalidades de disciplinas.

II Reprovado em uma disciplina obrigatória;

II Acumular duas reprovadas nas disciplinas optativas;

III Não integralizar os créditos em 30 meses.

CAPÍTULO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

DA INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Art. 17 A inscrição para o Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente será aberta anualmente, em data estabelecida pelo colegiado do programa, em calendário específico, com divulgação no mural da secretaria acadêmica do campus Araquari e no sítio eletrônico do IFC.

§ 1º A admissão do aluno ao programa será feita por meio de processo de seleção, portadores de diploma ou certificado de curso de graduação devidamente reconhecido/validados pelo Ministério da Educação (MEC).

§ 2º Os critérios de seleção, os prazos, as normas, o número de vagas e as demais informações sobre o processo seletivo estarão disponíveis nos editais específicos de seleção.

§ 3º Os editais de seleção, resultados e demais documentos de interesse para admissão ao programa serão divulgados no sítio eletrônico do IFC.

Art. 18 – O colegiado do curso definirá comissão específica para estabelecer as regras da seleção dos candidatos.

CAPÍTULO V

DA MATRÍCULA E TRANCAMENTO

Art. 19 Será assegurada a matrícula dos candidatos aprovados no exame de seleção regido por edital específico, obedecida a ordem de classificação e o limite de vagas.

Art. 20 O programa admitirá duas modalidades de alunos: regulares e especiais.

§ 1º Serão considerados alunos regulares aqueles classificados e aprovados no processo seletivo.

§ 2º Serão considerados alunos especiais aqueles aprovados em edital específico para cursar disciplina(s) isolada(s).

Art. 21 A matrícula dos candidatos classificados, tanto de alunos regulares quanto de alunos especiais, será feita na secretaria acadêmica, e deverá ser renovada semestralmente em datas previamente divulgadas.

§ 1º Os candidatos selecionados que não comparecerem para realizar a matrícula no prazo estabelecido serão considerados desistentes.

§ 2º No período de matrícula, o aluno deverá se informar na secretaria do curso os documentos exigidos.

Art. 22 O aluno poderá solicitar ao Colegiado do Curso, por meio de formulário próprio, na secretaria acadêmica, o trancamento da sua matrícula.

§ 1º O aluno que teve sua matrícula trancada poderá ser readmitido, mediante solicitação, dentro de um prazo máximo de 12 (doze) meses, contados da data do trancamento. Decorrido esse prazo, o aluno deverá submeter-se a um novo processo seletivo se desejar ingressar novamente ao programa.

§ 2º No caso de aproveitamento de disciplinas cursadas enquanto aluno especial, o limite fica estabelecido em 50% dos créditos do programa.

§ 3º Para o aluno especial passar para a condição de aluno regular, deverá submeter-se ao processo de seleção regular.

CAPÍTULO VI

DA AVALIAÇÃO DO APROVEITAMENTO DO ALUNO

Art. 23 O aluno poderá ser avaliado diferentes processos de avaliação, desde que constados nos planos de aula.

§ 1º O pedido de segunda chamada é assegurado, mediante requerimento ao professor, nos casos expressos em lei.

Art. 24 Será considerado aprovado na disciplina o aluno que:

I – Obteve nota superior que 7,0

II - Frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) da carga horária correspondente da disciplina.

CAPÍTULO VII

DA ORIENTAÇÃO ACADÊMICA DE ALUNOS

Art. 25 São atribuições do professor-orientador:

I - Orientar o pós-graduando na organização de seu plano de estudo e pesquisa, e assisti-lo continuamente.

II - Propor ao Colegiado de Coordenação a composição das Bancas Examinadoras.

III - Apresentar relatório das atividades de estudo e de pesquisa do pós-graduando quando solicitado.

IV - Fazer os contatos necessários para assegurar ao aluno acesso às instalações e aos equipamentos requeridos à realização do seu trabalho.

V – Manifestar, prévia e formalmente, concordância para candidatos ao processo seletivo discente, em conformidade com a relação orientando/orientador prevista em resolução específica e com as orientações do caderno de área de Ciências Ambientais/Capes.

VI – Solicitar ao Colegiado de Coordenação a inclusão de um ou mais coorientador e, em casos especiais, dois orientadores para o mesmo aluno.

Art. 26 A orientação do professor será homologada pelo Colegiado do Curso a partir da indicação prévia do aluno, com anuência do docente, em função do projeto apresentado.

§ 2º Para cada aluno, será constituído um comitê de orientação, homologada pelo Colegiado do Curso, a ser presidido pelo orientador e mais dois coorientadores, sendo pelo menos um deles pertencente ao corpo docente do programa.

§ 3º O comitê de orientação poderá ter a participação de um membro externo ao programa, satisfeita a condição de reconhecida capacidade técnica/científica para colaborar no projeto.

§ 4º No primeiro semestre do curso, o Colegiado do Curso definirá uma programação que favoreça o contato do corpo discente com todos os integrantes do corpo docente, proporcionando integração entre professores e alunos do curso de pós-graduação.

§ 5º A mudança de orientador poderá ser solicitada ao Colegiado do Curso, seja pelo aluno, seja pelo orientador, com uma exposição de motivos, devendo a nova escolha ser aprovada pelo Colegiado do Curso após serem ouvidos o estudante, o orientador e o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

orientador substituto proposto.

CAPÍTULO VIII

DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Art. 27 A conclusão do curso tem como requisito obrigatório:

I – A conclusão dos créditos obrigatórios e optativos.

II – Aprovação nos testes de suficiência/ou proficiência em língua estrangeira.

III – Apresentação do trabalho de conclusão do curso.

Art. 28 O primeiro exame de suficiência deverá ser realizado até doze (12) meses a contar da data da primeira matrícula no curso de Mestrado.

Parágrafo único – O exame será realizado no âmbito do IFC, e o candidato receberá um dos dois conceitos: “suficiente” ou “insuficiente”. O critério de proficiência consiste em aprovação em exame de compreensão de texto, com nota mínima para aprovação igual ou superior a 6,0. O aluno que for reprovado no primeiro Exame de Proficiência em Língua Inglesa poderá repeti-lo por duas vezes em prazo não superior a três meses a partir da data da primeira prova. O aluno poderá, de forma opcional, demonstrar proficiência em língua inglesa por meio de comprovante expedido por instituição de reconhecida idoneidade e especialização, com a seguinte pontuação mínima: Test of English as Foreign Language – TOEFL: Paper-based-Test, maior ou igual a 550 pontos; Computer-based-Test – CBT, maior ou igual a 213 pontos; Internet-based-Test – IBT, maior ou igual a 80 pontos; International English Language Testing Service – IELTS: maior ou igual a 6.0; Certificate in Advanced English – CAE – ou Certificate of Proficiency in English – CPE (University of Cambridge); TOEIC, maior ou igual a 605 pontos; My English Online – MEO (Programa Idiomas sem Fronteiras - MEC/Capes): nível 4. A validade dos referidos exames deve ser de três anos. Casos omissos serão analisados pelo Colegiado do Curso.

Art. 29 O trabalho de conclusão do curso poderá ser apresentado em diferentes formatos, tais como: apresentação de registro de patente, registros de propriedade intelectual, projetos técnicos, publicações tecnológicas; desenvolvimento de aplicativos, materiais didáticos, instrucionais, produtos, processos e técnicas; projeto de aplicação ou adequação tecnológica, protótipos, equipamentos e kits, projetos de inovação tecnológica; dissertação, artigo; sem prejuízo de outros formatos.

Parágrafo único Trabalho de conclusão do curso deve apresentar compatibilidade com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente podendo ter sido desenvolvido no IFC ou entidades conveniadas.

Art. 30 Para requerer defesa do trabalho de conclusão do curso, o candidato deverá entregar à secretaria do curso, com 30 (trinta) dias de antecedência em relação à data prevista para a defesa, obrigatoriamente, dentro do prazo máximo de conclusão do curso, os seguintes documentos:

Quatro exemplares do trabalho de conclusão, de acordo com a normatização do programa;

Requerimento para apresentação do trabalho de conclusão, devidamente preenchido e com a aprovação por escrito de seu orientador;

Indicação de nomes para composição da banca examinadora em formulário devidamente preenchido e assinado pelo orientador e pelo aluno;

CAPÍTULO IX

DA DEFESA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO

SEÇÃO I

DA COMISSÃO EXAMINADORA

Art. 31 A comissão examinadora da defesa do trabalho, presidida pelo orientador, será composta por no mínimo 02 (dois) docentes titulares e suplentes, devendo pelo menos 01 titular (um) e um suplente serão externo ao IFC.

§ 1º A comissão examinadora e os suplentes serão indicados pelo orientador e homologados pelo Colegiado do Curso.

SEÇÃO II

DA DEFESA E AVALIAÇÃO

Art. 32 A apresentação, defesa e avaliação do trabalho de conclusão processar-se-ão prioritariamente em sessão pública, com divulgação prévia, na qual constem:

Nome do candidato;

Título do trabalho;

Nome do orientador;

Data, local e horário da sessão.

Art. 33 A sessão, sob a presidência do orientador, terá a seguinte dinâmica:

O mestrando terá 40 (quarenta) minutos para apresentar o trabalho de conclusão, de forma oral à comissão examinadora e aos presentes, sendo considerado a duração de no mínimo 30 (trinta) minutos e no máximo 50 (cinquenta) minutos;

Cada examinador, após a exposição do mestrando, disporá de até 40 (quarenta) minutos para apresentar sua apreciação sobre o trabalho em avaliação e formular questões;

A critério da comissão examinadora, o discente poderá responder a cada examinador, após cada intervenção, ou responder em bloco.

Art. 34 Encerrado o exame, a comissão examinadora, em sessão secreta, deliberará sobre o resultado a ser atribuído ao discente, considerando as seguintes menções:

A = Aprovado;

R = Reprovado.

§ 1º O discente será considerado aprovado se não receber a menção “reprovado” de mais de um examinador.

§ 2º O discente terá o prazo máximo de até 30 (trinta) dias para incorporar as sugestões da banca examinadora ao seu trabalho, sob a



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

supervisão do orientador, entregando no referido prazo a versão final ao Colegiado do Curso.

SEÇÃO III

DO DIPLOMA

Art. 35 O diploma de mestre em Ciências Ambientais será expedido após o cumprimento, pelo aluno, de todas as exigências do curso e da comissão examinadora do trabalho de conclusão.

Parágrafo Único – Ao requerer o diploma, o aluno deverá comprovar, na Secretaria do Curso, estar em situação regularizada com os setores documentais do Instituto Federal Catarinense, inclusive biblioteca, e entregar um comprovante de submissão de ao menos um artigo científico, ou artigo de revisão, a uma revista científica classificada com, no mínimo, Qualis B3.

CAPÍTULO X

DO CORPO DOCENTE

Art. 36 O corpo docente do Programa de Pós-Graduação em Tecnologia e Ambiente é composto por duas categorias de docentes:

Docentes permanentes;

Docentes colaboradores.

§ 1º Integra a categoria de docentes permanentes aqueles assim enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Colegiado do Curso, e que atendam os seguintes pré-requisitos:

Desenvolvam atividades de ensino;

Participem de projetos de pesquisa do programa;

Orientem alunos do programa, sendo devidamente credenciados como orientadores pelo programa de pós-graduação;

Tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional, consideradas as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições especiais:

a) Quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;

b) Quando, na qualidade de docente aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do programa;

c) Quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do programa;

d) Quando, a critério do programa, o docente permanente não atender ao estabelecido pelo inciso I e II do caput deste artigo, devido à não programação de disciplina sob sua responsabilidade ou ao seu afastamento para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em educação, ciência e tecnologia, desde que atendidos os demais requisitos fixados por este para tal enquadramento.

§ 2º Integram a categoria de docentes colaboradores os docentes ou pesquisadores com vínculo funcional-administrativo com outras instituições, brasileiras ou não, que sejam liberados, mediante acordo formal, das atividades correspondentes a tal vínculo, para colaborarem, por um período contínuo de tempo e em regime de dedicação integral, em projeto de pesquisa e/ou atividades de ensino e extensão no programa, permitindo sua atuação como orientador.

§ 3º Serão enquadrados também como docentes colaboradores do programa aqueles que não atendam a todos os requisitos para serem enquadrados como docentes permanentes, mas participem de forma sistemática do desenvolvimento de projetos de pesquisa ou atividades de ensino ou extensão e/ou da orientação de estudantes, independentemente do fato de possuírem ou não vínculo com a instituição.

§ 4º Poderão ainda integrar a categoria de docentes permanentes ou colaboradores, aqueles professores visitantes que tenham sua atuação no programa viabilizada por contrato de trabalho por tempo determinado, ou por bolsa concedida para esse fim, pela própria instituição ou por agência de fomento.

§ 5º O desempenho de atividades esporádicas como conferencista, membro de banca examinadora de trabalho de conclusão do curso ou coautor de trabalhos desenvolvidos no programa não caracteriza um profissional como integrante do corpo docente do programa, não podendo este ser enquadrado como docente colaborador.

§ 6º O ranqueamento para permanência e ingresso como docente do programa de pós graduação em Tecnologia e Ambiente será realizado a cada 4 (quatro) anos pelo Colegiado do Curso, com base no calendário acadêmico e nos critérios de produtividade estabelecidos pela Capes.

Art. 37 Serão exigidos, dos docentes do curso responsáveis pelas atividades de ensino, orientação e pesquisa, o exercício de atividade científica, a formação acadêmica de doutor, além da demonstração, de forma permanente, de produção científica e/ou tecnológica de trabalhos originais de valor comprovado na área de sua atuação, bem como sua divulgação via currículo na Plataforma Lattes do CNPq.

Parágrafo Único – O corpo docente deverá manter produção científica relevante de acordo com os padrões vigentes na Capes para a área, sendo este quesito utilizado como critério principal para o credenciamento e descredenciamento no PPGTA.

Art. 38 São competências dos docentes do programa:

Apoiar o coordenador do programa no desenvolvimento das suas atribuições no tocante aos processos de natureza pedagógica, política e administrativa;

Integrar o Colegiado do Curso, quando receber indicação;

Coordenar o desenvolvimento das disciplinas e dos projetos de pesquisa;

Empreender esforços visando ao aperfeiçoamento de práticas interdisciplinares no âmbito do mestrado;

Adotar mecanismos que estimulem a educação continuada dos docentes;

Implementar processos que estimulem a produção acadêmico-científica e respectiva publicação por docentes e discentes que integram as linhas de pesquisa do programa;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Propor nomes para a composição ou recomposição do corpo docente e de orientadores, à luz de critérios definidos pelo Colegiado do Curso;

Zelar pela sistematização das informações necessárias à elaboração de projetos e relatórios, particularmente no que diz respeito à produção bibliográfica e produção técnica.

Demais atribuições e competências estabelecidas na legislação e em normas vigentes.

CAPÍTULO XI

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO MESTRADO

Art. 39 Os docentes do curso de Mestrado Profissional em Tecnologia e Ambiente fornecerão, em tempo hábil, todas as informações necessárias para preenchimento dos relatórios ou outros documentos solicitados pelo Colegiado do Curso e/ou pelo órgão competente (Capes), bem como manterão atualizados o seu currículo na Plataforma Lattes.

Parágrafo Único – O não fornecimento das informações solicitadas dentro do tempo estipulado poderá implicar a penalização do docente no processo de sua avaliação de credenciamento e ranqueamento no programa.

CAPÍTULO XII

DO CREDENCIAMENTO E DESCREDENCIAMENTO DE DOCENTES

Art. 40 O credenciamento, credenciamento e credenciamento de docentes ocorrerá no interstício do calendário em vigor de avaliação do programa pela CAPES e seguirão os seguintes critérios:

Possuir título de Doutor

Apresentar índice de produção equivalente ao nível vigente do Curso na CAPES por meio do curriculum vitae impresso na base da Plataforma Lattes do CNPq, dos últimos quatro anos, incluindo o ano corrente, destacando as cinco produções mais relevantes;

Possuir pelo menos uma orientação de iniciação científica e/ou aluno de pós-graduação lato sensu

Carta do candidato indicando a(s) linha(s) de pesquisa do programa em que se enquadra e informando ou propondo disciplina(s) na(s) qual(is) poderá atuar.

§ 1º A categoria docente em que o candidato será credenciado (permanente ou colaborador) será definida pelo Colegiado do Curso.

§ 2º Poderão ser credenciados colaboradores, respeitado o limite de 30% do número de docentes permanentes.

Art. 41 O credenciamento dos docentes permanentes e colaborador terão validade de quatro anos e sua renovação será condicionada ao acompanhamento sistemático da produtividade científica do docente ao nível vigente pelo documento de área na CAPES.

§ 1º Os docentes permanentes terão o compromisso de assegurar a oferta de disciplinas regulares no período de avaliação, orientação e produtividade científica ao nível vigente pelo documento de área na CAPES.

§ 2º Os docentes colaboradores terão o compromisso de assegurar a oferta de disciplinas regulares no período de avaliação.

Art. 42 O credenciamento do docente permanente ocorrerá por:

I Solicitação do interessado

II Não atingir a produtividade mínima qualificada exigida pela área

III Não ofertar disciplina em mais de dois anos consecutivos.

IV Não orientar alunos no programa durante 3 (três) anos consecutivos.

§ 1º O credenciamento voluntário do docente permanente ou colaborador só se dará após o fechamento de todas as orientações atribuídas ao docente.

Art. 43 Aos docentes permanentes que atuem em mais de um programa de pós-graduação, será exigida o compromisso de dar atenção especial ao compartilhamento da produção, de acordo com os critérios vigentes da Capes.

Art. 44 Os resultados da avaliação continuada dos docentes serão utilizados pelo Colegiado do curso para decidir sobre alteração da categoria de credenciamento do docente no programa.

CAPÍTULO XIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 45 Este Regimento entrará em vigor a partir da aprovação.

Art. 46 Os casos omissos neste Regimento serão resolvidos pelo Colegiado do Curso.

Blumenau, SC, outubro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ORDENS DE SERVIÇO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

ORDENS DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº095, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016,

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR a utilização de meio eletrônico na abertura de processos administrativos no âmbito do Instituto Federal Catarinense, de acordo com o Decreto nº 8.539 de 8 de outubro de 2015.

Art. 2º – Para atender ao Art. 1º desta Ordem de Serviço, será utilizado o módulo Protocolo, presente no Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos – SIPAC, integrante da plataforma SIG – Sistema Integrado de Gestão, como instrumento de tramitação de processos entre unidades administrativas, no âmbito do IFC.

Art. 3º – Estipular a data de 10 de outubro de 2017 para o início da utilização de processos por meio eletrônico no IFC.

§ 1º – A partir desta data será extinto a abertura de processos físicos.

Art. 4º – CUMPRA-SE

Sônia Regina de Souza Fernandes

Reitora

Decreto de 12/01/2016

DOU de 13/01/2016

ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/2017, DE 24 DE outubro DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto não numerado de 12/01/2016, publicado no Diário Oficial da União no dia 13/01/2016, considerando:

I. O teor existente no processo de implantação do Módulo Patrimônio Imóvel no SIPAC (Processo nº 23348.005256/2017-34), que tramita nesta Reitoria do IFC;

II. A data de 10 de novembro 2017 como novo prazo para os campi adotarem as medidas necessárias à conclusão da individualização dos RIP no SPIUnet;

III. O entendimento e conhecimento da necessidade de regularização das pendências existentes no SPIUnet e de inserção destes dados no SIPAC - Módulo Imóvel;

IV. O fato de que os campi foram informados sobre a segregação de função nos registros do SPIUnet, conforme Memorando Circular nº. 244/2017 – PRAD/REITORIA/IFC, enviado em 30 de agosto de 2017;

V. O teor e a resposta ao Memorando Circular nº. 261/2017 – PRAD/REITORIA/IFC, enviado em 05 de outubro de 2017; e

VI. A realização, em duas diferentes datas na Reitoria, de curso de instrução ao uso do Módulo SIPAC-Imóveis pelos servidores designados;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR o dia 13/11/2017 como data de início da utilização do Módulo Patrimônio Imóvel pelos campi e pela Reitoria do IFC.

Art. 2º - CUMPRA-SE.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO

Reitor Substituto no Exercício da Reitoria

PORTARIA Nº 2.934/2017, de 02 /10/ 2017

DOU de 03/10/2017



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAIS E EXTRATOS DE EDITAIS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAIS

EDITAL Nº 237/IFC/2017, de 04 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos com fundamento no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal de 05/10/1988 e na alínea "i", inciso VI, do art. 2.º da Lei nº 8.745, de 9/12/1993, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Profissionais Técnicos Especializados em Linguagem de Sinais para o Campus Araquari, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais. As inscrições serão realizadas no período de 09/10/2017 a 20/10/2017, pelo e-mail cgp@ifc-araquari.edu.br ou presencialmente no IFC – Campus Araquari, fone: (47) 3803 7225 – Rodovia BR 280, Km 27 – Araquari/SC. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, site www.ifc-araquari.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 239/IFC/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, Decreto nº 7.312/2010 e art. 14 do Decreto nº 7.485/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Concórdia, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Atendimento Educacional Especializado. As inscrições serão realizadas no período de 11/10/2017 a 23/10/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Campus Concórdia, Rodovia SC 283 – Km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – Santa Catarina – CEP 89703-720, Fone (49) 3441-4801. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, site www.ifc-concordia.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

EDITAL Nº 240/IFC/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, Decreto nº 7.312/2010 e art. 14 do Decreto nº 7.485/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Concórdia, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Linguagens, códigos e suas tecnologias. As inscrições serão realizadas no período de 11/10/2017 a 23/10/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Campus Concórdia, Rodovia SC 283 – Km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – Santa Catarina – CEP 89703-720, Fone (49) 3441-4801. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, site www.ifc-concordia.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

EDITAL Nº 241/IFC/2017, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, Decreto nº 7.312/2010 e art. 14 do Decreto nº 7.485/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Concórdia, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Informática. As inscrições serão realizadas no período de 11/10/2017 a 23/10/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Campus Concórdia, Rodovia SC 283 – Km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – Santa Catarina – CEP 89703-720, Fone (49) 3441-4801. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, site www.ifc-concordia.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 243/IFC/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, Decreto nº 7.312/2010 e art. 14 do Decreto nº 7.485/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Concórdia, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Medicina Veterinária / Anatomia Veterinária. As inscrições serão realizadas no período de 11/10/2017 a 23/10/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Campus Concórdia, Rodovia SC 283 – Km 08 – Vila Fragosos – Concórdia – Santa Catarina – CEP 89703-720, Fone (49) 3441-4801. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Concórdia, site www.ifc-concordia.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

ATO EDITAL Nº 244/IFC/2017, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017.

##TEX A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o IFC – Campus Camboriú, para suprir 1 (uma) vaga de 20 horas semanais para o Campo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

de Conhecimento: Transações Imobiliárias. As inscrições serão realizadas no período de 16/10/2017 a 25/10/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do IFC – Camboriú, fone: (47) 2104-0860 – Rua Joaquim Garcia s/n, Centro, Cx Postal 2016, CEP 88340-000 – Camboriú/SC. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, site www.ifc-camboriu.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

ASS SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
CAR REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 245/IFC/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, Decreto nº 7.312/2010 e art. 14 do Decreto nº 7.485/2011, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus São Francisco do Sul, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Matemática e suas Tecnologias. As inscrições serão realizadas no período de 30/10/2017 a 14/11/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus São Francisco do Sul, localizado na Rodovia Duque de Caxias - km 6 - s/n - CEP 89240-000 - São Francisco do Sul, Fone: (47) 3233-4015. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus São Francisco do Sul, site <https://saofrancisco.ifc.edu.br> e no site www.ifc.edu.br.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL – EDITAL Nº 227/IFC/2017, DE 30 DE AGOSTO DE 2017

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital nº 227 de 30/08/2017, publicado no Diário Oficial da União de 31/08/2017, seção 3, pag. 42. Área: Pedagogia; Regime de Trabalho: 20 horas semanais; Processo: 23349.002109/2017-01; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Melissa Probst	9,00
2º	Raquel Eugenio de Souza	8,91
3º	Jean Prette	7,87
4º	Elaine Trindade de Oliveira Ribeiro	5,46
Desclassificada	Rose Cléia Farias Vigolo	–
Desclassificada	Shirlei de Souza Correa	–

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA DO IFC

EDITAL Nº 246/IFC/2017, DE 16 DE OUTUBRO DE 2017.

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, e Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Camboriú, para suprir uma vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento Pedagogia. As inscrições serão realizadas no período de 30/10/2017 a 09/11/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Camboriú, localizado Rua Joaquim Garcia s/n, Caixa Postal, nº2016, CEP 88340-055, Centro, Camboriú – SC Fone: (47) 2104-0860. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, site <https://camboriu.ifc.edu.br> e no site www.ifc.edu.br.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO

EDITAL Nº 247/IFC/2017, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017.

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745/1993, e Resolução nº 048-CONSUPER/2014, torna pública, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Ibirama, para suprir uma vaga de 20 horas semanais para o Campo de Conhecimento Libras. As inscrições serão realizadas no período de 10/11/2017 a 24/11/2017, na Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus Ibirama, localizado R. Getúlio Vargas, 3006, Bairro Bela Vista, Ibirama (SC), Fone: (47) 3357-6200. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Camboriú, site <https://ibirama.ifc.edu.br> e no site www.ifc.edu.br.

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EDITAL Nº 230/IFC/2017, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017 – HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

A REITORA DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e da Resolução nº 048-CONSUPER/2014, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto do Campus Araquari, instituído pelo Edital nº 230 de 14/09/2017, publicado no Diário Oficial da União de 15/09/2017, seção 3, pag. 53. Área: Química; Regime de Trabalho: 40 horas semanais; Processo: 23349.002245/2017-92; Nº de vagas: 01

Classificação	Candidato	Nota Final
1º	Gabriel Kaetan Baio Ferreira	92,99
2º	Lidiane Moreira Chiattoni	90,88
3º	Lísias Pereira Novo	87,58
4º	Graciela Aparecida dos Santos Silva	86,41
5º	Rafael de Mattos Piccoli	85,97
6º	Monica Marcelino de Souza	82,92
7º	Joice Ceolin	82,44
8º	Tiago Sawczen	78,58
9º	José Paulo Figueiredo Meyer	70,52
Desclassificado	Aline Scaramuzza Aquino	–
Desclassificado	Gabriela Gava Sonai	–
Desclassificado	Jhonatan Marques Veloso	–
Desclassificado	Sayonara Emmanuela Santos de Jesus Lima	–

SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITORA DO IFC

EDITAL Nº 238/IFC/2017, de 05 DE OUTUBRO DE 2017

O Reitor Substituto do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – IFC, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.745 de 09/12/1993 e do Decreto nº 7.312, de 22/09/2010, torna pública a abertura de inscrições com vista ao Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para o Campus Araquari, para suprir 1 (uma) vaga de 40 horas semanais para o Campo de Conhecimento de Informática. As inscrições serão realizadas no período de 11/10/2017 a 26/10/2017, pelo e-mail cgp@ifc-araquari.edu.br ou presencialmente no IFC – Campus Araquari, fone: (47) 3803 7225 – Rodovia BR 280, Km 27 – Araquari/SC. Habilitação exigida, edital completo e mais informações no Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari, site www.ifc-araquari.edu.br e no site www.ifc.edu.br.

FERNANDO JOSÉ GARBUIO
REITOR SUBSTITUTO EM EXERCÍCIO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXTRATOS DE CONTRATOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

EXTRATOS DE CONTRATO

Contrato nº 114/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): SÁLVIO LIMA DE CARVALHO NETO; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 04/10/2017 a 12/03/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e SÁLVIO LIMA DE CARVALHO NETO, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 115/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): CARINA APARECIDA SCHOULTEN; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 04/10/2017 a 12/03/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 20 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 2.236,30, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 189,07, totalizando R\$ 2.425,37. DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Contratante e CARINA APARECIDA SCHOULTEN, pelo(a) Contratado(a).

Contrato nº 116/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): MAILANE JUNKES RAIZER DA CRUZ; OBJETO: Prestação de serviços didáticos/pedagógicos como Professor Substituto, tendo em vista o que estabelece o Art. 2º, inciso IV, da Lei nº 8.745 de 09/12/1993; PRAZO: 10/10/2017 a 31/07/2018; VALOR: o contratante pagará ao(à) contratado(a), a remuneração mensal fixada para os servidores da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, estruturada pela Lei nº 11.784/2008, de 22/09/2008, no Nível 1 da Classe DI, em regime de 40 horas semanais. O valor do vencimento Básico será de R\$ 3.121,76, acrescido da Retribuição por Titulação no valor de R\$ 1.119,29, totalizando R\$ 4.241,05. DATA DA ASSINATURA: 06/10/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pelo Contratante e MAILANE JUNKES RAIZER DA CRUZ, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 080/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): LUCIANA FIDELIS DE SOUZA DA COSTA; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 04/10/2017 a 31/12/2017; DATA DA ASSINATURA: 03/10/2017; SIGNATÁRIOS: ROBERT LENOCH, pela Contratante, e LUCIANA FIDELIS DE SOUZA DA COSTA, pelo(a) Contratado(a).

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 099/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): IEDA MARIA TAMBOSI KLUG; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato; PRAZO: 01/10/2017 a 29/12/2017; DATA DA ASSINATURA: 09/09/2017; SIGNATÁRIOS: FERNANDO JOSÉ GARBUIO, pela Contratante, e IEDA MARIA TAMBOSI KLUG, pelo(a) Contratado(a).

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 012/IFC/2017; CONTRATANTE: Instituto Federal Catarinense; CONTRATADO(A): AGATA RHENIUS; OBJETO: Prorroga a vigência do referido contrato de Professor Substituto; PRAZO: 06/10/2017 a 17/02/2018; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2017; SIGNATÁRIOS: SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pela Contratante, e AGATA RHENIUS, pelo(a) Contratado(a).

EXTRATO DE RESCISÃO

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato nº 094/IFC/2017; RESCINDENTE: Instituto Federal Catarinense; RESCINDIDO: DAIANA WISCHRAL; OBJETO RESCINDIDO: Prestação de Serviços para Atendimento de Necessidade Temporária de Excepcional Interesse Público; MOTIVO: Por iniciativa do Contratado, de acordo com a Lei nº 8.745, de 02/12/1993, a partir de 13/11/2017; DATA E ASSINATURA: 17/10/2017; SÔNIA REGINA DE SOUZA FERNANDES, pelo Rescindente e DAIANA WISCHRAL, pelo(a) Rescindido(a).

EXTRATOS DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) e o INSTITUTO FEDERAL DO SUL DE MINAS GERAIS (IFSUL DE MINAS). OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre as duas Instituições no que diz respeito à colaboração técnica que será prestada junto ao IF SUL DE MINAS - Campus Machado pelo servidor LUIS LESSI DOS REIS, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no IFC - Campus Araquari. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá sua vigência a partir da sua



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

publicação com encerramento previsto para 02/10/2019. DATA DA ASSINATURA: 06 de Setembro de 2017. SIGNATÁRIOS: Sônia Regina de Souza Fernandes, Reitora, pelo IFC e; Cléber Ávila Barbosa, Reitor Substituto, pelo IF SUL DE MINAS.

ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram o INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ). OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objetivo estabelecer cooperação mútua entre as duas Instituições no que diz respeito à colaboração técnica que será prestada junto ao IFC – Câmpus Santa Rosa do Sul pelo servidor LUIZ CARLOS DE ALMEIDA BATISTA PUSTIGLIONE, ocupante do cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, lotado na UFRJ. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação terá sua vigência no período de 02 anos a contar da data de 17 de outubro de 2017. SIGNATÁRIOS: Fernando José Garbuio, Reitor Substituto, pelo IFC e; Roberto Leher, Reitor, pela UFRJ.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÕES REMUNERADAS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 522/2017

Nome do servidor titular RODRIGO BOEING ALTHOF
Matrícula: 1789080
Cargo/função Diretor de Engenharia e Planejamento
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MARCELO BRADACZ LOPES
Matrícula: 1754373
Cargo/função substituída Diretor de Engenharia e Planejamento
Período de substituição 11/09/2017 a 15/09/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.004396/2017-95
Blumenau/SC, 03 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 523/2017

Nome do servidor titular RONI FRANCISCO PICHETTI
Matrícula: 1848584
Cargo/função Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto ANANDRA GORGES MARTENDAL
Matrícula 1786304
Cargo/função substituída Coordenação de Desenvolvimento de Pessoal
Período de substituição 17/09/2017 a 01/10/2017 – 15(quinze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000571/2017-75
Blumenau/SC, 03 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 524/2017

Nome do servidor titular DANIELA KOSTER
Matrícula: 1213978
Cargo/função Chefe de Gabinete
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Brusque
Nome do servidor substituto ELIANA ALICE DE FRANÇA CUNHA
Matrícula: 2383513
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
Período de substituição 11/09/2017 a 26/09/2017 – 16 (dezesesseis) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23514.000566/2017-01
Blumenau/SC, 03 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 525/2017

Nome do servidor titular RAFAEL VIEGAS CAMPOS
Matrícula: 1971535
Cargo/função Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária
Código da função: FCC
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto LUIS ANTONIO BIULCHI
Matrícula 2106077
Cargo/função substituída Coordenação do Curso Técnico em Agropecuária
Período de substituição 24/07/2017 a 04/08/2017 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Período de substituição 16/08/2017 a 18/08/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Participação do titular no I Seminário de Educação Profissional Integrada ao Ensino Médio do IFC



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.001322/2017-18
Blumenau/SC, 03 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 526/2017

Nome do servidor titular JOSIANE BONETTI
Matrícula: 1837180
Cargo/função Chefe do Setor de Compras e Licitações
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Videira
Nome do servidor substituto RODRIGO ZUFFO
Matrícula 1827025
Cargo/função substituída Chefe do Setor de Compras e Licitações
Período de substituição 01/09/2017 a 10/09/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Prorrogação da Licença Gestante da Titular
Período de substituição 16/09/2017 a 27/09/2017 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Prorrogação da Licença Gestante da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000972/2017-66
Blumenau/SC, 03 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 527/2017

Nome do servidor titular THIAGO DOMINGOS MARQUES
Matrícula: 1918322
Cargo/função Coord. Sistema Integrado de Monitoramento SIMEC/Obras
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto DIORGES EVANDRO GUESSI
Matrícula 1757009
Cargo/função substituída Coord. Sistema Integrado de Monitoramento SIMEC/Obras
Período de substituição 11/09/2017 a 17/09/2017 – 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 19/09/2017 a 22/09/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.003629/2017-32
Blumenau/SC, 04 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 528/2017

Nome do servidor titular CLEBER MACHADO
Matrícula: 2109513
Cargo/função Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Código da função: CD -3
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto RAFAEL VIEGAS CAMPOS
Matrícula 1971535
Cargo/função substituída Diretor do Departamento de Desenvolvimento Educacional
Período de substituição 16/08/2017 a 31/08/2017 – 16 (dezesesseis) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde do Titular
Período de substituição 01/09/2017 a 29/09/2017 – 29 (vinte e nove) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.001791/2017-37
Blumenau/SC, 04 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 529/2017

Nome do servidor titular RAFAEL MARCOS FERNANDES
Matrícula: 1915055
Cargo/função Diretor de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 03



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto RODRIGO REIGOZA
Matrícula 2163028
Cargo/função substituída Diretor de Administração e Planejamento
Período de substituição 05/09/2017 a 19/09/2017 – 15 (quinze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.002442/2017-11
Blumenau/SC, 04 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 530/2017

Nome do servidor titular ALESSANDRO IAVORSKI
Matrícula: 2320510
Cargo/função Diretor de Desenvolvimento Educacional
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto RICARDO CAMPAGNIN
Matrícula 2322542
Cargo/função substituída Diretor de Desenvolvimento Educacional
Período de substituição 03/09/2017 a 10/09/2017 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento Falecimento de pessoa da família do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23821.000308/2017-43
Blumenau/SC, 05 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 531/2017

Nome do servidor titular LUPÉRCIA DAIANE COLOSSI DAL PIAZ
Matrícula: 2786294
Cargo/função Chefe de Gabinete
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto ELIZA DE PINHO
Matrícula 2289292
Cargo/função substituída Chefe de Gabinete
Período de substituição 01/09/2017 a 30/09/2017 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.002029/2017-06
Blumenau/SC, 05 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 532/2017

Nome do servidor titular STEFANO MORAES DEMARCO
Matrícula: 1816304
Cargo/função Direção de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Blumenau
Nome do servidor substituto CRISTIANE WESTPHAL
Matrícula 2125098
Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento
Período de substituição 14/09/2017 a 17/09/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23473.000190/2017-51
Blumenau/SC, 05 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 533/2017

Nome do servidor titular MERCI SCHREIBER
Matrícula 2189074
Cargo/função Coordenação de Admissão, Cadastro e Movimentação Funcional
Código da função: FG - 01



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto LUCIANE HIEBERT
Matrícula 2247068
Cargo/função substituída Coordenação de Admissão, Cadastro e Movimentação Funcional
Período de substituição 04/09/2017 a 06/09/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Período de substituição 12/09/2017 a 15/09/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Participação em evento de capacitação do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.000787/2017-31
Blumenau/SC, 05 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 534/2017

Nome do servidor titular JAIR ADRIANO STRAPAZZON
Matrícula: 1997691
Cargo/função Pesquisador Institucional
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto LEANDRO SEVERINO NASCIMENTO DE OLIVEIRA
Matrícula 2376922
Cargo/função substituída Pesquisador Institucional
Período de substituição 11/09/2017 a 21/09/2017 – 11 (onze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.006622/2017-72
Blumenau/SC, 06 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 535/2017

Nome do servidor titular JOÃO LEANDRO PEREIRA DA SILVEIRA
Matrícula: 2019411
Cargo/função Coordenador de Materiais e Patrimônio
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto MATEUS ANTUNES
Matrícula 1124408
Cargo/função substituída Coordenador de Materiais e Patrimônio
Período de substituição 11/09/2017 a 20/09/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.002908/2017-10
Blumenau/SC, 06 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 536/2017

Nome do servidor titular JUCELE GRANDO
Matrícula: 2577926
Cargo/função Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto SORINES BRUNETTO
Matrícula 1826508
Cargo/função substituída Diretora do Departamento de Administração e Planejamento
Período de substituição 22/07/2017 a 23/07/2017 – 02 (dois) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação da titular
Período de substituição 11/09/2017 a 17/09/2017 – 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 19/09/2017 a 26/09/2017 – 08 (oito) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23351.000019/2017-28
Blumenau/SC, 06 de outubro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 537/2017

Nome do servidor titular ADELAR BENETTI
Matrícula: 0049133
Cargo/função Coordenação Geral de Administração e Finanças
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto ADRIANO BECKER
Matrícula: 1602832
Cargo/função substituída Coordenação Geral de Administração e Finanças
Período de substituição 11/09/2017 a 17/09/2017 – 07(sete) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Período de substituição 20/09/2017 a 28/09/2017 – 09 (nove) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.001251/2017-63
Blumenau/SC, 09 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 538/2017

Nome do servidor titular MARCOS ANTONIO MALFATTI
Matrícula: 1786426
Cargo/função Diretoria de Tecnologia da Informação
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto EMERSON BATISTA SALDANHA
Matrícula 2133696
Cargo/função substituída Diretoria de Tecnologia da Informação
Período de substituição 25/09/2017 a 29/09/2017 – 05 (cinco) dias
Motivo do Afastamento Participação do titular em ação de capacitação
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.006733/2017-89
Blumenau/SC, 10 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 539/2017

Nome do servidor titular OTÁVIO PATRÍCIO NETTO
Matrícula 2779323
Cargo/função Coordenador Geral de Assistência Estudantil
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto PRISCILA CARVALHO MONTEIRO
Matrícula 2156618
Cargo/função substituída Coordenador Geral de Assistência Estudantil
Período de substituição 21/08/2017 a 01/09/2017 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.001218/2017-01
Blumenau/SC, 10 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 540/2017

Nome do servidor titular JOSEFA SUREK DE SOUZA
Matrícula: 1677525
Cargo/função Pró-Reitora de Ensino
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto GIOVANA VON MECHELN LORENZ
Matrícula 1827011
Cargo/função substituída Pró-Reitora de Ensino
Período de substituição 27/09/2017 a 08/10/2017 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Processo nº 23348.001538/2017-62
Blumenau/SC, 11 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 541/2017

Nome do servidor titular CAROLINE PAULA VERONA FREITAS
Matrícula: 2930008
Cargo/função Coordenadora de Estágio e Extensão
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Camboriú
Nome do servidor substituto DANIELE SOARES DE LIMA
Matrícula 2183790
Cargo/função substituída Coordenadora de Estágio e Extensão
Período de substituição 01/09/2017 a 30/09/2017 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Licença Tratamento de Saúde da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23350.001614/2017-91
Blumenau/SC, 16 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 542/2017

Nome do servidor titular LUIZ FERNANDO HREISEMNOU DO ROSÁRIO
Matrícula: 2021417
Cargo/função Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Araquari
Nome do servidor substituto PATRICIA MACHADO BOMFANTI DE OLIVEIRA
Matrícula 2156402
Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Administração e Finanças
Período de substituição 11/09/2017 a 26/09/2017 - 16 (dezesesseis) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 29/09/2017 a 29/09/2017 - 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23349.000051/2017-52
Blumenau/SC, 17 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 543/2017

Nome do servidor titular ANITA KUHNEN
Matrícula: 2117012
Cargo/função Coordenação do Setor de Alimentação e Nutrição
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Rio do Sul
Nome do servidor substituto JUDITE FELIPONI
Matrícula 1203783
Cargo/função substituída Coordenação do Setor de Alimentação e Nutrição
Período de substituição 01/09/2017 a 28/09/2017– 28 (vinte) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação da Titular
Período de substituição 30/09/2017 a 30/09/2017– 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Licença Capacitação da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23353.001552/2017-97
Blumenau/SC, 17 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 544/2017

Nome do servidor titular MARCELO DARLAN HERPICH
Matrícula: 1868335
Cargo/função Coordenação-Geral de Compras e Licitações
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto HUGO LEONARDO TUCKUMANTEL
Matrícula 2310956



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Cargo/função substituída Coordenação-Geral de Compras e Licitações
Período de substituição 25/09/2017 a 29/09/2017– 05(cinco) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.002914/2017-36
Blumenau/SC, 18 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 545/2017

Nome do servidor titular MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT
Matrícula 2018857
Cargo/função Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto DAIANE MARTINS DA CUNHA
Matrícula 1757182
Cargo/função substituída Assistente de Execução Orçamentária e Financeira
Período de substituição 30/08/2017 a 30/09/2017– 01(hum) dia
Motivo do Afastamento Licença por motivo de doença em pessoa da família do Titular
Período de substituição 15/09/2017 a 15/09/2017– 01(hum) dia
Motivo do Afastamento Licença por motivo de doença em pessoa da família do Titular
Período de substituição 25/09/2017 a 25/09/2017– 01(hum) dia
Motivo do Afastamento Licença por motivo de doença em pessoa da família do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.003109/2017-41
Blumenau/SC, 18 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 545/2017

Nome do servidor titular MARCELO QUEIROZ ARAUJO
Matrícula 1586783
Cargo/função Coordenador Geral de Administração e Finanças
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto MARILIA RAMOS COLARES BITENCOURT
Matrícula 2018857
Cargo/função substituída Coordenador Geral de Administração e Finanças
Período de substituição 18/09/2017 a 24/09/2017– 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Período de substituição 26/09/2017 a 01/10/2017– 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento Férias do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.001899/2017-20
Blumenau/SC, 18 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 546/2017

Nome do servidor titular CRISTIANE LIED
Matrícula: 1669089
Cargo/função Secretária de Registros Discentes
Código da função: FG - 04
Campus de lotação: Avançado Sombrio
Nome do servidor substituto DALVANA SILVA DA GAMA
Matrícula 1898704
Cargo/função substituída Secretária de Registros Discentes
Período de substituição 01/09/2017 a 30/09/2017 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Licença Capacitação da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.000960/2017-11
Blumenau/SC, 18 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 546/2017

Nome do servidor titular MARCELO ALDAIR DE SOUZA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Matrícula: 155069
Cargo/função Corregedor
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA
Matrícula 1934590
Cargo/função substituída Corregedor
Período de substituição 29/03/2017 a 31/03/2017 – 03 (três) dias
Motivo do Afastamento Participação do titular em comissão de sindicância
Período de substituição 26/05/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Licença para Tratamento de Saúde do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.003517/2017-81
Blumenau/SC, 23 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 547/2017
Nome do servidor titular ADILSON MAURO BARRIQUELLO
Matrícula: 1204834
Cargo/função Chefe do Setor de Agropecuária
Código da função: FG - 04
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto VIRGILIO SCHNEIDER
Matrícula 1323488
Cargo/função substituída Chefe do Setor de Agropecuária
Período de substituição 11/09/2017 a 10/10/2017 – 30 (trinta) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.003349/2017-45
Blumenau/SC, 26 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 548/2017
Nome do servidor titular FABIANA APARECIDA MAFRA REISCH
Matrícula: 3901057
Cargo/função Diretoria de Gestão de Pessoas
Código da função: CD - 03
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto ANDREIA MICHELE DANNENHAUER
Matrícula 1835816
Cargo/função substituída Diretoria de Gestão de Pessoas
Período de substituição 02/10/2017 a 15/10/2017 – 14 (catorze) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.001579/2017-59
Blumenau/SC, 25 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 549/2017
Nome do servidor titular: ICARO BITTENCOURT
Matrícula: 1924862
Cargo/função: Coordenação Geral de Ensino
Código da função: FG-01
Campus de lotação: São Francisco do Sul
Nome do servidor substituto: LEVON BOLIGIAN
Matrícula: 2293752
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Ensino
Período de substituição: 01/01/2017 a 01/02/2017 – 32 (trinta e dois) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular
Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23476.000858/2017-30
Blumenau/SC, 25 de outubro de 2017.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 550/2017

Nome do servidor titular FÁBIO JOSÉ RODRIGUES PINHEIRO
Matrícula: 1759928
Cargo/função Direção-Geral
Código da função: CD - 02
Campus de lotação: Fraiburgo
Nome do servidor substituto TIAGO LOPES GONÇALVES
Matrícula 1905449
Cargo/função substituída Direção-Geral
Período de substituição 25/09/2017 a 06/10/2017 – 12(doze) dias
Motivo do Afastamento Férias do titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23352.000199/2017-38
Blumenau/SC, 25 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 551/2017

Nome do servidor titular MARCELO ALDAIR DE SOUZA
Matrícula: 155069
Cargo/função Corregedor
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto MAYSA EICHNER DA SILVA BAZANA
Matrícula 1934590
Cargo/função substituída Corregedor
Período de substituição 11/09/2017 a 14/09/2017 – 04 (quatro) dias
Motivo do Afastamento Participação do titular em comissão de sindicância
Período de substituição 10/10 /2017 a 11/10/2017– 02 (dois) dia
Motivo do Afastamento Participação do titular em curso de aperfeiçoamento
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.003517/2017-81
Blumenau/SC, 25 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 552/2017

Nome do servidor titular ANA PAULA CUTAS
Matrícula: 2242560
Cargo/função Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio
Código da função: FG - 02
Campus de lotação: São Bento do Sul
Nome do servidor substituto CAROLINE COLAÇO
Matrícula 2381594
Cargo/função substituída Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio
Período de substituição 11/09/2017 a 17/09/2017 – 07 (sete) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Período de substituição 20/09/2017 a 25/09/2017 – 06 (seis) dias
Motivo do Afastamento Férias da titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23821.000222/2017-11
Blumenau/SC, 25 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 553/2017

Nome do servidor titular: PAULO HENTZ
Matrícula: 1217722
Cargo/função: Coordenação Geral de Produção
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: Concórdia
Nome do servidor substituto: CESAR ANTONIO SCHNEIDER
Matrícula: 1454137
Cargo/função substituída: Coordenação Geral de Produção
Período de substituição: 10/10/2017 a 22/10/2017 – 13 (treze) dias
Motivo do Afastamento: Férias do Titular



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica – SETEC
Instituto Federal Catarinense – Reitoria

Fundamento Legal: Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº: 23351.002513/2017-27
Blumenau/SC, 27 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 554/2017
Nome do servidor titular IZA LUZIA GOETTEN DE OLIVEIRA
Matrícula 1786674
Cargo/função Direção de Administração e Planejamento
Código da função: CD - 04
Campus de lotação: São Francisco do Sul
Nome do servidor substituto VERA LÚCIA DA SILVA
Matrícula: 1827382
Cargo/função substituída Direção de Administração e Planejamento
Período de substituição 20/09/2017 a 12/10/2017 – 23 (vinte e três) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23476.000743/2017-45
Blumenau/SC, 26 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 555/2017
Nome do servidor titular LEONARDO DE SOUZA
Matrícula 2155410
Cargo/função Coordenação de Infraestrutura
Código da função: FG-01
Campus de lotação: Santa Rosa do Sul
Nome do servidor substituto RAQUEL RODRIGUES DA SILVA COELHO
Matrícula: 2242658
Cargo/função substituída Coordenação de Infraestrutura
Período de substituição 22/05/2017 a 31/05/2017 – 10 (dez) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Período de substituição 25/09/2017 a 25/09/2017 – 01 (hum) dia
Motivo do Afastamento Doação de sangue do Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23354.003107/2017-51
Blumenau/SC, 27 de outubro de 2017.

SUBSTITUIÇÃO REMUNERADA - CONCESSÃO Nº. 556/2017
Nome do servidor titular TABATA SUELEN RODRIGUES DIAS
Matrícula 1246187
Cargo/função substituída Assessoria de Gabinete
Código da função: FG - 01
Campus de lotação: Reitoria
Nome do servidor substituto HELOISA HELENA BARBOSA VENTURA
Matrícula 2124558
Cargo/função substituída Assessora de Gabinete
Período de substituição 16/10/2017 a 27/10/2017 – 12 (doze) dias
Motivo do Afastamento Férias da Titular
Fundamento Legal Artigos 38 e 39 da Lei nº. 8.112, de 11/12/1990
Processo nº 23348.003665/2017-04
Blumenau/SC, 31 de outubro de 2017.